



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.698

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

58 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
HELIANEY PAULO DA SILVA

## LEIS

LEI Nº 5.228, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Designa o Ipê-Amarelo como a árvore símbolo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei designa o Ipê-Amarelo, *Handroanthusalbusou Tabebuia alba*, como a árvore símbolo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A imagem da árvore Ipê-Amarelo deverá ser empregada em documentos oficiais, imagens publicitárias e peças de comunicação visual quando o Estado tiver o propósito de divulgar as belezas e as características botânicas de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.229, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia do Batista Sul-Mato-Grossense.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o *Dia do Batista Sul-Mato-Grossense*, que será comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.230, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Semana da Farroupilha, realizada tradicionalmente entre os dias 14 e 20 de setembro, e comemorada nos CTGs - Centros de Tradições Gaúchas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a *Semana da Farroupilha*, comemorada tradicionalmente entre os dias 14 e 20 de setembro pela comunidade de gaúchos nos CTGs - Centros de Tradições Gaúchas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.231, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Declara Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Minha Esperança (AME), com sede no Município de Campo Grande-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação Beneficente Minha Esperança (AME)*, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 09.301.514/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.232, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação da Colônia Paraguaia do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação da Colônia Paraguaia do Estado de Mato Grosso do Sul*, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.233, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Campo Grande-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul*, com sede e foro no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.234, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Altera a redação do caput do art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2019, o mandato dos atuais diretores e diretores-adjuntos das unidades escolares da rede estadual de ensino, eleitos para os triênios de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 e de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2019, mediante opção expressa do interessado em até 90 (noventa) dias antes do término da respectiva gestão.*

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.236, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2019, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2019, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;

II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Leis.....	01
Vetos do Governador.....	10
Decretos Normativos.....	12
Decreto.....	12
Secretarias.....	13
Administração Indireta.....	20
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	52
Municipalidades.....	54
Publicações a Pedido.....	58

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as disposições relativas à política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

VII - as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

*Parágrafo único.* As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

I - da superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;

II - do fortalecimento da participação e do controle social.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - as disponibilidades de recursos e o benefício socioeconômico resultante do investimento;

II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade dos investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade.

*Parágrafo único.* Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

I - à manutenção de creches e de hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

*Parágrafo único.* Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2019, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União; as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2016-2019, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

*Seção I*

*Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos*

Art. 9º Para efeito desta Lei considera-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

*Parágrafo único.* Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Despesas, a que se refere o inciso III do *caput*, serão especificadas para cada projeto e ou atividade, obedecendo, no mínimo, à seguinte classificação:

I - Recursos do Tesouro:

a) 00 - Recursos Ordinários;

b) 01 - DRE (Desvinculação de Receita do Estado)

c) 02 - Recursos do Adicional do ICMS-FECOMP, Lei nº 3.337, de 22 de dezembro de 2006;

d) 03 - Recursos Provenientes da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2000 (FIS);

e) 08 - Cota-Parte do Salário-Educação - Cota Estadual;

f) 12 - Convênios e outras Transferências Federais;

g) 13 - Operações de Crédito Internas e Externas;

h) 15 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Direta;

i) 18 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

j) 20 - Recursos da Emenda Constitucional Federal nº 53, de 19 de dezembro de 2006, (FUNDEB);

II - Recursos de Outras Fontes:

a) 40 - Recursos diretamente arrecadados;

b) 41 - Recursos arrecadados pelo FUNDERSUL;

c) 42 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN

d) 44 - Receitas de Compensações Ambientais;

e) 45 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta;

f) 46 - Recursos Arrecadados pelo FUNDEMS;

g) 47 - Receita do Plano Previdenciário, Lei Estadual nº 4.213, de 28 de junho de 2012;

h) 48 - Receitas Fundo a Fundo da Saúde;

i) 49 - Receita do Plano Financeiro/AGEPREV;

j) 51 - Operações de Crédito Internas e Externas;

k) 54 - Recursos da TFRM - Lei Estadual nº 4.301, de 20 de dezembro de 2012;

l) 81 - Convênios e Outras Transferências Federais;

m) 83 - Integralização de Capital, exceto recursos do Tesouro;

III - Modalidades de Aplicação:

a) Transferências a Municípios (MA 40);

b) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

c) Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);

d) Aplicações Diretas (MA 90);

e) Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita e dos grupos de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

*Seção II*

*Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal*

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 17 de agosto de 2018, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no *caput* terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 298.027.200,00 (duzentos e noventa e oito milhões, vinte e sete mil e duzentos reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 282.612.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e doze mil reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 901.789.200,00 (novecentos e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais);

IV - Ministério Público: R\$ 417.032.600,00 (quatrocentos e dezessete milhões, trinta e dois mil e seiscentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 190.120.800,00 (cento e noventa milhões, cento e vinte mil e oitocentos reais).

§ 2º Nos valores individuais fixados nos incisos do § 1º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos artigos 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

§ 3º O tesouro estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a AGEPREV, das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

*Parágrafo único.* A reserva de contingência definida no *caput* poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2019, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

### Seção III

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social; obedecerá ao disposto no art. 194 e às seguintes da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

### Seção IV

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

## CAPÍTULO V

### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### Seção Única

##### Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será por fonte de recursos e por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

*Parágrafo único.* A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53,

§ 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo fica autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos; empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, decorrentes de lei específica.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

## CAPÍTULO VIII

### DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. Em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), regulamentadas pela Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, conterà as seguintes informações:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Demonstrativo de Metas Anuais;

III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos

alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

**Parágrafo único.** As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

**Parágrafo único.** Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o *caput* do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 30. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 31. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 10 de outubro de 2018, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2019.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2016-2019.

Art. 32. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXOS DA LEI Nº 5.236, DE 16 DE JULHO DE 2018.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2019

R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	36.463	Contenção de gastos na mesma proporção	36.463
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.463</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.463</b>

  

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	84.151	Utilização da Reserva de Contingência	84.151
Outros Riscos Fiscais	160.680	Contenção de gastos na mesma proporção	160.680
<b>SUBTOTAL</b>	<b>244.831</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>244.831</b>
<b>TOTAL</b>	<b>281.294</b>	<b>TOTAL</b>	<b>281.294</b>

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ANEXO DE METAS E RISCOS

MESES ANUAIS

2019

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor		% PB	% RL	Valor		% PB	% RL	Valor		% PB	% RL
	Corrente	Capital	(a/ PB)	(a/ RL)	Corrente	Capital	(b/ PB)	(b/ RL)	Corrente	Capital	(c/ PB)	(c/ RL)
Receita Total	15.048.000	14.609.709	14,68	133,62	15.624.975	14.728.037	14,54	134,70	16.333.293	14.947.277	15,20	136,71
Receitas Primárias (I)	14.971.885	14.535.811	14,61	132,95	14.287.741	13.467.567	13,30	123,18	16.333.264	14.940.021	15,19	136,64
Despesa Total	15.048.000	14.609.709	14,68	133,62	15.624.975	14.728.037	14,54	134,70	16.333.293	14.947.277	15,20	136,71
Despesas Primárias (II)	14.486.990	14.065.039	14,14	128,64	15.266.944	14.390.558	14,21	131,62	15.975.262	14.619.628	14,87	133,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	484.895	470.772	0,47	4,31	-979.202	-922.956	-0,91	-8,44	358.102	320.393	0,33	2,90
Resultado Nominal	226.600	220.000	0,22	2,01	233.398	220.000	0,22	2,01	240.400	220.000	0,22	2,01
Dívida Pública Consolidada	8.975.190	8.713.776	8,76	79,70	9.064.942	8.544.577	8,44	78,15	9.155.591	8.378.663	8,52	76,63
Dívida Consolidada Líquida	7.597.545	7.376.257	7,41	67,46	7.687.297	7.246.014	7,15	66,27	7.777.946	7.117.923	7,24	65,10
Receitas Primárias admitidas do PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ANEXO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RISCOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017				Metas Realizadas em 2017				Variação	
	Valor		% PB	% RL	Valor		% PB	% RL	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(c)	(c/a)
Receita Total	13.991.974	15.011	155,48	12.628.717	13.555	129,56	-1.363.257	-9,74		
Receitas Primárias (I)	13.895.631	14,90	154,41	12.489.002	13,40	128,13	-1.406.629	-10,12		
Despesa Total	13.991.974	15,01	155,48	14.506.915	15,56	148,83	514.942	3,68		
Despesas Primárias (II)	13.069.631	14,02	145,23	13.978.110	14,99	143,41	908.479	6,95		
Resultado Primário (III) = (I - II)	826.000	0,89	9,18	-1.489.108	-0,2	-15	-2.315.108	-280,28		
Resultado Nominal	415.684	0,45	4,62	117.963	1,13	1,21	-297.721	-71,62		
Dívida Pública Consolidada	9.063.300	9,72	100,71	8.798.343	9,44	90,26	-9.063.300	-100,00		
Dívida Consolidada Líquida	7.431.900	7,97	82,58	7.420.698	7,96	76,13	-11.202	-0,15		

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

MEAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES AFRECHOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	13.926.524	13.991.974	0,47	14.497.314	3,61	15.048.000	3,80	15.624.975	3,83	16.333.293	4,53	
Receitas Primárias (I)	13.791.382	13.895.631	0,76	14.283.502	2,79	14.971.885	4,82	14.287.741	-4,57	16.325.364	14,26	
Despesa Total	13.926.524	13.991.974	0,47	14.497.314	3,61	15.048.000	3,80	15.624.975	3,83	16.333.293	4,53	
Despesas Primárias (II)	12.899.808	13.069.631	1,32	13.511.180	3,38	14.486.990	7,22	15.266.944	5,38	15.975.262	4,64	
Resultado Primário (III) = (I - II)	891.574	826.000	-7,35	772.322	-6,50	484.895	-37,22	-979.202	-301,94	350.102	-136,75	
Resultado Nominal	-312.098	415.684	233,19	672.867	61,87	226.600	-66,32	233.398	3,00	240.400	3,00	
Dívida Pública Consolidada	8.362.382	9.063.300	8,38	9.852.370	8,71	9.975.190	-8,90	9.094.942	1,00	9.155.591	1,00	
Dívida Consolidada Líquida	7.693.127	7.431.900	-3,40	8.420.312	13,30	7.597.545	-9,77	7.687.297	1,18	7.777.946	1,18	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES AFRECHOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	15.040.646	14.404.737	-4,23	14.497.314	0,64	14.609.709	0,78	14.728.037	0,81	14.947.277	1,49	
Receitas Primárias (I)	14.894.693	14.305.552	-3,96	14.283.502	-0,15	14.535.811	1,77	13.467.567	-7,35	14.940.021	10,93	
Despesa Total	15.040.646	14.404.737	-4,23	14.497.314	0,64	14.609.709	0,78	14.728.037	0,81	14.947.277	1,49	
Despesas Primárias (II)	13.931.793	13.455.185	-3,42	13.511.180	0,42	14.065.039	4,10	14.390.558	-2,96	14.619.628	1,59	
Resultado Primário (III) = (I - II)	962.900	850.367	-11,69	772.322	-9,18	470.772	-39,04	-922.992	-296,00	320.393	-134,71	
Resultado Nominal	-337.066	427.947	226,96	672.867	57,23	220.000	-67,30	220.000	0,00	220.000	0,00	
Dívida Pública Consolidada	9.031.373	9.330.667	3,31	9.852.370	5,59	8.713.776	-11,56	8.544.577	-1,94	8.378.663	-1,94	
Dívida Consolidada Líquida	8.308.977	7.851.141	-7,91	8.420.312	10,05	7.376.257	-12,40	7.246.014	-1,77	7.117.923	-1,77	

\* A PARTIR DE 2017, ESTÃO DEBITADAS DAS PREFITAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

R\$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Reservas	4.439.582	49,90	4.756.602	49,91	663.569	50,66
Resultado Acumulado	4.456.812	50,10	4.773.832	50,09	646.339	49,34
<b>TOTAL</b>	<b>8.896.394</b>	<b>100</b>	<b>9.530.434</b>	<b>100</b>	<b>1.309.909</b>	<b>100</b>

REGIME FUNDACIONÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Reservas	306.376	100,00	-200.127	100,00	137.176	100,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>306.376</b>	<b>100</b>	<b>-200.127</b>	<b>100</b>	<b>137.176</b>	<b>100</b>

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)				RS 1.000,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.424	1.520	2.263	
Alienação de Bens Móveis	1.991	947	1.783	
Alienação de Bens Imóveis	434	573	480	
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	68	207	
DESPESAS DE CAPITAL	0	68	207	
Investimentos	0	68	207	
Inversões Financeiras	0	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	0	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0	
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	
SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015	
	(g = ((la - lld) + llh))	(h = ((lb - lle) + llh))	(i) = (lc - llf)	
VALOR (III)	5.933	3.508	2.057	

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1.000,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.891	130.957	220.008	
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil	20.248	29.910	79.672	
Ativo	20.248	29.909	55.195	
Inativo	0	0	21.149	
Pensionista	0	0,314	3.327	
Militar	4.855	4.765	9.001	
Ativo	4.855	4.765	6.138	
Inativo	0	0	2.708	
Pensionista	0	0	156	
Receita de Contribuições Patronais	21	69.887	85.813	
Civil	0	59.779	77.764	
Ativo	0	59.779	75.917	
Inativo	0	0	1.607	
Pensionista	0	0	239	
Militar	0	10.108	4.840	
Ativo	0	10.108	4.824	
Inativo	0	0	16	
Pensionista	0	0	0	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	3.210	
Receita Patrimonial	9.766	26.396	32.861	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	9.766	26.396	32.861	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	0	0	12.661	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	12.661	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	34.891	130.957	220.008	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0	40	718	
Despesas Correntes	0	40	718	
Despesas de Capital	0	0	0	
PREVIDÊNCIA (V)	1.865	3.338	637.642	
Benefícios - Civil	1.851	3.247	534.265	
Aposentadorias	0	47	454.412	
Pensões	9	102	73.397	
Outros Benefícios Previdenciários	1.842	3.098	6.456	
Benefícios - Militar	14	91	103.377	
Reformas	0	9	90.403	
Pensões	14	61	12.884	
Outros Benefícios Previdenciários	0	21	90	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.865	3.378	638.361	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - VI)	33.026	127.580	-418.352
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	28.960	38.960	0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			12.445
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0	411
Investimentos e Aplicações	126.152	264.410	77.153
Outros Bens e Direitos			610.117

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	880.034	1.043.608	1.747.233
Receita de Contribuições dos Segurados	338.640	383.227	360.374
Civil	287.536	320.100	307.218
Ativo	221.626	243.346	222.774
Inativo	54.716	63.312	71.161
Pensionista	11.193	13.442	13.283
Militar	50.033	63.127	53.156
Ativo	39.790	49.742	42.514
Inativo	9.565	12.493	9.860
Pensionista	678	892	782
Outras Receitas de Contribuição	1.072	0	0
Receita de Contribuições Patronais	518.842	639.361	954.541
Civil	428.999	529.929	780.820
Ativo	428.999	450.999	405.162
Inativo	0	68.688	324.731
Pensionista	0	10.243	50.926
Militar	89.843	107.364	173.721
Ativo	89.843	101.158	79.836
Inativo	0	5.376	81.699
Pensionista	0	830	12.186
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	2.067	0
Outras Receitas de Contribuição Patronais	0	0	0
Receita Patrimonial	18.939	13.329	336
Receitas Imobiliárias	12	12	12
Receitas de Valores Mobiliários	18.927	13.317	324
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.541	7.691	431.983
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	888	6.115	853
Demais Receitas Correntes	1.653	1.576	431.129
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	880.034	1.043.608	1.747.233

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	6.590	2.650	8.126
Despesas Correntes	6.590	2.650	8.061
Despesas de Capital	0	0,3	65
PREVIDÊNCIA (XII)	2.082.437	2.338.607	2.530.961
Benefícios - Civil	1.745.285	1.953.908	2.180.978
Aposentadorias	1.490.022	1.659.210	1.917.048
Pensões	238.734	281.826	254.851
Outros Benefícios Previdenciários	16.528	12.872	9.078
Benefícios - Militar	326.907	355.111	348.381
Reformas	286.585	309.303	303.320
Pensões	39.338	44.713	44.992
Outros Benefícios Previdenciários	985	1.094	68
Outras Despesas Previdenciárias	10.245	29.588	1.602
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.245	29.588	1.602
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.089.026	2.341.258	2.539.087

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2015	2016	2017
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	424.891	24.382	431.129
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

FONTE: SGE/SEFAZ

Obs.: Outras Receitas de Contribuição Patronal, proveniente de decisão Judicial.

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	2.831.859	2.890.893	-59.034	77.565
2018	2.495.926	2.798.359	-302.433	-224.869
2019	2.677.830	3.141.064	-463.234	-688.103
2020	2.708.497	3.203.019	-494.523	-1.182.626
2021	2.741.397	3.254.491	-513.093	-1.695.719
2022	2.774.428	3.314.960	-540.532	-2.236.252
2023	2.804.503	3.370.406	-565.903	-2.802.154
2024	2.842.686	3.434.693	-592.008	-3.394.162
2025	2.879.230	3.495.796	-616.566	-4.010.729
2026	2.915.819	3.557.222	-641.403	-4.652.132
2027	2.945.933	3.605.979	-660.046	-5.312.178
2028	2.976.342	3.655.560	-679.218	-5.991.396
2029	3.003.725	3.698.514	-694.789	-6.686.185
2030	3.028.312	3.733.321	-705.009	-7.391.193
2031	3.053.227	3.767.683	-714.456	-8.105.650
2032	3.075.736	3.799.608	-723.872	-8.829.522
2033	3.100.671	3.830.213	-729.543	-9.559.064
2034	3.126.779	3.864.757	-737.978	-10.297.043
2035	3.143.648	3.883.733	-740.086	-11.037.128
2036	3.164.110	3.907.127	-743.016	-11.780.145
2037	3.182.448	3.923.953	-741.504	-12.521.649
2038	3.194.066	3.930.989	-736.923	-13.258.573
2039	3.199.532	3.927.985	-728.454	-13.987.026
2040	3.198.743	3.913.460	-714.717	-14.701.743
2041	3.199.046	3.902.511	-703.466	-15.405.209
2042	3.200.939	3.888.970	-688.031	-16.093.240
2043	3.197.003	3.862.866	-665.863	-16.759.104
2044	3.192.852	3.835.768	-642.915	-17.402.019
2045	3.181.332	3.798.669	-617.337	-18.019.356
2046	3.171.645	3.759.542	-587.897	-18.607.253
2047	3.156.691	3.710.213	-553.522	-19.160.775
2048	3.142.703	3.660.425	-517.723	-19.678.497
2049	3.121.997	3.601.496	-479.498	-20.157.996
2050	3.104.581	3.543.092	-438.511	-20.596.507
2051	3.089.196	3.487.368	-398.172	-20.994.679
2052	3.073.823	3.429.561	-355.738	-21.350.417
2053	3.054.265	3.367.586	-313.321	-21.663.738
2054	3.036.480	3.305.618	-269.138	-21.932.877
2055	3.015.872	3.240.633	-224.761	-22.157.638
2056	2.998.821	3.179.643	-180.822	-22.338.460
2057	2.977.733	3.115.815	-138.082	-22.476.541
2058	2.962.801	3.059.629	-96.828	-22.573.369
2059	2.947.999	3.005.328	-57.329	-22.630.698
2060	2.934.432	2.953.957	-19.526	-22.650.224
2061	2.918.521	2.900.836	17.685	-22.632.539
2062	2.906.685	2.853.639	53.046	-22.579.493
2063	2.892.864	2.805.611	87.253	-22.492.240
2064	2.882.858	2.763.371	119.487	-22.372.752
2065	2.872.116	2.722.125	149.991	-22.222.761
2066	2.864.738	2.686.028	178.711	-22.044.050
2067	2.853.407	2.647.451	205.956	-21.838.094
2068	2.846.623	2.614.650	231.973	-21.606.121
2069	2.832.153	2.575.010	257.143	-21.348.978
2070	2.823.635	2.541.885	281.750	-21.067.228
2071	2.808.889	2.504.204	304.685	-20.762.543
2072	2.796.542	2.468.933	327.608	-20.434.935
2073	2.780.640	2.431.022	349.617	-20.085.317
2074	2.766.815	2.396.228	370.587	-19.714.730
2075	2.751.462	2.361.282	390.180	-19.324.550
2076	2.735.525	2.326.689	408.836	-18.915.714
2077	2.710.153	2.281.310	428.843	-18.486.871
2078	2.693.823	2.247.132	446.690	-18.040.181
2079	2.672.323	2.209.305	463.017	-17.577.163
2080	2.652.902	2.173.473	479.429	-17.097.734
2081	2.148.220	2.138.034	10.186	-17.087.548
2082	2.135.830	2.102.611	33.219	-17.054.329
2083	2.121.504	2.066.758	54.746	-16.999.583
2084	2.107.977	2.031.783	76.195	-16.923.388
2085	2.093.629	1.998.089	95.540	-16.827.849
2086	2.079.152	1.964.268	114.884	-16.712.965
2087	2.064.042	1.931.496	132.546	-16.580.418
2088	2.049.473	1.898.726	150.746	-16.429.672
2089	2.034.529	1.867.654	166.875	-16.262.798
2090	2.020.140	1.837.476	182.664	-16.080.133
2091	2.004.990	1.807.563	197.427	-15.882.706
2092	1.990.418	1.777.875	212.544	-15.670.162

FONTE: BRASIL - 2018

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

## DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Observação: Nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, conforme disposto no manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, demonstrativos fiscais, aprovado pela Portaria da STN nº 495, de 06 de junho de 2017, não constam as renúncias de receita

- 1) Anteriores à promulgação da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2) Decorrentes de incentivos fiscais pretéritos, compensados em período anterior ao de referência.
- 3) Provenientes de legislação de âmbito nacional.

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2019

AMVF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1.000,00
EVENTOS	Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	52.015
Margem Bruta (III) = (I+ II)	52.015
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por FFP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	52.015

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

LEI Nº 5.235, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DOS CONCEITOS, PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Esta Lei define conceitos, objetivos, diretrizes e ações da Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, institui o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa.

*Parágrafo único.* O Programa Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais tem como objetivo disciplinar e fortalecer a atuação do Poder Público Estadual em relação aos serviços ambientais, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a conservação ambiental e a incentivar a provisão e a manutenção desses serviços em todo território estadual.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:

I - *ecossistemas*: comunidades complexas e dinâmicas de plantas, animais, microrganismos e seu meio abiótico interagindo em unidade funcional;

II - *serviços ambientais*: serviços desempenhados pelo meio ambiente, que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida, constituindo as seguintes modalidades:

a) *serviços de abastecimento*: serviços que resultam em bens ou em produtos ambientais com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e pelo manejo sustentável dos ecossistemas;

b) *serviços de suporte e de regulação*: serviços que mantêm os processos ecossistêmicos e as condições dos recursos ambientais naturais, de modo a garantir a integridade dos seus atributos para as gerações presentes e futuras;

c) *serviços culturais*: serviços associados aos valores e às manifestações da cultura humana, derivados da preservação ou da conservação dos recursos naturais;

III - *pagamento por serviços ambientais*: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e de melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparadas por planos e por programas específicos;

IV - *pagador de serviços ambientais*: aquele que provê o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso II deste artigo;

V - *recebedor do pagamento pelos serviços ambientais*: aquele que restabelece, recupera, mantém ou melhora os ecossistemas no âmbito de planos e de programas específicos, podendo perceber o pagamento de que trata o inciso III deste artigo;

VI - *estoque de carbono florestal*: componente de um determinado ecossistema natural ou modificado pela atividade humana, mensurado pelo peso da biomassa e da necromassa convertidos em carbono;

VII - *sequestro de carbono*: fixação dos gases causadores de efeito estufa, por meio do crescimento da vegetação florestal e do manejo sustentável do solo;

VIII - *conservação e melhoramento do solo*: a manutenção, nas áreas de solo ainda íntegro, de seus atributos, e, em solos em processo de degradação ou degradados, a recuperação e a melhoria de seus atributos, com ganhos ambientais e econômicos;

IX - *beleza cênica*: valor estético, ambiental e cultural de uma determinada paisagem natural;

X - *serviços hídricos*: manutenção da qualidade hídrica por meio da regulação do fluxo das águas, do controle da deposição de sedimentos, da conservação de habitats e das espécies aquáticas, da quantidade de nutrientes, bem como da deposição de substâncias químicas e da salinidade;

XI - *sociobiodiversidade*: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica entre ecossistemas e seus componentes, e entre eles e as populações humanas por meio da cultura, e que permite e rege a vida em todas as suas formas e protege espécies, habitats naturais e artificiais e recursos genéticos, agregado à melhoria da qualidade de vida;

XII - *produtos ecossistêmicos*: produtos resultantes dos processos ecossistêmicos e/ou obtidos dos ecossistemas, tais como água, carbono, alimentos, fibras, madeira, recursos genéticos, extratos naturais, medicinais, farmacêuticos e ornamentais, dentre outros;

XIII - *regulação do clima*: ações que resultam em benefícios para a coletividade, decorrentes do manejo e da preservação dos ecossistemas naturais, que contribuam para o equilíbrio climático e o conforto térmico;

XIV - *gases de efeito estufa (GEE)*: gases constituintes da atmosfera, tanto naturais quanto antrópicos, que absorvem e reemitem radiação infravermelha, contribuindo para o aumento da temperatura do planeta;

XV - *emissões*: lançamento de gases de efeito estufa na atmosfera, ou lançamento de seus precursores, em um espaço e um tempo definidos;

XVI - *fluxo de carbono*: emissões líquidas de gases de efeito estufa em unidades de dióxido de carbono equivalente;

XVII - *REDD+*: a redução de emissões de gases de efeito estufa por meio da redução do desmatamento e da degradação florestal por meio de ações de conservação, restauração florestal, manutenção e do aumento dos estoques de carbono florestal medido.

Art. 3º São princípios e diretrizes do Programa Estadual de Serviços Ambientais:

I - incentivo à manutenção e à provisão de produtos e de serviços ambientais em todos os biomas do Estado do Mato Grosso do Sul, contribuindo para o benefício socioambiental regional e local;

II - criação e apoio às ações para o incentivo à manutenção e à provisão de serviços ambientais e para a redução de emissões de desmatamento e da degradação florestal - REDD+;

III - criação de modelos sustentáveis para as cadeias econômicas dependentes dos produtos e dos serviços ambientais, respeitando princípios e critérios de salvaguardas sociais e ambientais, visando a assegurar a manutenção da biodiversidade, à conservação de ecossistemas naturais, à restauração de áreas degradadas e à melhoria dos sistemas produtivos e a garantia da qualidade de vida da sociedade;

IV - criar estruturas de governança que permitam uma ampla participação social na gestão e no incremento dos benefícios dos serviços ambientais implementados por esta Lei;

V - promoção da integridade ambiental, com inclusão social de populações rurais em situação de vulnerabilidade;

VI - restabelecimento, recuperação, manutenção ou melhoramento de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade ou para preservação da beleza cênica;

VII - formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos;

VIII - reconhecimento da contribuição da agricultura familiar e das comunidades tradicionais para a conservação ambiental;

IX - prioridade para áreas sob maior risco socioambiental;

X - promoção da gestão de áreas prioritárias para o uso sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade;

XI - observação às disposições da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Mudanças Climáticas, e da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que instituiu o novo código florestal, assim como das demais políticas nacionais, estaduais e normas gerais que regulam ou que venham a contribuir com incentivos e com pagamentos por serviços ambientais;

XII - observação e integração com o Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono de Mato Grosso do Sul - Plano ABC, gerenciado por grupo gestor instituído por Decreto Estadual nº 14.159, de 16 de abril de 2015;

XIII - cumprimento e integração com as normas e as diretrizes do Zoneamento Ecológico Econômico de Mato Grosso do Sul, estabelecidas pela Lei Estadual nº 3.839, de 2009;

XIV - observação e articulação com o Programa Estadual de Recuperação de Pastagens Degradadas;

XV - justiça e equidade na repartição dos benefícios econômicos e sociais oriundos dos produtos e dos serviços vinculados aos programas associados a esta Lei;

XVI - transparência, eficiência e efetividade na administração dos recursos financeiros, com participação social na formulação, gestão, monitoramento, avaliação e na revisão do sistema e de seus programas;

XVII - fortalecimento da identidade e do respeito à diversidade cultural, com o reconhecimento do papel das populações extrativistas e tradicionais, povos indígenas e agricultores na conservação, preservação, uso sustentável e na recuperação dos recursos naturais, em especial da floresta;

XVIII - fomento da cooperação nacional e internacional, tendo por objetivo o reconhecimento das atividades, das ações, dos serviços, dos produtos e dos créditos resultantes dos programas;

XIX - (VETADO);

XX - promoção e cooperação em pesquisas técnico-científicas, tecnológicas e socioeconômicas que integrem a cultura e os conhecimentos tradicionais associados para o melhor entendimento a respeito da dinâmica, manutenção, mensuração e da valoração dos produtos e dos serviços ambientais;

XXI - valorização dos ativos ambientais existentes no território sul-mato-grossense, tais como, o carbono retido pelas formações florestais, a biodiversidade, os serviços hídricos, as belezas cênicas, dentre outros, por meio de metodologias que se baseiem tanto no fluxo desses ativos como em seus estoques;

XXII - (VETADO).

Art. 4º Para os fins desta Lei, e observados os princípios e as diretrizes nela dispostos, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

I - instrumento de arranjo institucional;

II - instrumento de planejamento;

III - instrumento de captação, gestão e transferência de recursos, monetários ou não, públicos ou privados, dirigidos ao pagamento dos serviços ambientais;

IV - instrumento de assistência técnica e capacitação voltado à promoção dos serviços ambientais;

V - instrumento de cooperação técnica;

VI - instrumento de repartição dos benefícios financeiros e não financeiros aos provedores-recebedores;

VII - inventário de áreas potenciais para a promoção de serviços ambientais;

VIII - Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e de Certificação de Ativos;

IX - cooperação técnico-científica.

*Parágrafo único.* Para atingir o objetivo do Programa, serão destacados os serviços ambientais concernentes às formações de Florestas, Cerrado e Pantanal e suas fitofisionomias, beleza cênica, sequestro e estoque de carbono, conservação e uso do solo, conservação e valorização da biodiversidade, regulação do clima, serviços hídricos, dentre outros.

Art. 5º São Agentes de Serviços Ambientais:

I - provedor: aqueles que desenvolvem/promovem atividades que beneficiam a manutenção/integridade e/ou que melhoram e recuperam as funções e os processos geradores dos serviços ambientais;

II - usuário: aqueles que, direta ou indiretamente, utilizam e se beneficiam dos serviços ambientais ora estabelecidos nesta Lei;

III - provedor-recebedor: aqueles que, nos termos estabelecidos nesta legislação e nos seus regulamentos, adquiram os direitos de receber e usufruir dos benefícios financeiros e não financeiros por ela estabelecidos;

IV - usuário-pagador: aqueles que, nos termos da presente legislação e de seus regulamentos, devem arcar com os ônus, encargos ou com outros custos, diretos ou indiretos, do uso dos produtos e dos serviços ambientais;

V - agentes-executores: instituições públicas e/ou privadas, responsáveis pela elaboração e implementação de programas, subprogramas e de projetos de valorização e de manutenção dos serviços ambientais, nos termos da presente Lei;

VI - investidores ou financiadores: aqueles entes públicos ou privados que, nos termos da presente Lei e de seus regulamentos, financiem de forma onerosa ou gratuita, ou invistam em ações e em atividades que promovam a manutenção da integridade ou que melhoram e recuperam as funções e os processos geradores dos serviços ambientais.

*Parágrafo único.* Os agentes de serviços ambientais serão habilitados como tais após a aprovação da proposta de pré-registro e/ou de registro, nos termos do regulamento, e com o cumprimento dos compromissos a ele inerentes, conforme disposto na presente norma, demais regulamentos e legislação em vigor.

## CAPÍTULO II DO PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Art. 6º O Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, vinculado à Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), tem por objetivos:

I - proteger e conservar os ecossistemas naturais do Estado de Mato Grosso do Sul, propiciando a manutenção dos serviços ambientais ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento socioeconômico das populações humanas e o bem-estar da população em geral;

II - reduzir o desmatamento dos biomas Cerrado, Mata Atlântica e do Pantanal em suas diversas fisionomias e as demais formações florestais no Estado de Mato Grosso do Sul e, conseqüentemente, minimizar a emissão de gases de efeito estufa e manter o estoque de carbono florestal;

III - proteger, conservar e estimular o uso sustentável dos recursos hídricos, mantendo sua qualidade, seus processos e suas funções ecológicas, ao mesmo tempo em que sua disponibilização seja assegurada para as gerações presentes e futuras;

IV - criar e fortalecer estruturas de governança que permitam a interoperabilidade e o reconhecimento mútuo, em âmbito nacional e internacional (incluindo entre unidades subnacionais) dos programas e dos projetos desenvolvidos para incentivar a manutenção e a provisão de serviços ambientais;

V - fomentar a criação de instrumentos de gestão, que viabilizem a execução de programas e de projetos voltados para a manutenção e à provisão dos serviços ambientais;

VI - estabelecer, por meio de regulamentação de instrumentos legais, a facilitação da ação de potenciais fomentadores e investidores e a garantia da justa repartição de benefícios aos provedores-recebedores dos produtos e serviços ambientais;

VII - estabelecer infraestrutura e adoção de sistemas e de instrumentos de medição, coleta, análise, mensuração, validação, monitoramento, verificação e de valoração dos produtos e dos serviços ambientais;

VIII - estruturar e fortalecer a atuação do Poder Público na manutenção da integridade dos ecossistemas e dos serviços ambientais, assim como para o bem estar da população, valorizando os agentes e as atividades responsáveis pela conservação e pela melhoria dos serviços ambientais;

IX - (VETADO);

X - estimular o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação para garantir a sustentabilidade do patrimônio genético dos ambientes naturais do Estado de Mato Grosso do Sul.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 7º Fica criado o *Sistema de Gestão de Serviços Ambientais do Estado de Mato Grosso do Sul*, com o objetivo de reconhecer, incentivar e de gerenciar todos os programas, subprogramas e projetos estaduais relacionados a esta Lei que contribuam para a conservação, recuperação e o incremento dos serviços ambientais.

§ 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), instância máxima de deliberação do Programa de Serviços Ambientais deverá ter como competência específica estabelecer um arranjo institucional estável, que assegure a eficiência na regulação, controle, monitoramento, avaliação, fiscalização e no registro, para assegurar um ambiente de confiança para fomentadores, investidores, provedores e para beneficiários dos serviços ambientais.

§ 2º Os Titulares indicados pela SEMAGRO deverão atender aos seguintes objetivos específicos:

I - estabelecer normas complementares ao Programa;

II - realizar e atualizar inventários para fornecer embasamento à consolidação, quando couber, de linhas de base e de metas no âmbito do Programa;

III - operacionalizar o Programa, os subprogramas e os projetos, nos termos estabelecidos por esta Lei;

IV - aprovar, após consulta pública e manifestação de entidades científicas interessadas, padrões de desenvolvimento de projetos de sustentabilidade e de demais metodologias do programa e dos subprogramas, inclusive para registro e para certificação que assegurem critérios necessários, adequados e proporcionais para a medição, quantificação, verificação, rastreabilidade e para a transparência dos serviços ambientais;

V - expedir, após manifestação técnica conclusiva dos setores técnicos competentes, a declaração de elegibilidade de projetos de provisão de serviços ambientais;

VI - aprovar, após manifestação científica conclusiva dos setores técnicos competentes, o registro dos projetos de provisão de serviços ambientais;

VII - prestar, direta ou indiretamente, no âmbito do Programa, o serviço de certificação e o registro de serviços ambientais, observados os padrões de desenvolvimento de projetos de sustentabilidade;

VIII - expedir ou autorizar certificados providos por meio dos projetos desenvolvidos, no âmbito do Programa;

IX - efetuar o controle e o monitoramento do cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos pelo Programa e em cada subprograma ou projeto, podendo, para tanto, utilizar-se do Cadastro Ambiental Rural previsto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ou de outro cadastro nacional ou regional;

X - autorizar o credenciamento de entidades públicas ou privadas, para validar, verificar e para operar projetos no âmbito do Programa e dos subprogramas.

§ 3º (VETADO).

§ 4º O Sistema poderá reconhecer, também, projetos federais, municipais ou privados que se adequem às suas finalidades e aos seus critérios.

#### *Seção I Do Arranjo Institucional*

Art. 8º Fica criado o *Comitê Gestor e Regulador do Programa*, formado por servidores de conhecimentos específicos e necessários à implantação e à operacionalização dos programas e dos projetos, e que desempenhará as seguintes funções:

I - analisar e fazer recomendações relacionadas à execução do Programa, dos subprogramas e dos projetos;

II - opinar sobre termo de referência para contratação de serviços técnicos especializados necessários a sua fiscalização, gestão e a seu planejamento;

III - elaborar, disponibilizar na rede mundial de computadores (internet) e apresentar relatórios anuais de suas atividades inerentes à implementação desses programas e projetos;

IV - requisitar informações e documentos vinculados ao planejamento, à gestão e à execução dos programas, dos subprogramas e dos projetos;

V - manifestar-se, conclusivamente, acerca dos documentos de concepção dos projetos de provisão de serviços ambientais.

Art. 9º (VETADO).

*Parágrafo único.* (VETADO).

#### *Seção II Dos Instrumentos de Planejamento*

Art. 10. São ferramentas operacionais de planejamento do Sistema, dentre outros:

I - programas;

II - subprogramas; e

III - projetos.

§ 1º O Sistema será implantado com programas, subprogramas e projetos especialmente desenvolvidos para atender áreas temáticas, áreas geográficas, provedores/recebedores específicos, políticas públicas específicas, setores da economia ou outros definidos em regulamento.

§ 2º Os programas e os subprogramas serão regulamentados pelo Órgão Gestor da Política Ambiental Estadual no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 3º Para a implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais de que trata esta Lei, ficam definidas as seguintes áreas temáticas, sem prejuízo de outras a serem criadas pelo Poder Executivo e regulamento, nos termos da presente normativa:

I - Apoio e Valorização do Conhecimento Tradicional: visa ao incentivo, valorização e ao pagamento por ações e por projetos que promovam o reconhecimento da cultura tradicional, bem como a valorização das técnicas de manejo e o uso sustentável dos recursos naturais, associados à preservação, conservação, manutenção e à recuperação dos recursos naturais;

II - Serviços Ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Mato Grosso do Sul: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam a conservação, recuperação, preservação e o uso sustentável do meio ambiente natural das áreas de Unidades de Conservação, inclusive das Reservas Privadas, e o respeito aos modos de vida e à melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais, incluindo as das zonas de amortecimento;

III - Regulação do Clima e do Carbono: vinculado à recuperação, conservação e à preservação dos ecossistemas naturais que contribuam para o equilíbrio climático e o conforto térmico; à mitigação de emissões de gases de efeito estufa, conservação, manutenção e ao incremento de estoques de carbono, por meio do desenvolvimento de atividades de conservação e de restauração dos ecossistemas naturais e antrópicos;

IV - Conservação e Valorização da Biodiversidade: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam a manutenção, conservação, proteção, monitoramento e o uso sustentável da biodiversidade do Estado de Mato Grosso do Sul, entre outros da vegetação nativa, da vida silvestre e do meio ambiente natural, em áreas de interesse para a conservação, dada sua alta relevância para a diversidade biológica, com ênfase nas áreas prioritárias de conservação e dos corredores de biodiversidade;

V - Conservação dos Serviços Hídricos: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam a conservação dos ativos hídricos do Estado, proteção dos mananciais e áreas florestadas geradoras de recursos hídricos, assim como a redução da emissão de poluentes nos recursos hidrológicos do Estado;

VI - Conservação e Uso do Solo: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam a manutenção dos solos, nas áreas de solos ainda íntegros, de seus atributos, e, em solos em processo de degradação ou degradados, a recuperação e a melhoria de seus atributos, assim como a manutenção, recuperação e a melhoria dos serviços ambientais, com ganhos ambientais e econômicos;

VII - Beleza Cênica e Turismo: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam o turismo e a conservação da beleza cênica natural, entendidos como o resultado visual e audível, formados pelos valores estéticos, ambientais e culturais de um determinado local ou paisagem, respeitando o conhecimento tradicional associado.

Art. 11. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 12. (VETADO);

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - (VETADO).

Art. 13. (VETADO).

Art. 14. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar atualizará e divulgará, a cada três anos, dados mapeados do cadastro de beneficiários atendidos pelo Programa, destacando os resultados das áreas com destaque para as áreas de remanescentes preservadas e restauradas, por Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) e por Município.

Art. 15. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, o Cadastro dos Programas e dos Subprogramas de PSA, com as informações dos resultados gerados pelos Programas em execução.

#### *Seção III Dos Mecanismos e dos Instrumentos Econômicos e Financeiros e de Certificações Ambientais*

Art. 16. O pagamento por serviços ambientais poderá ocorrer por meio da emissão de Certificado de Serviços Ambientais (CSA), nominativos, quantificados, registrados e transacionáveis.

§ 1º Os Certificados Ambientais consistem em créditos representativos e em áreas com vegetação nativa primária ou secundária, em estágio avançado de regeneração.

§ 2º O CSA terá natureza de direito sobre bem intangível, incorpóreo e transacionável, representativo de serviço ambiental provido por meio de projetos aprovados, registrados, monitorados e validados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, consoante com padrões de desenvolvimento e de sustentabilidade previamente definidos.

Art. 17. Os CSAs poderão ser emitidos em duas modalidades:

I - de titularidade pública: quando vinculados a serviços ambientais providos por órgão ou por entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - de titularidade privada: quando vinculados a serviços ambientais providos por pessoa natural ou jurídica de direito privado.

*Parágrafo único.* Os CSAs deverão ser transacionados em bolsas de mercadorias de âmbito nacional ou em sistemas de registro e de liquidação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil, que deverão assegurar sistema de registro para contabilizar e para rastrear as transações.

Art. 18. As operações financeiras destinadas ao financiamento de projetos de pagamento por serviços, no âmbito dos programas e dos subprogramas de pagamento por serviços ambientais, poderão ser executadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar diretamente ou pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 19. Constituem-se recursos financeiros do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais aqueles oriundos do art. 45 da Lei nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, bem como aqueles provenientes dos seguintes instrumentos econômico e financeiros:

I - Fundos de Fomento: instituições públicas ou privadas que aloquem recursos destinados a programas de incentivo às práticas de conservação e de melhoria dos serviços ambientais;

II - Fundos de Investimento: recursos oriundos de instituições públicas ou privadas destinados a investimentos em atividades de conservação e a pagamento por produtos ambientais, com o intuito de alavancar o desenvolvimento econômico-social e sustentável das atividades do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - Modelos de Incentivo de Serviços Ambientais: pacote de medidas econômicas, tais como incentivos tributários e linhas de financiamento beneficiadas, criadas e implementadas para incentivar ações de conservação e melhorias dos serviços ambientais, geração de riqueza e contribuição para a erradicação da pobreza;

IV - Modelos de Comercialização dos Créditos de Serviços Ambientais: plataformas de comercialização dos créditos certificados oriundos dos serviços ambientais.

*Parágrafo único.* Os recursos dos instrumentos econômicos compreendidos no presente artigo poderão advir, dentre outros, dos seguintes:

I - incentivos econômicos, fiscais, administrativos e creditícios concedidos aos provedores recebedores e aos demais agentes do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais, no âmbito desta norma;

II - fundos públicos nacionais, tais como o Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima e outros;

III - recursos provenientes de ajustes, contratos de gestão e de convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

IV - recursos provenientes de acordos bilaterais ou multilaterais sobre o clima, biodiversidade, serviços ambientais e desenvolvimento sustentável;

V - recursos orçamentários;

VI - recursos provenientes da comercialização de créditos relativos aos produtos e serviços ambientais.

#### Seção IV

#### Da Gestão, Recursos e dos Investimentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais

Art. 20. A liberação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais está condicionada à disponibilidade de recursos do Fundo, ao parecer favorável do seu Conselho e ao atendimento, pelos tomadores, dos requisitos previstos nas normas que regem o Fundo.

Art. 21. O Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais destinará recursos para a execução de:

I - programas, subprogramas e projetos de mudanças climáticas e de serviços ambientais instituídos por meio da Política Estadual de Mudanças Climáticas e do Programa de Serviços Ambientais;

II - (VETADO);

III - reflorestamento, florestamento, redução de desmatamento e recuperação de áreas degradadas;

IV - projetos que resultem na diminuição da emissão de gases de efeito estufa dos setores florestal, energético, industrial, de transporte, saneamento básico, construção, mineração, agropecuário entre outros projetos correlacionados;

V - fomento e criação de tecnologias e projetos de energia limpa nos vários setores da economia;

VI - educação ambiental e capacitação técnica na área de conservação ambiental, serviços ambientais e mudanças climáticas;

VII - incentivo, valorização e pagamento por serviços ambientais;

VIII - pesquisa, criação e manutenção de sistemas de informação de serviços ambientais, assim como de inventários estaduais de biodiversidade e de inventários de emissão de gases de efeito estufa;

IX - desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa;

X - apoio às cadeias produtivas sustentáveis;

XI - apoio a projetos de pesquisa e de extensão, no âmbito do Programa Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, do Programa Estadual de Serviços Ambientais e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

XII - apoio às atividades técnicas diretamente relacionadas a esta Lei, no âmbito da SEMAGRO;

XIII - projetos que contribuam para a criação, implementação e manutenção de acervos técnico-científicos do patrimônio genético do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º A composição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais será proveniente das seguintes fontes:

I - recursos oriundos de pagamentos por produtos, serviços ambientais e receitas das unidades de conservação, conforme definido em legislação específica;

II - recursos decorrentes do não cumprimento de metas de redução em compromissos voluntários estabelecidos pelas Políticas do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos desta Lei e das demais legislações subsequentes;

III - cauções prestadas pelo Estado, que sejam passíveis de resgate, definidas por ato do Poder Executivo;

IV - pagamentos decorrentes da exploração mineral, petróleo, gás, de compensação ambiental e outros conforme definido em legislação específica;

V - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação;

VI - retornos e resultados de suas aplicações e investimentos;

VII - aplicações, inversões, doações, empréstimos e transferências de fontes nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

VIII - dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais;

IX - outras fontes previstas em regulamento próprio.

§ 2º (VETADO).

Art. 22. Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e as características da área envolvida, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Fica o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar autorizado a firmar convênios com municípios para apoiar Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais.

*Parágrafo único.* A assinatura do convênio com os municípios fica condicionada à existência de:

I - de lei municipal que autorize o Poder Público a realizar pagamentos por serviços ambientais a proprietários rurais, considerados satisfatórios pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

II - de Conselho Municipal de Meio Ambiente que tenha a participação de representantes da sociedade civil;

III - de profissionais, em seus quadros funcionais, para a realização das atividades de assistência técnica e de monitoramento das ações decorrentes do projeto.

Art. 24. As parcerias voluntárias realizadas com base nesta Lei, e que sejam firmadas entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014, submetem-se ao disposto na referida lei federal e no Decreto Estadual nº 14.494, de 2016.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### VETOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 44/2018

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

#### VETO PARCIAL

*Dispõe sobre a Política Estadual de Preservação de Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PESA e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Paulo Corrêa, que "*Dispõe sobre a Política Estadual de Preservação de Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PESA e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa*", pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

#### RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei, de autoria do Deputado Estadual Paulo Corrêa, que dispõe sobre a Política Estadual de Preservação de Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PESA e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi por bem vetar os artigos abaixo pelos motivos descritos.

*Art. 3º (...)*  
*(...)*

*XIX - adoção das metas e definições estabelecidas pela convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas - IPCC), pela Convenção*

de Biodiversidade (Plataforma Intergovernamental Científico-Política sobre Biodiversidade e Serviços Ambientais - IPBES), no texto e nas deliberações no âmbito da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e da Convenção Relativa às Zonas Úmidas de Importância Internacional (Convenção de Ramsar);

(...)

XXII - criação a qualquer tempo de uma estrutura administrativa para gerir e executar a Política Estadual de Serviços Ambientais."

Em que pese o nobre interesse envolvido no projeto de lei, as metas estabelecidas em convenções são dinâmicas e podem sofrer alterações periódicas de acordo com orientação do conselho gestor, não podendo, portanto, serem citadas em lei. Além disso, a criação de estrutura que demanda despesas de custeio é prerrogativa do Poder Executivo, conforme prescreve o inciso IX, do art. 89.

"Art. 6º (...)

(...)

IX - Contribuir para a garantia dos direitos territoriais e culturais das Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas e seu desenvolvimento sustentável mediante a consolidação de princípios e critérios de salvaguardas sociais e ambientais do fomento dos produtos e serviços ambientais;"

Embora o tema proposto no inciso IX, do art. 6º seja louvável, deve-se vetar o referido inciso porque as atribuições previstas nele não se compatibilizam com o objetivo geral deste Projeto de Lei.

"Art. 7º (...)

(...)

§ 3º Poderão participar da gestão e planejamento deste a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER."

Cabe veto ao §3º do art. 7º em razão da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) ser uma entidade da Administração Indireta vinculada à SEMAGRO, não havendo justificativa para citá-la separadamente.

Art. 9º. Em ato normativo específico deverá ser criada Câmara Técnica no âmbito do Conselho Estadual de Controle Ambiental CECA, de caráter consultivo, com a finalidade de acompanhar a implantação e fiscalizar a execução do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais - PESA-MS no âmbito da Política Estadual de Mudanças Climáticas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar o exercício da Presidência e a atuação como Secretaria Executiva, devendo prover o suporte administrativo, financeiro e operacional a Câmara Técnica.

O art. 9º e o seu parágrafo único devem ser vetados em razão do Projeto de Lei já prever no § 1º, do art. 7º, que caberá à SEMAGRO acompanhar a implantação e fiscalizar a execução do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais. Isso porque cabe ao Poder Executivo, exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração, conforme prescreve o 89, V, da Constituição Estadual, sendo que caberá à SEMAGRO regulamentar a criação de Câmara específica para fiscalização do Programa.

"Art. 11. O REDD+ tem por objetivo promover a redução progressiva e consistente das emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE e manutenção de longo prazo dos estoques de carbono existentes, com vistas ao alcance da meta voluntária estadual de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal, observando princípios, critérios e salvaguardas sociais e ambientais.

§ 1º A meta voluntária estadual, associada à linha de base, assim como, o período preliminar e os períodos de compromisso da meta estadual, serão definidos por regulamento, com a meta de redução de emissões contida na Lei Federal n. 12.187, de 2009.

§ 2º Os critérios para a consolidação da linha de base devem utilizar metodologias cientificamente validadas, bem como devem observar o disposto na Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e na legislação federal em vigor.

Art. 12. O REDD+ tem por objetivos específicos:

I - Criar e implementar instrumentos econômico-financeiros e de gestão que contribuam para a conservação ambiental e para a redução de emissões de GEE por desmatamento e degradação florestal, para o manejo florestal sustentável e para a conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal medido;

II - Criar e gerir mecanismos de mitigação de emissões por desmatamento e degradação florestal;

III - Estabelecer a infraestrutura e os instrumentos para medir, analisar e relatar a redução das emissões de dióxido de carbono (CO2) oriundas do desmatamento e degradação florestal, bem como valorar os serviços ambientais relacionados à redução das emissões, ao manejo florestal sustentável, à conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal medido;

Art. 13. Os recursos obtidos por meio de ações realizadas no âmbito do REDD+ em Unidades de Conservação será destinada para a criação, implementação e consolidação das UC existentes nas referidas áreas."

Ainda, os arts. 11, 12 e 13 devem ser vetados pelo fato de o programa REDD+ já possuir sua regulamentação em documento próprio, com definições de cunho dinâmico, não sendo recomendável o tratamento no presente diploma legal.

Art. 21 (...)

(...)

II - Criação, implementação, consolidação e manutenção de Unidades de Conservação do Estado do Mato Grosso do Sul e outras áreas consideradas prioritárias para a conservação ambiental;

(...)

§ 2º Do montante captado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos um percentual de 50% deverá ser investido no Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, mediante regulamento próprio.

A criação, a implementação, a consolidação e a manutenção de UCs não se amoldam aos objetivos desta lei e por esse motivo o inciso II, do art. 21 deve ser vetado. Além disso, no que tange o §2º, do art. 21, a destinação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do CERH deverá estar prevista em regulamento próprio, observando a natureza das verbas, devendo, pois, ser vetado.

A vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, parcialmente, em relação art. 3º, XIX e XXII, art. 6º, IX, art. 7º, §3º, art. 11, §§ 1º e 2º, art. 9º e parágrafo único, art. 12, incisos I ao III, art. 13, art. 21, inciso II e §2º.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 45/2018

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

VETO TOTAL

*Dispõe sobre a validade e procedimentos pertinentes à emissão de notas fiscais por pescadores profissionais no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Dispõe sobre a validade e procedimentos pertinentes à emissão de notas fiscais por pescadores profissionais no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Renato Câmara, autor do Projeto de Lei, dispor sobre a validade e os procedimentos pertinentes à emissão de notas fiscais por pescadores profissionais no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como dar outras providências. Embora o tema seja louvável, a proposição deverá ser vetada pelos motivos justificados a seguir.

Inicialmente, sob o aspecto formal, infere-se que, ao criar um regime especial de emissão de notas fiscais pelos pescadores profissionais, enquanto obrigação acessória decorrente da legislação tributária; fixar prazos para a Administração Pública concluir os procedimentos de solicitação/emissão de documentos fiscais eletrônicos e de autorização de impressão de documentos fiscais; estabelecer prazo de validade da documentação fiscal estadual; e impor a realização dessas medidas sem custos e despesas para o contribuinte (arts. 2º a 6º), acaba o Poder Legislativo por adentrar em tema concernente ao funcionamento da máquina administrativa e às competências dos órgãos públicos (SEFAZ - Regulamento do ICMS), matérias reservadas à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo (afronta aos arts. 67, § 1º, II, "d", e 89, V e IX, da Constituição Estadual).

Ainda do ponto de vista formal, tem-se que o Executivo não pode ser compelido pelo Legislativo a exercer o seu poder regulamentar (art. 7º do PL), por força do próprio texto constitucional (art. 89, VII, CE), sob a pena de ofensa ao Princípio da Harmonia e da Separação dos Poderes (violação ao art. 2º, *caput*, da Constituição Estadual).

Não bastassem as inconstitucionalidades de natureza formal, a proposta legislativa também deve ser vetada por razões de natureza material. Vejamos.

Conforme se verifica, a matéria constante no Projeto de Lei já consta disciplinada no Regulamento do ICMS, a saber, Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, mais precisamente no Anexo XV - Das Obrigações Acessórias e em seus Subanexos: II - Da Nota Fiscal de Produtor, Série Especial (NFP/SE); III - Da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) e XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE). Consta, ainda, de forma específica, na Resolução/SERC nº 1.752, de 12 de maio de 2004, que dispõe sobre o cadastramento de pescador profissional no Cadastro da Agropecuária.

Em relação ao disposto no art. 2º do Projeto, observa-se que a Resolução/SERC nº 1.752/2004 já estabelece procedimentos simplificados para o cadastro do pescador profissional, consistentes nas seguintes dispensas: preenchimento de alguns campos (art. 2º, § 2º), recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais relativa à inscrição estadual (art. 2º, § 4º, I) e apresentação da Declaração Anual do Produtor Rural - DAP (art. 2º, § 4º, II).

Atualmente, os procedimentos de emissão de nota fiscal no Estado de Mato Grosso do Sul são acessíveis e facilitados, por meio de sistemas eletrônicos. Os pescadores profissionais podem utilizar a Nota Fiscal de Produtor, Série Especial (NFP/SE), provisoriamente, e a Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e). Seguramente, a NFP/SE pode ser impressa por meio do Sistema Série Especial, disponibilizado no Portal ICMS Transparente, pelo próprio emitente, ou na Agência Fazendária, mediante a utilização de senha de acesso e pagamento da indenização prevista no art. 1º da Resolução/SEFOP nº 1.285, de 23 de setembro de 1998.

Além disso, o procedimento para a emissão da NFP/SE já é simplificado, sendo necessário, para a solicitação de impressão do formulário da Nota Fiscal de Produtor, Série Especial, o prévio cadastramento do produtor no Portal ICMS Transparente e a vinculação desse produtor, mediante senha de acesso, bem como que o produtor não possua débitos relativos ao Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) vinculado à NFP-e ou à NFP/SE e que não tenha prestações de contas em atraso.

Relativamente ao disposto nos arts. 3º a 5º do Projeto, a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) não se aplica à NFP/SE ou à NFP-e, por isso, o contribuinte produtor somente precisará emitir a AIDF, se utilizar, mediante autorização, a Nota Fiscal modelos 1 ou 1-A, em substituição à NFP.

Já quanto ao disposto no art. 6º do Projeto, observa-se que o Subanexo II ao Anexo XV do Regulamento do ICMS, no seu art. 5º, dispõe que o prazo para a utilização da NFP/SE, como documento válido se encerra, automática e independentemente de qualquer comunicação da repartição fiscal que a forneceu, noventa dias após a data da impressão do formulário da NFP/SE, e em trinta e um de dezembro de cada ano, em todos os casos. E, em relação à NFP-e, não há prazo de validade antes de sua emissão (preenchimento), porquanto o documento eletrônico prescinde de formulário. Em todos os casos, devem ser observados os prazos de validade da nota fiscal como documento hábil para acobertar o trânsito de mercadorias dentro do Estado, após a sua emissão (preenchimento), fixados no Subanexo V ao Anexo XV do Regulamento do ICMS.

Registra-se, portanto, que a Proposta de Lei em tela deve ser vetada, totalmente, por contrariar os arts. 2º, *caput*, 67, § 1º, II, "d", e 89, V, VII e IX, da Constituição Estadual.

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.045, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Institui o Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul (PEEF/MS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o Protocolo de Cooperação nº 5/2007 ENAT, firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal, objetivando o fortalecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), com a inserção da educação fiscal e de compromissos de implementação de ações pelos órgãos signatários, visando à efetividade do referido Programa;

Considerando a necessidade de, em conformidade com os objetivos do PNEF, promover a educação fiscal para o pleno exercício da cidadania, com vistas a despertar a consciência do cidadão para a função socioeconômica do tributo, levando a ele conhecimentos sobre a administração pública e incentivando-o a informar-se e a acompanhar a aplicação e o investimento dos recursos públicos, a fim de, assim, criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão;

Considerando que a educação fiscal, além de ter por finalidade explicar as razões do dever legal de pagar impostos, tem também o objetivo de desenvolver atitudes de responsabilidade e de compromisso frente ao bem comum,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul (PEEF/MS), a ser executado e administrado de forma sistemática e permanente pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SED), nos termos deste Decreto.

Art. 2º O PEEF/MS, de que trata o art. 1º deste Decreto, tem por finalidade promover a educação fiscal, de forma a construir uma consciência voltada para o exercício da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento da consciência fiscal e o controle social do cidadão sob a forma de participação nos processos de geração e de aplicação dos recursos públicos, segundo as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), e especificamente:

I - sensibilizar e conscientizar os cidadãos a respeito da compreensão do significado e da função socioeconômica dos tributos;

II - levar conhecimento aos cidadãos sobre a administração pública e sobre a alocação e o controle dos gastos públicos;

III - incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;

IV - criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e a sociedade, promovendo a aproximação desta com a Administração Tributária.

*Parágrafo único.* O PEEF/MS será desenvolvido visando a alcançar os estudantes dos ensinos fundamental e médio e os universitários, bem como os servidores públicos das três esferas de Governo e a sociedade em geral, destacando-se, nesta última categoria, a sociedade civil organizada.

Art. 3º Para implementar o PEEF/MS, fica criado o Grupo de Educação Fiscal Estadual de Mato Grosso do Sul (GEFE/MS), sob a coordenação da SEFAZ.

§ 1º O GEFE/MS deve ser composto por:

I - no mínimo, 2 (dois) representantes da SEFAZ e 2 (dois) representantes da SED, indicados pelos respectivos Secretários;

II - no mínimo, 1 (um) representante da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), indicado pelo seu Diretor-Presidente.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, compete ao Secretário de Estado de Fazenda nomear os representantes do GEFE/MS, indicando o Coordenador.

§ 3º A Coordenação do GEFE/MS pode solicitar servidores do Quadro Permanente de Pessoal, lotados na SEFAZ e/ou na SED, para o desenvolvimento de ações específicas a serem implementadas pelo PEEF/MS.

Art. 4º Compete ao GEFE/MS:

I - implementar o PEEF/MS, com o apoio da SEFAZ e da SED, bem como de outras organizações recomendáveis à referida implementação;

II - planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações do PEEF/MS;

III - planejar, elaborar e desenvolver os projetos do PEEF/MS;

IV - sugerir fontes de financiamento para o PEEF/MS, inclusive buscando fontes alternativas à SEFAZ e à SED, subsidiando-as com informações;

V - propor aos Secretários de Estado de Fazenda e de Educação medidas que garantam a sustentabilidade do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) em Mato Grosso do Sul;

VI - fornecer dados relativos ao PEEF/MS à Coordenação Nacional do PNEF, quando solicitados;

VII - documentar, organizar e manter a memória do PEEF/MS, no âmbito de sua atuação;

VIII - implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal (GEF), de âmbito federal, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002;

IX - manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao PNEF no âmbito estadual;

X - desenvolver projetos de integração estadual no PNEF;

XI - estimular a implantação do Programa de Educação Fiscal no âmbito dos Municípios, subsidiando-os tecnicamente e socializando experiências bem-sucedidas;

XII - manter permanente contato com o Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), estimulando a inserção curricular da educação fiscal na rede pública de ensino;

XIII - elaborar e produzir material de divulgação do PEEF/MS;

XIV - prestar informações às instituições envolvidas na implementação do PEEF/MS, quando solicitadas;

XV - montar e alimentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no PNEF.

Art. 5º O Secretário de Estado da Fazenda fica autorizado a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnica para promover o PEEF/MS.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Fazenda fica autorizada a destinar dotação orçamentária própria para investir nas ações do PEEF/MS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se os Decretos nº 10.026, de 14 de agosto de 2000, e nº 10.282, de 14 de março de 2001.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO N. 15.046, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Transforma cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na função de Assistente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO "E" Nº 18, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Declara de utilidade pública obra essencial de infraestrutura de interesse nacional destinada ao serviço público de saneamento, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 3º, *caput*, inciso VII, alínea "b", da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto no art. 3º, *caput*, inciso VII, alínea "b", da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra essencial da Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no Lote 12-B, da Quadra 35, da Gleba Piravevé, no Município de Ivinhema-MS.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio do órgão ambiental competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Extrato do Contrato N° 0021/2018/SEGOV** N° Cadastral 10505  
**Processo:** 51/000.133/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.  
**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Valor:** R\$ 518.105,70 (quinhentos e dezoito mil e cento e cinco reais e setenta centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste contrato.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 09/07/2018  
**Assinam:** Eduardo Correa Riedel e Dário da Costa Barbosa Júnior

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 052, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

## D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea "G", do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Julho de 2018.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Coordenador da CAAT Responsável pelo Expediente da  
Superintendência de Administração Tributária  
Assinado através de login e senha – 14.841 de 26/09/2017

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 052/2018 16 DE JULHO/2018**

<b>AGUA CLARA</b>	
1 A M DE SOUZA	28.302.979-0
<b>ALCINOPOLIS</b>	
2 JOAO BATISTA XAVIER DE OLIVEIRA	28.643.797-0
3 NELSON ANTONIO DE MORAES	28.768.447-4
<b>AMAMBAI</b>	
4 SONIA REGINA DE OLIVEIRA	28.773.099-9
<b>ANAURI LANDIA</b>	
5 MARIA JOSE DE SOUZA ARAUJO ME	28.326.039-4
<b>ANGELICA</b>	
6 EVERALDO ANTONIO DA SILVA - ME	28.389.525-0
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>	
7 CRISTIANE B FERREIRA 01805016156	28.421.891-0
<b>BANDEIRANTES</b>	
8 ALEXANDRE AULER KRABBE	28.781.338-0
<b>BELA VISTA</b>	
9 VALDIR CABREIRA	28.760.464-0
<b>BONITO</b>	
10 A FERREIRA DE LIMA	28.372.476-5
<b>CAMPUBA</b>	
11 CONVENIENCIA REAL LTDA ME	28.354.709-0
12 REGIS FERREIRA ALVES - ME	28.375.716-7
13 RESTAURANTE POSTO ANGICO LTDA ME	28.338.769-6
<b>CAMPO GRANDE</b>	
14 4 WHEELS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	28.329.047-1
15 BITENCOURT COM ALIMENTOS LTDA ME	28.395.269-5
16 DOUGLAS A AVEDIKIAN 07392247948 - ME	28.426.221-8
17 EDDIE ALLEN MEDEIROS PINTO 00426906179 ME	28.390.956-0
18 FLORIVALDO MOREIRA SILVA - ME	28.361.061-1
19 LICIO LIMA ME	28.372.588-5
20 MARCIO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES	28.411.059-0
21 MARCOS JOSE DE BRITO RODRIGUES	28.803.215-2
22 MARIO CESAR QUEVEDO ME	28.373.083-8
23 MATHEUS MACIEL DIAS IMP EXP EIRELI ME	28.425.600-5
24 MENEZES & FREITAS REPRESENT LTDA ME	28.371.389-5
25 MICHELLE DE A BRUNO ME	28.409.547-8
26 RV EMPILHADEIRAS LTDA ME	28.322.832-6
27 V. DA SILVA GONZALES ME	28.362.750-6
28 VOLEIDE DE LIMA OLIVEIRA 61397911115 - ME	28.378.009-6
29 ZULEIDE A OLIVEIRA TAVARES 59555980144 ME	28.376.772-3
<b>CASSILANDIA</b>	
30 JESUS MARTINS DA SILVA	28.754.797-3
31 M.A DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME	28.406.896-9
<b>CHAPADAO DO SUL</b>	
32 CHM ENG CONSTR ARTEF CIMENTO EIRELI EPP	28.253.468-7
33 CLAUDIA MARIA BANDEIRA MORETI	28.708.497-3
34 REGINALDO BRUNETTA	28.761.526-0
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>	
35 F S FERNANDES EIRELI-ME	28.419.617-7
36 JETERSON ERINGER DA SILVA - ME	28.358.622-2
<b>CORUMBA</b>	
37 ELIS REGINA G FERREIRA & CIA LTDA ME	28.329.618-6
<b>COXIM</b>	
38 ARLEI PIMENTA DOS REIS	28.387.951-3
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>	
39 CARLOS JOSE RODRIGUES MEDINA	28.788.311-6
40 CASEMIRO ANTONIO BERTOLDO GIROTTI	28.738.166-8
<b>DOURADOS</b>	
41 HENRIQUE LUIS BOLSONI	28.794.828-5
42 KARLA MONTEIRO LAMBERTI	28.724.455-5
43 KATSUNORI WATANABE	28.519.584-0
44 RICARDO SHINDI MORIKAVA	28.769.321-0
45 ROSSATO & DUTRA LTDA - EPP	28.354.509-7
<b>FATIMA DO SUL</b>	
46 SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA EPP	28.246.374-7
47 VALTER ANTONIASSI	28.615.028-0
<b>FIGUEIRAO</b>	
48 HENRIQUE FARIA	28.610.518-7
<b>INOCENCIA</b>	
49 JAYSON FERNANDES NEGRI	28.794.571-5
<b>IVINHEMA</b>	
50 CEZAR ADOLFO PALOMO ME	28.422.996-2
<b>JUNDIAI</b>	
51 TRICAE COMERCIO VAREJISTA LTDA	28.490.587-9
<b>LAGUNA CARAPA</b>	
52 CASSOL & CIA LTDA ME	28.219.090-2
<b>MARACAJU</b>	
53 LIMA & AVELINO LTDA ME	28.371.770-0
<b>MUNDO NOVO</b>	
54 F.F TOCHETTO - ME	28.367.863-1

<b>NIOAQUE</b>	
55 SALUSTIANO OLIVEIRA ECHEVERRIA	28.752.203-2
<b>PARANAIBA</b>	
56 MOTORBAT DISTRIB BATERIAS LTDA - ME	28.389.044-4
<b>PONTA PORA</b>	
57 JOSE INACIO ROMERO	28.719.252-0
<b>PORTO MURTINHO</b>	
58 MARIA CONCEICAO FLORES PACHE	28.397.202-5
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	
59 EDNIR PRESCENDO MARINO-ME	28.342.958-5
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	
60 CLAUDIR JOSE BALZAN	28.783.893-5
61 HUMBERTO ALENCAR BRANCO DA ROSA	28.769.204-3
<b>ROCHEDO</b>	
62 ALMEIDA & DILDA LTDA EPP	28.341.642-4
63 ANA MARIA CHIARELLI PERDOMO	28.631.691-9
64 PAULA ANDREA ANTUNES	28.786.538-0
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
65 BIL MOTOS LTDA - ME	28.340.137-0
<b>SAO PAULO</b>	
66 PAGGO ADMINISTRADORA LTDA	28.490.659-0
<b>TERENOS</b>	
67 JANY TRAJANO VARGAS PEGO	28.784.543-5
68 JONES TADEU BASEGGIO	28.621.888-7
<b>TRES LAGOAS</b>	
69 LAYNY DOMINGOS FERREIRA	28.791.947-1
70 LUANA PAULA PEREIRA BRAGA ME 03984356188	28.417.719-9
71 MAYARA BERNARDI - ME	28.398.572-0
72 PABLO JOSE CANAVARRO VELOSO ME	28.403.273-5
73 VILMAR STROPA VILAS BOAS ME	28.417.915-9

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 052/2018 16 DE JULHO/2018****CAMPO GRANDE**

1 JP2 MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	28.335.209-4
-------------------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 052/2018 16 DE JULHO/2018****CAMPO GRANDE**

1 ADEZIO VAZ PEREIRA - ME	28.389.402-4
2 ALAN DE MATOS GUARDIANO 60839716168	28.399.346-4
3 CARLOS ANTONIO RIBEIRO PINTO EPP	28.419.933-8
4 CLAUDIA APARECIDA FABIO	28.419.009-8
5 FELIPE INACIO CUNHA ALVES EIRELI ME	28.410.198-2
6 LA MASSA COM MASSAS ALIM EIRELI EPP	28.428.913-2
7 NERCI GARCIA DO ROSARIO	28.312.962-0
8 NUMAN KHALIL SALEH MUSTAFA - ME	28.409.871-0
9 RODRIGO ADRIANO ROSSA	28.342.124-0
10 THARIK WILLIANS DA SILVA & CIA LTDA ME	28.417.263-4
11 UNION LOCADORA DE MÍDIA EXTERIOR LTDA ME	28.417.901-9

**DOURADOS**

12 HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTDA	28.327.551-0
13 UTI CELULAR LTDA	28.340.823-5

**PARANAIBA**

14 KLASIPE IND COM CALÇADOS EIRELI EPP	28.412.788-4
--	--------------

**PONTA PORA**

15 GRAOS PORA COMERCIO DE CEREALIS LTDA	28.312.199-8
---	--------------

**TRES LAGOAS**

16 AD FARMACIA LTDA - ME	28.388.505-0
17 OPERFLORA OPERACOES FLORESTAIS S.A	28.399.869-5
18 ROBSON RODRIGO AZEVEDO 01403759103	28.410.143-5
19 SUSY ELIANE DA SILVA BELCHIOR	28.366.173-9
20 TAVEIRA & REZENDE LTDA	28.362.238-5
21 VANIA MARIA TORRES	28.389.233-1

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 052/2018 16 DE JULHO/2018****TRES LAGOAS**

1 JULIANA MILENA CORDEIRO BIN MOURA - ME	28.419.489-1
--	--------------

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO N. 101/2018 – PROCESSO N. 11/002190/2014 (Restituição de Indébito n. 4/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 117/2016 – RECORRENTE: Cleberson Evando Nascimento – I.E. 28.377.593-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Novaes (OAB/MS 13.997) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: INDÉBITO TRIBUTÁRIO. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM FACE DE LAVRATURA DE TVF – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO CONTRIBUINTE – EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL – DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Comprovado tratar-se de contribuinte (empresa individual) enquadrado no Simples Nacional, mas não como Microempreendedor Individual (MEI), e considerando a lavratura do TVF ter tomado como premissa informação incorreta, o que levou à exigência indevida do recolhimento do imposto, mister se torna deferir o pedido de restituição formulado pela empresa.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 117/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário para, reformando a decisão singular, deferir o pedido.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calábria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/7/2018, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calábria, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Célia Kikumi

Hirokawa Higa (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 102/2018 – PROCESSO N. 11/025212/2016 (ALIM n. 31936-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 23/2017 – RECORRENTE: Trião Comércio Ferro Aço Ltda. – I.E. 28.250.300-5 – Três Lagoas -MS – ADVOGADOS: Francisco Leal de Queiroz Neto (OAB/MS 14.914-A) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. MULTA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE – QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO E AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – AUTUAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

A teor da Súmula n. 7 deste Tribunal, O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315/2001.

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e/ou débito, de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n.º 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n.º. 12.505/2008), configurando simples transferência de sigilo, não implica a nulidade das informações prestadas, como elementos de prova, sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo.

Comprovada a ocorrência de operações com cartão de crédito ou débito, sem que tenha havido declaração ao Fisco de operações de saída realizadas pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no valor correspondente a essas operações de crédito ou débito.

Demonstrado, entretanto, que parte dessas operações com cartão foram realizadas em estabelecimento diverso daquele a que se refere a autuação fiscal, impõe-se excluir, da exigência fiscal, as operações de saída que lhes correspondem.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 23/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/6/2018, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO N. 36/2018**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 19 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2016  
Processo: 11/042805/2014 – Alim n. 27976-E de 21/10/2014  
Sujeito Passivo: Ambev Brasil Bebidas Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.050-8 – Advogados: Thiago Pereira Gomes e Rodrigo Giraldeleli Peri  
Autuantes: João Urbano Dominoni e Olga Maria Higa Benites  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa  
Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2016  
Processo: 11/042811/2014 – Alim n. 27978-E de 21/10/2014  
Sujeito Passivo: Companhia de Bebidas das Américas Ambev – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.859-5 – Advogados: Thiago Pereira Gomes e Rodrigo Giraldeleli Peri  
Autuantes: João Urbano Dominoni e Olga Maria Higa Benites  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa  
Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 56/2017  
Processo n. 11/025293/2016 – ALIM n. 31878-E de 30/5/2016  
Sujeito Passivo: TSCM Tecnologia Serviços Montagens Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.343.990-4 – Advogado: José Ronald Martins Teixeira  
Autuante: Cristina Pereira da Silva  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário n. 31/2017  
Processo: 11/014116/2017 – Alim n. 34974-E de 11/5/2017  
Sujeito Passivo: Serpema Serviços Peças Maq Rodov Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.323.235-8 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Rodrigo de Sousa  
Autuante: Nilton Pereira Barbosa  
Julgador de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 137/2018  
Processo n. 11/022514/2017 – ALIM n. 36587-E de 9/8/2017  
Sujeito Passivo: São Fernando Açúcar e Alcool Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.328.039-5 – Advogado: Aldivino Antônio de Souza Neto  
Autuante: Sérgio Braga  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO SAD N. 82, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Estabelece a Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD n. 79, de 13 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 82, DE 9 DE JULHO DE 2018.

TABELA DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Carreiras	Cargo	Funções	Quantitativo			
			Quadro Permanente	Quadro Suplementar Especial	Total	
Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	95	1	96	
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	77	7	84	
	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais	75	0	75	
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimento	Técnico de Compras e Suprimento	10	2	12
			Técnico de Informática	11	0	11
			Técnico Financeiro	10	0	10
			Técnico Contábil	5	0	5
			Técnico de Recursos Humanos	81	4	85
	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista Contábil	Analista Contábil	3	1	4
			Analista de Compras e Suprimento	7	1	8
			Gestor de Recursos Humanos	11	1	12
			Gestor de Serviços Organizacionais	3	2	5
	Analista de Projetos de Transportes	Analista de Projetos de Transportes	Analista de Projetos de Transportes	2	0	2
			Analista de Projetos de Transportes	2	0	2
Atividades de Apoio e Auxiliares	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços Especializados	4	0	4	
Procurador de Entidades Públicas	Procurador de Entidades Públicas	Procurador de Entidades Públicas	99	1	100	
Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	11	1	12	
Serviço de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	5	0	5	
Segurança Patrimonial	Agente de Segurança Patrimonial	Agente de Segurança Patrimonial	995	0	995	
Serviços Gráficos	Analista de Artes Gráficas	Analista de Artes Gráficas	5	0	5	
		Assistente de Atividades Gráficas	25	0	25	
	Técnico de Artes Gráficas	Desenhista Arte Finalista	Desenhista Arte Finalista	3	0	3
			Montador de Fotolito	4	0	4
			Almoxarife Gráfico II	4	0	4
			Agente de Atividades Gráficas	7	0	7
	Agente de Serviços Gráficos	Agente Condutor de Veículos I	Agente Condutor de Veículos I	6	0	6
			Impressor I	5	0	5
			Impressor II	4	0	4
			Impressor III	4	0	4
			Agente Auxiliar de Impressão	8	0	8
			Cortador de Guilhotina	6	0	6
			Bloquista-Encadernador	12	0	12
			Auxiliar de Serviços Gráficos	Auxiliar de Atividades Gráficas	5	0

RESOLUÇÃO SAD N. 83, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Estabelece a Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 83, DE 9 DE JULHO DE 2018.

TABELA DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carreiras	Cargo	Quantitativo	Funções	Quantitativo	
Gestão do Sistema Único de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	70	Auditor de Serviço de Saúde	70	
	Fiscal de Vigilância Sanitária	45	Fiscal de Vigilância Sanitária	45	
	Especialista de Serviços de Saúde	Especialista de Serviços de Saúde	546	Arquiteto	4
				Assistente Social	20
				Biólogo	24
				Biomédico	1
				Cirurgião-Dentista – 20 Horas	11
				Cirurgião-Dentista – 40 Horas	65
				Enfermeiro	60
				Enfermeiro do Trabalho	2
				Engenheiro Civil	3
				Engenheiro do Trabalho	2
				Especialista de Serviços de Saúde	0
				Farmacêutico	25
				Farmacêutico-Bioquímico	104
				Fisioterapeuta	1
				Fonoaudiólogo	2
				Médico – 20 Horas	48
				Médico – 40 Horas	20
				Médico de Segurança do Trabalho	2
				Médico-Perito	1
				Médico-Revisor	3
				Médico-Veterinário	3
				Nutricionista	10
				Odontólogo – 20 Horas	10
				Odontólogo – 40 Horas	10
	Psicólogo	10			
Químico	3				
Terapeuta Ocupacional	1				
Analista de Desenvolvimento Profissional	13				
Sanitarista	18				
Gestor de Serviços de Saúde	70				
Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	444	Técnico de Enfermagem	46	
			Técnico de Higiene Dental	9	
			Técnico de Citologia	9	
			Técnico de Laboratório	83	
			Técnico de Radiologia	7	
			Técnico de Fiscalização Sanitária	25	
			Técnico em Prótese Auditiva	6	
			Assistente de Serviços de Saúde	230	
			Agente de Laboratório	4	
			Agente de Saneamento	0	
			Auxiliar de Enfermagem	25	
			Agente de Serviços de Saúde	0	
			Agente Operador de Raio-X	0	
			Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	542
Auxiliar de Enfermagem	30				
Auxiliar de Saneamento	30				
Auxiliar de Serviços de Saúde	398				
Telefonista	32				
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	2	Analista Contábil	2	
			Agente de Serviços Organizacionais	1	
	Técnico de Serviços Organizacionais	5	Técnico de Compras e Suprimentos	2	
			Técnico Contábil	1	
Técnico de Recursos Humanos	2				
Assistência Jurídica	Advogado	1	Advogado	1	

EDITAL n. 72/2018 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUBROCRATIZAÇÃO, e DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.039, de 5 de julho de 2018, e no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e os procedimentos relacionados à convocação de candidatos para a realização das Turmas n. 1/2018 e n. 2/2018 do Curso de Formação Penitenciária, observando-se:

1. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Penitenciária observará o seguinte cronograma:

Turma	Atividade	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento	
1/2018	Convocação para Matrícula	1ª Chamada	Publicação da Convocação para Matrícula	17/07/2018	17/07/2018
		2ª Chamada	Período de Realização da Matrícula	06/08/2018	08/08/2018
			Publicação da Convocação para Matrícula	10/08/2018	10/08/2018
		3ª Chamada	Período de Realização da Matrícula	15/08/2018	15/08/2018
			Publicação da Convocação para Matrícula	17/08/2018	17/08/2018
		Início do Curso de Formação Penitenciária	Período de Realização da Matrícula	22/08/2018	22/08/2018
	Início do Curso de Formação Penitenciária		10/09/2018	10/09/2018	
	Publicação da Convocação para Matrícula		12/09/2018	12/09/2018	
	2/2018	Convocação para Matrícula	1ª Chamada	Período de Realização da Matrícula	24/09/2018
2ª Chamada			Publicação da Convocação para Matrícula	28/09/2018	28/09/2018
			Período de Realização da Matrícula	03/10/2018	03/10/2018
3ª Chamada			Publicação da Convocação para Matrícula	05/10/2018	05/10/2018
			Período de Realização da Matrícula	10/10/2018	10/10/2018
Início do Curso de Formação Penitenciária			Início do Curso de Formação Penitenciária	22/10/2018	22/10/2018

1.1. O Cronograma de Atividades acima especificado, possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.2. A realização das segundas e terceiras chamadas para realização da matrícula nas respectivas turmas do Curso de Formação Penitenciária dependerá, necessariamente, da existência de vagas em aberto em decorrência do não comparecimento de candidatos convocados na chamada imediatamente anterior.

2. A realização das Turmas n. 1/2018 e n. 2/2018 do Curso de Formação Penitenciária contemplarão, além das vagas ampliadas por meio do Decreto n. 15.039, de 5 de julho de 2018, o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, que tenham permanecido em aberto em razão da desistência ou do não comparecimento de candidatos convocados por meio do Edital n. 41/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 11 de novembro de 2016, bem como, os candidatos amparados por decisões judiciais, que estejam classificados dentro do quantitativo de vagas oferecidas.

2.1. A convocação dos candidatos para o fim de completar as vagas que se encontram em aberto, acima mencionadas, será realizada proporcionalmente entre as Turmas n. 1/2018 e n. 2/2018.

2.2. A convocação para a realização do Curso de Formação Penitenciária dos candidatos cujas decisões judiciais estão em fase de cumprimento e que se encontram na pendência de realização das fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, classificados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, será efetivada exclusivamente na Turma n. 2/2018, em razão da necessidade de adequação dos espaços físicos disponíveis para atendê-los.

2.2.1. Edital específico estabelecerá o cronograma de convocação dos candidatos cujas decisões judiciais estão em fase de cumprimento e que se encontram na pendência de realização das fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, observando-se o conteúdo de cada determinação expedida pelo Poder Judiciário, de modo a se assegurar seu efetivo cumprimento.

3. Após a realização das Turmas n. 1/2018 e n. 2/2018 a Classificação Final dos candidatos aprovados será efetivada em lista única, de modo a se estabelecer a ordem de realização das nomeações para o exercício do cargo de Agente Penitenciário Estadual, as quais serão providenciadas em estrita observância às normas da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal n. 9.504, de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de  
Administração e Desburocratização

ESLI RICARDO DE LIMA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 73/2018 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUBROCRATIZAÇÃO, e DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.039, de 5 de julho de 2018, e no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, a convocação, em 1ª chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital para realizarem a matrícula na Turma n. 1/2018 do Curso de Formação Penitenciária, observando-se:

1. A matrícula no Curso de Formação Penitenciária será realizada nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, no seguinte endereço: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN  
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.

Vila Célia  
Campo Grande-MS  
2. No ato da matrícula no Curso de Formação os candidatos deverão entregar os originais dos formulários de preenchimento obrigatório disponíveis no endereço eletrônico <http://www.agepen.ms.gov.br/escola-penitenciaria/area-do-candidato-concurso-agepen/>, bem como, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

a) certidão de nascimento e/ou casamento;  
b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;  
c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;  
d) comprovante de escolaridade;  
e) três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;  
f) carteira de Identidade;  
g) CPF;  
h) PIS ou PASEP;  
i) comprovante de residência;  
j) certidão dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;  
l) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;  
m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;  
n) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;  
o) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.  
3. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital.

4. Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados no item II, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

5. Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação na data e horários especificados neste edital;  
b) não apresentar toda a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

6. As aulas do Curso de Formação Penitenciária terão início no dia 10 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de  
Administração e Desburocratização.

ESLI RICARDO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 73/2018 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA TURMA n. 1/2018 DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA (1ª CHAMADA)

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Administração e Finanças  
Habilitação Profissional: Administração

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
142666	Antonio João Ferreira Junior	-	6	06/08/2018	8 horas
116522	Fernanda da Silva Melo	-	7	06/08/2018	8 horas
138514	Cinthia Araújo Barbosa	-	8	06/08/2018	8 horas

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Administração e Finanças  
Habilitação Profissional: Análise de Sistemas/Cienc. da Computação/Engenharia da Computação/ Tecnologia em Processamento de Dados

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
116411	Djavan Souto Loureiro	Negro	6	06/08/2018	8 horas

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Administração e Finanças  
Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
141835	Alexander Rodrigues Gonçalves	-	6	06/08/2018	8 horas

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Administração e Finanças  
 Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
145612	Solange Satiko Mareco Mori	-	65	06/08/2018	8 horas
134020	Aurora Maria Rosa de Oliveira	-	66	06/08/2018	8 horas
145860	Jefferson Luiz Martinez Ocampos	-	68	06/08/2018	8 horas
117470	Luciana da Cruz Silva	-	70	06/08/2018	8 horas
118997	Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha	-	71	06/08/2018	8 horas
117894	Karen Costa Arrivabene	-	72	06/08/2018	8 horas
118279	Cicília Roa Felício	-	73	06/08/2018	8 horas
126026	Fabiana Teodoro da Silva	-	74	06/08/2018	8 horas
141932	Thais Queiroz de Almeida	-	76	06/08/2018	8 horas
121024	Michel Ribeiro Negri	-	77	06/08/2018	8 horas
120422	Sofia Monteiro Gomes	-	78	06/08/2018	8 horas
127410	Leticia Alves dos Santos Iseki	-	79	06/08/2018	8 horas
143726	Rodolfo de Souza Monteiro	-	80	06/08/2018	8 horas
121246	Natalia Tavares de Tavares	-	81	06/08/2018	8 horas
129365	Claire Lucia Redivo Azolini	-	82	06/08/2018	8 horas
143146	Geraldo Ferreira da Silva Junior	-	83	06/08/2018	8 horas
144574	Damiao T. de Azevedo	-	84	06/08/2018	8 horas
134415	Paulo Arantes Araujo	-	85	06/08/2018	8 horas
119436	Rafael Gustavo de Souza	-	86	06/08/2018	8 horas
143212	Renata Barbosa de Souza	-	87	06/08/2018	8 horas
116543	Dione Benites Ribas	-	88	06/08/2018	8 horas
137665	Felipe Pereira Matoso	-	89	06/08/2018	8 horas
123445	Iliane da Luz de Farias Machado Sartor	-	90	06/08/2018	8 horas
146198	Marlon Luiz Santaella Soares	-	91	06/08/2018	8 horas
117433	Fabiene Gardim	-	92	06/08/2018	8 horas
143834	Sandro de Souza Silva	-	93	06/08/2018	8 horas
141347	Ellen Carla Souza de Paula	-	95	06/08/2018	8 horas
117235	Luiz Cláudio da Silva Filho	-	96	06/08/2018	8 horas
145902	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	-	97	06/08/2018	8 horas
139021	Jessica Mayara Bispo Magalhaes	-	98	06/08/2018	8 horas
146005	Rosimeirey Palácio do Nascimento	-	99	06/08/2018	8 horas
133988	Dilcelene dos Santos	-	100	06/08/2018	8 horas
142755	Peri Paulino do Prado Filho	-	101	06/08/2018	8 horas
118129	Mike Cáceres de Oliveira	-	102	06/08/2018	8 horas
144880	Talita Cristina Larentis	-	103	06/08/2018	8 horas
125571	Clevertton Henrique Louro de Souza Leal	-	104	06/08/2018	8 horas
145316	Silvio Leandro dos Santos	-	105	06/08/2018	8 horas
121266	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	-	106	06/08/2018	8 horas
117986	Ana Paula dos Santos Mira	-	107	06/08/2018	8 horas
146955	Ingrid Irala Almeida	-	108	06/08/2018	8 horas
140290	Simone Parma Marsicano	-	109	06/08/2018	8 horas
116738	Mirely Gomes de Sousa	-	110	06/08/2018	13 horas
117779	Kely de Paula de Oliveira	-	111	06/08/2018	13 horas
118339	Vinicius Pagioro Coppi	-	112	06/08/2018	13 horas
139949	Raphael Salatino Palomares	-	114	06/08/2018	13 horas
118950	Francisco Romero Junior	-	116	06/08/2018	13 horas
117898	Marleize da Silva Ferreira	Negro	145	06/08/2018	13 horas
117234	Eder Oliveira de Mattos	Negro	173	06/08/2018	13 horas
147785	Edivandro Coelho Cavalcante	Negro	179	06/08/2018	13 horas
116855	Fábio Lima Pereira	Negro	182	06/08/2018	13 horas

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Assistência e Perícia  
 Habilitação Profissional: Direito

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
137456	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	-	11	06/08/2018	13 horas
120497	Yussef Doueidar Figliolia	-	12	06/08/2018	13 horas
118241	Eugênio Rafael Rouleto Moretti	-	13	06/08/2018	13 horas
119423	Yan Loui Adania de Queiroz	-	14	06/08/2018	13 horas

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
120844	Sinomar Tiago Rodrigues	-	15	06/08/2018	13 horas
118903	Katia Pinhal	-	16	06/08/2018	13 horas
147738	Raphaela Ocampos e Silva	-	17	06/08/2018	13 horas
118015	Barbara Barros Machado Bogalho	-	18	06/08/2018	13 horas

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Assistência e Perícia  
 Habilitação: Serviço Social

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
116633	Reginaldo Dias Lescano	-	18	06/08/2018	13 horas
145535	Carolina Tinoco Machado	-	19	06/08/2018	13 horas
120398	Patrick Carlos Correa	-	20	06/08/2018	13 horas
143426	Francislene Maria Rodriguez Pereira	-	21	06/08/2018	13 horas
125744	Marta Cristina Cassimiro del Grande	Negro	22	06/08/2018	13 horas

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Assistência e Perícia  
 Habilitação: Psicologia

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
119061	Nayara Moraes Travagini	-	17	06/08/2018	13 horas
121722	Luciano Caetano da Silva	-	18	06/08/2018	13 horas
119067	Talita Real	-	19	06/08/2018	13 horas
117886	Alessandra Silva Santos Veiga	-	20	06/08/2018	13 horas
141423	Joslaine dos Santos Nunes	-	21	06/08/2018	13 horas
143121	Fabio Ribas da Rosa	-	22	06/08/2018	13 horas
125469	Jéssica Dias dos Santos	-	23	06/08/2018	13 horas
134475	Seiny Vital Batista	-	24	06/08/2018	13 horas
138451	Breno Souza Lima Ferreira	-	25	06/08/2018	13 horas
146032	Kelly Talhari dos Santos	-	26	06/08/2018	13 horas
145896	Franciele Mezacasa de Oliveira	-	27	06/08/2018	13 horas
146208	Ariane Arruda	-	28	06/08/2018	13 horas
118115	Ilana Priscila dos Santos Silva	Negro	40	06/08/2018	13 horas

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Segurança e Custódia  
 Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
145426	Elisângela Tenório Vasconcelos Pinheiro	-	58	06/08/2018	13 horas
139326	Daniele de Abreu Almeida de Oliveira	-	59	06/08/2018	13 horas
142240	Nathalia Cardoso de Souza	-	60	06/08/2018	13 horas
119371	Mônica Hainoski de Souza	-	61	06/08/2018	13 horas
124934	Anayra Gragiane Lopes Fin	-	62	06/08/2018	13 horas
117292	Eliana dos Santos Pereira de Sousa	-	63	06/08/2018	13 horas
118678	Ellen Paula da Silva Santos	-	64	06/08/2018	13 horas
141698	Maria Ivone Costa	-	65	06/08/2018	13 horas
117106	Patricia Emiliano de Aguiar	-	66	06/08/2018	13 horas
134339	Nayane Moraes Gomes	-	67	06/08/2018	13 horas
144145	Tatiane Dias Bravo	-	68	06/08/2018	13 horas
121581	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	-	69	07/08/2018	8 horas
129584	Alcileia Zanan Mauricio	-	70	07/08/2018	8 horas
131184	Luciana Pereira	-	71	07/08/2018	8 horas
138604	Danieli Tinoco de Aquino	-	72	07/08/2018	8 horas
119149	Fernanda Miranda Dornel	-	73	07/08/2018	8 horas
128517	Rosa Maria da Silva Souza	-	74	07/08/2018	8 horas
130854	Michelli Bortolotto da Cunha	-	75	07/08/2018	8 horas
131808	Tânia de Matos Nogueira Bervian	-	76	07/08/2018	8 horas
137544	Alcimari Marin de Souza Gomes	-	77	07/08/2018	8 horas
141925	Lorena Thayna de Assis Silva Leonel	-	78	07/08/2018	8 horas
143485	Viviane de Souza Gerez	-	79	07/08/2018	8 horas
119376	Idines Ferreira	-	80	07/08/2018	8 horas
147865	Denise Avila de Castro	-	81	07/08/2018	8 horas
144795	Thais Canhete Bordon	-	82	07/08/2018	8 horas
129989	Mislaine Ribeiro de Moura	-	83	07/08/2018	8 horas
144632	Keilla Gomes Borges	-	84	07/08/2018	8 horas
140949	Sarah Gonçalves	-	85	07/08/2018	8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
144972	Camila da Silva Coimbra	-	86	07/08/2018	8 horas
131500	Isabela Escobar dos Santos	Negro	187	07/08/2018	8 horas
142154	Claudia dos Santos Alves Ribeiro	Negro	189	07/08/2018	8 horas
117902	Adriana Pereira Dias	Negro	192	07/08/2018	8 horas

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Segurança e Custódia  
 Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
118200	Herlon Ramos Rocha	-	220	07/08/2018	8 horas
147730	Johnny Monteiro do Nascimento	-	221	07/08/2018	8 horas
130117	Sands Rodrigues da Silva	-	222	07/08/2018	8 horas
117007	Tiago Luiz Mouras	-	223	07/08/2018	8 horas
137127	Raphael Peres Monaco	-	224	07/08/2018	8 horas
117957	Maiko Krampitz	-	225	07/08/2018	8 horas
126772	Jovani Gomes de Camargo	-	226	07/08/2018	8 horas
144197	Bruno Teixeira de Toledo	-	227	07/08/2018	8 horas
118672	Fernando Martins Scotton	-	229	07/08/2018	8 horas
118522	Fernando Henrique de Miranda Simões	-	230	07/08/2018	8 horas
141287	Josias Alves Gomes	-	231	07/08/2018	8 horas
146136	Evaldo Tomaz dos Santos Junior	-	233	07/08/2018	8 horas
119824	Gustavo Medina Araujo	-	234	07/08/2018	8 horas
144648	Rafael Lopes de Souza	-	236	07/08/2018	8 horas
120846	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes	-	237	07/08/2018	8 horas
116820	José Mauro Quijada	-	238	07/08/2018	8 horas
120955	Luciano Rodrigues de Souza	-	239	07/08/2018	8 horas
143940	Alex Joao da Silva	-	240	07/08/2018	8 horas
117100	Marcos Vieira	-	241	07/08/2018	8 horas
117038	Danilo Euzébio Peres	-	242	07/08/2018	8 horas
143246	Fernando Silva Rocha	-	243	07/08/2018	8 horas
130520	Henrique Leria Martins Junior	-	244	07/08/2018	8 horas
116239	Maurício Firmino de Andrade	-	245	07/08/2018	8 horas
117187	William Paulo Vilela Alves	-	247	07/08/2018	8 horas
127932	Marcelo de Souza Vargas	-	248	07/08/2018	8 horas
143907	Edson Aparecido Peres de Jesus	-	249	07/08/2018	13 horas
143091	Andre Luiz Bueno Luiz	-	250	07/08/2018	13 horas
145951	Ademir Antunes de Brito	-	251	07/08/2018	13 horas
117629	Claudir Tezza	-	252	07/08/2018	13 horas
116516	Carlos Cesar Pereira Quirino	-	253	07/08/2018	13 horas
147854	Daniel Bagordakis Ferreira	-	254	07/08/2018	13 horas
143390	Luis Fernando Carlotti Mattos	-	255	07/08/2018	13 horas
142292	Cristiano Nehring	-	256	07/08/2018	13 horas
140472	Dirceu Polcarpo	-	257	07/08/2018	13 horas
119724	Luiz Leandro de Souza Ximenes	-	259	07/08/2018	13 horas
142734	Danilo de Brito Sempregon	-	260	07/08/2018	13 horas
121156	Fagner de Campos Souza	-	261	07/08/2018	13 horas
116219	Michael da Silva Dias	-	262	07/08/2018	13 horas
136751	Jefferson Gomes Silva Santos	-	263	07/08/2018	13 horas
121834	Marcos Luiz Silvestre	-	264	07/08/2018	13 horas
146633	Yuri Sammer Camargo Ribeiro	-	265	07/08/2018	13 horas
119023	Fernando Alves Gomes	-	266	07/08/2018	13 horas
120128	Waldir Junior Alves do Nascimento	-	267	07/08/2018	13 horas
136520	Rogério Fernandes de Deus	-	268	07/08/2018	13 horas
117110	Gricielo Jahn	-	269	07/08/2018	13 horas
146526	Izaías Aguiar de Lima	-	270	07/08/2018	13 horas
118910	Helvio Pereira	-	271	07/08/2018	13 horas
119903	Sthuller Almeida Morais	-	272	07/08/2018	13 horas
141161	Jeferson de Souza Silva	-	273	07/08/2018	13 horas
143768	Helton Hashimoto Zanutim	-	274	07/08/2018	13 horas
140962	Paulo Henrique de Melo Salmazio	-	275	07/08/2018	13 horas
117373	Ricardo Souza Vitoriano	-	276	07/08/2018	13 horas
117296	Denilson Sousa Gama	-	277	07/08/2018	13 horas
135158	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	-	278	07/08/2018	13 horas
116994	Dennys Bruno Pereira Batista	-	279	07/08/2018	13 horas
121089	Cleiton Bueno de Matos	-	280	07/08/2018	13 horas

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
121821	Anderson Gonzaga da Silva Assis	-	281	07/08/2018	13 horas
136029	Nilton Thiago Brown Marques	-	282	07/08/2018	13 horas
140299	Odair Henrique Cardozo	-	283	07/08/2018	13 horas
143981	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	-	284	07/08/2018	13 horas
118165	Luis Eduardo Machado Vieira	-	285	07/08/2018	13 horas
127875	Juliano Maximino de Lima	-	286	07/08/2018	13 horas
128498	Eduardo Oliveira Arcangelo	-	287	07/08/2018	13 horas
117762	Leandro Alderete de Paiva	-	289	07/08/2018	13 horas
140979	Silvio Moraes de Souza Junior	-	291	07/08/2018	13 horas
125651	Robson Magno Haveroth	-	292	07/08/2018	13 horas
128881	Alysson de Freitas Oliveira	-	293	07/08/2018	13 horas
126479	Wellington Thiago Campos Oliveira	-	294	07/08/2018	13 horas
117185	Thiago Messias Duarte de Almeida	-	295	07/08/2018	13 horas
117078	Rodrigo Ávalo de Oliveira	-	296	07/08/2018	13 horas
143375	Marco Antonio Galvão Bueno	-	297	07/08/2018	13 horas
121855	Lucas Rodrigues Maia	-	298	08/08/2018	8 horas
135955	Wagner Flores da Silva	-	299	08/08/2018	8 horas
136727	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	-	300	08/08/2018	8 horas
135363	Guilherme Pereira do Prado Almeida	-	301	08/08/2018	8 horas
118418	Danielo Fernandes Silva	-	302	08/08/2018	8 horas
120017	Leonardo Silva Sotolani	-	303	08/08/2018	8 horas
121871	Wagner Vilalva Gonzales	-	304	08/08/2018	8 horas
142173	Lucas da Silva Moura	-	305	08/08/2018	8 horas
118942	Elvio Pereira Pego Filho	-	306	08/08/2018	8 horas
120594	Gercinei Pereira Muniz	-	307	08/08/2018	8 horas
138616	Marcos Henrique Ramos Zomerfeld	-	308	08/08/2018	8 horas
119447	Arnaldo Lima dos Santos	-	309	08/08/2018	8 horas
116586	Claudecir da Silva Bilat	-	310	08/08/2018	8 horas
131268	Jorge Luiz Grecchi	-	311	08/08/2018	8 horas
145051	Antonio Soares Leite	-	312	08/08/2018	8 horas
145126	Carlos Alberto Correa Dantas	-	313	08/08/2018	8 horas
120294	Wesley da Silva Marques	-	314	08/08/2018	8 horas
119035	Douglas Miranda de Souza	-	315	08/08/2018	8 horas
131690	Roberto Mota da Silva	-	316	08/08/2018	8 horas
117383	Silvano Stefanos dos Santos	-	317	08/08/2018	8 horas
118518	Armando Januario da Silva Júnior	-	318	08/08/2018	8 horas
126280	Igor Barreto Peixoto	-	319	08/08/2018	8 horas
131017	Natanael Marques de Oliveira	-	320	08/08/2018	8 horas
145449	Leandro Francisco Fernandes Santos	-	321	08/08/2018	8 horas
142732	Marcos Samuel de Souza Rodrigues	-	322	08/08/2018	8 horas
142508	Bruno Aranha Neto	-	323	08/08/2018	8 horas
134826	Maurilio Jose da Silva	-	324	08/08/2018	8 horas
121247	Marcelo Adonis Terêncio Moreira	-	325	08/08/2018	8 horas
121181	Régis Almeida Lopes	-	326	08/08/2018	8 horas
117988	Diogo Tarifa Cruz	-	327	08/08/2018	8 horas
146809	David de Moura Andrade	-	328	08/08/2018	8 horas
130962	Claudinei dos Santos Machado	-	330	08/08/2018	8 horas
146173	Marcelo Jordão Romin	-	331	08/08/2018	8 horas
120255	Ricardo Barbosa Leite	-	332	08/08/2018	8 horas
116243	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	-	333	08/08/2018	8 horas
144687	Fernando Anjos de Macedo	-	334	08/08/2018	8 horas
135612	Anderson Wagner da Silva	-	335	08/08/2018	8 horas
119827	Graziano de Figueiredo Couto	-	336	08/08/2018	8 horas
144594	Claudinei Soares Gonçalves	-	337	08/08/2018	8 horas
132203	Ismael Whesly Borges	-	338	08/08/2018	8 horas
117970	Alex Fonseca Borges	-	339	08/08/2018	8 horas
121545	Pablo Ferreira Drumond	-	340	08/08/2018	8 horas
118966	Édipo da Silva Vera	-	342	08/08/2018	8 horas
121285	Allisson Santos da Cruz	-	343	08/08/2018	8 horas
142047	Irlan Barreto Fontes	-	344	08/08/2018	8 horas
144683	Alessandro da Silva Silveira	-	345	08/08/2018	8 horas
116710	Mauricio Rubinho do Nascimento	-	346	08/08/2018	13 horas

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIM.	DATA	HORÁRIO
146313	Flavio Augusto Santos Vieira	-	347	08/08/2018	13 horas
120496	Marcos Diego Cruz Nogueira	-	348	08/08/2018	13 horas
120004	Gustavo Abner Soares dos Santos	-	349	08/08/2018	13 horas
121172	Jose Robison dos Santos da Silva	-	350	08/08/2018	13 horas
121789	Leonel Barbosa Junior	-	351	08/08/2018	13 horas
117465	Alex Sander Pancini Tavares	-	352	08/08/2018	13 horas
116751	Eduardo Batista Arrua	-	353	08/08/2018	13 horas
117104	Fábio Gilberto Valente	-	354	08/08/2018	13 horas
124249	Maicon Cuellar Barbosa	-	355	08/08/2018	13 horas
117154	Iran Alberto Coelho Misael	-	356	08/08/2018	13 horas
117625	Jonatan Calebe Diniz Costa	-	357	08/08/2018	13 horas
146855	Pedro Eduardo Volpato Junior	-	358	08/08/2018	13 horas
136819	José Mario Francisco	-	359	08/08/2018	13 horas
116395	Vitor Hugo Alves Serighelli	-	360	08/08/2018	13 horas
146462	Dhione de Paula da Silva	-	361	08/08/2018	13 horas
134840	Alexandre Garcia Melo	-	362	08/08/2018	13 horas
126400	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	-	363	08/08/2018	13 horas
143461	Lualison Gonçalves de Souza	-	364	08/08/2018	13 horas
118327	Marcos Menezes	-	365	08/08/2018	13 horas
120007	Everthon Aranda Costa	-	366	08/08/2018	13 horas
141582	José Maria Silva de Oliveira	-	367	08/08/2018	13 horas
145478	Thiago Andrade de Carvalho	-	368	08/08/2018	13 horas
118528	Esequiel Teixeira dos Santos	-	369	08/08/2018	13 horas
129341	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	-	370	08/08/2018	13 horas
118897	Arthur Silva Espinosa	-	372	08/08/2018	13 horas
117438	Diego Ferreira Aranda	-	373	08/08/2018	13 horas
121981	Stanley Vicente Filho Machado	Negro	449	08/08/2018	13 horas
116306	Rafael da Luz	Negro	452	08/08/2018	13 horas
124496	Edilson Fidelis da Silva	Negro	474	08/08/2018	13 horas
129879	Luiz Carlos da Silva Filho	Negro	506	08/08/2018	13 horas
133931	Anderson de Souza Barbosa	Negro	519	08/08/2018	13 horas
141524	Fábio Emmanuel Reis Lima	Negro	529	08/08/2018	13 horas
117053	Matosalem Ribeiro Santos	Negro	552	08/08/2018	13 horas
131632	Hederson da Silva Magalhães	Negro	568	08/08/2018	13 horas
117817	Amarildo Vieira Vaez	Negro	598	08/08/2018	13 horas
116907	Dalton Cabral Pereira	Negro	632	08/08/2018	13 horas
116310	Marcos Rios Neves	Negro	642	08/08/2018	13 horas
147421	Samir Ferreira Castro José Maria	Negro	651	08/08/2018	13 horas
136646	Manoel Aparecido Bezerra	Negro	656	08/08/2018	13 horas
119870	Hugo Márcio Leandro	Negro	658	08/08/2018	13 horas
118549	Odair de Oliveira Firmino	Negro	659	08/08/2018	13 horas
122062	Ozias Pereira dos Santos	Negro	661	08/08/2018	13 horas

**Extrato do Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato Corporativo N. 0005/2014/SAD N. Cadastral 4802**

**Processo:** 13/000.288/2014.  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Guaicurus.  
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2014.  
**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 005/2014, será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 a 28 de julho de 2019.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 16 de julho de 2018.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Robson Luis Strengrari.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0026/2016/GL/COGESP/SED N.º Cadastral 7478**

**Processo:** 29/032.289/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ALT ENGENHARIA LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 026/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 21/08/2018 à 19/10/2018. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 565.851,41

(quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de 20,58%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 2.749.512,18 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos), para R\$ 3.315.363,59 (três milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

**Amparo Legal:**

Artigos 57, §1º, inciso II e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

12/07/2018

**Assinam:**

Josimario Teotonio Derbli da Silva e Felipe Jorge Saab Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000142/2017, a empresa Art Video EIRELI-EPP. recebeu a Nota de Empenho n.º. 0818/2017, no valor de R\$ 700,00, em 08/03/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 22/03/2017;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 04/10/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 439/SAF/SES e Ofício n. 1.307/SGAF/SES,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa Art Video EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ n. 01.664.764/0001-44, com sede na Rua 14 de Julho, 1145, Vila Foruna, CEP. 79004-393, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 12 de julho de 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 174/2017 - Ata de Registro de Preços n. 196/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000413/2017 a empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, recebeu a Nota de Empenho n.º. 1359/2017, no valor de R\$ 2.193,20 em 27/03/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 24/04/2017.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 673/SGAF/SES, Ofício n. 751/SGAF/SES, Ofício n. 947/SGAF/SES,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.832.987/0001-15, estabelecida na Rua Serra Negra, n.º. 78, Praia do Morro, CEP. 29.216.560, Guarapari, Espírito Santo/ES, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 174/2017 - Ata de Registro de Preços n. 196/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 12 de julho de 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 9697, p. 5, de 16/07/2018

**Extrato do Termo de Contratualização n. 28.569/2018**

**Processo nº 27/002286/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Paranhos** - CNPJ/MF n.º. 01.998.335/0001-03

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n. 11.864.713/0001-10

**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.313.515,28, sendo R\$ 386.829,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 101.658,96 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.822.027,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática:

20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2018NE005881, de 04/06/2018, R\$ 32.485,77, nota de empenho da fonte 100000000: 2018NE005974, de 04/06/2018, R\$ 8.471,58.

**Vigência:** O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2018 e término 03/06/2019.

**Data ass.:** 04/06/2018

**Ass:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES  
Luciano Wagner Rodrigues - CPF nº 034.632.059-39 – Município  
Flavia Medeiros Viar - CPF nº. 038.936.379-07 – SMS/FMS/Hospital

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Resolução SEDHAST nº 190, de 16 de julho 2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Resolução Sedhast nº 188, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.696, de 13 de julho de 2018, página 6.

Campo Grande 16 de julho de 2018.

**Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0004/2015/SEDHAST N° Cadastral 5311**

**Processo:** 65/000.473/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Enio Yoshimitsu Guenka, representado legalmente por Financial Administradora de Imóveis LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Sexta, para prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 11/07/2018  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Enio Yoshimitsu Guenka, representado legalmente por Financial Administradora de Imóveis LTDA

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o fornecedor GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**  
**NOME:** CARLOS ALBERTO BELO GAMON **FUNÇÃO:** SARGENTO DA PM  
**MATRÍCULA:** 71736023  
**SUBSTITUTO**  
**NOME:** JOÃO BRAGA DA SILVEIRA **FUNÇÃO:** CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS  
**MATRÍCULA:** 2515023  
**REFERENTE:**  
**PROCESSO N°** 31/000.632/2016.  
**CONTRATO DE ADESAO N°** 002/2016/SEJUSP AO CONTRATO CORPORTIVO N° 008/2016/SAD.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais.  
**DATA DE ASSINATURA (CONTRATO):** 21/06/2016.  
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de Julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o fornecedor VYGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**  
**NOME:** CARLOS ALBERTO BELO GAMON **FUNÇÃO:** SARGENTO DA PM  
**MATRÍCULA:** 71736023  
**SUBSTITUTO**  
**NOME:** JOÃO BRAGA DA SILVEIRA **FUNÇÃO:** CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS  
**MATRÍCULA:** 2515023  
**REFERENTE:**  
**PROCESSO N°** 31/000.631/2016.  
**CONTRATO DE ADESAO N°** 021/2016/SEJUSP AO CONTRATO CORPORTIVO N° 007/2016/SAD.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais.  
**DATA DE ASSINATURA (CONTRATO):** 21/06/2016.  
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de Julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte LUIZ NEVES DE AZEVEDO cito a Rua Simplicio Mascarenhas ao lado do nº 918 – Bairro Guanandi – Campo Grande MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, para recolher aos cofre público o valor de 30 (trinta) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/500.868/2018 de 20/04/2018, que caso queira apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar recurso ao Sr Diretor de Atividade Técnica (DAT) fim de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa. Fica ainda intimada que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em cometo, que se no 1º GBM, sito a av. Costa e Silva, 901- Vil Gloria. Campo grande MS.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h  
Telefone: (0xx67) 3314-5642

WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR - TC QOBM  
Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros

### ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

#### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0013/2017/AGEHAB**

**N° Cadastral 8401**  
**Processo:** 57/500.095/2017  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Catijo Administração de Imóveis Ltda.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o decréscimo do valor contratual, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.095/2017, bem como autorização da Diretora-Presidente.  
**Valor:** Em razão do decréscimo de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao reajuste aplicado no Termo Aditivo nº 01, o valor contratual passará de R\$ 25.475,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
**Amparo Legal:** Art. 65, II, d, c/c §2º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 20/06/2018  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Rose Helena Souza de Oliveira Almiron

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0004/2015/AGEPEN**

**N° Cadastral 5718**  
**Processo:** 31/600.517/2015  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 004/2015, celebrado com Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação (café da manhã, almoço e janta), visando atender as necessidades das Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.5 do Anexo I "A" - Termo de Referência, alterando a Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 12 meses, compreendendo o período de 06 de Julho de 2018 a 06 de Julho de 2019.  
**Data da Assinatura:** 06/07/2018  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0082/2017/AGESUL**

**N° Cadastral 8242**  
**Processo:** 57/100.743/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.  
**Objeto:** Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 161.656,50 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 13/07/2018.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ELVIO RAMIRES.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0094/2017/AGESUL**

**N° Cadastral 8359**  
**Processo:** 57/100.714/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRILHA ENGENHARIA LTDA. - EPP.  
**Objeto:** Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 64.079,18 (sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e dezoito centavos).  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 26/06/2018.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA.

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0142/2017/AGESUL**  
**N° Cadastral 8984**  
**Processo:** 57/101.417/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora Oliveira Correa Ltda.- EPP  
**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (TAPA BURACO E RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de abril de 2018.  
**Data da Assinatura:** 29/03/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RODRIGO OLIVEIRA CORRÊA

**Extrato do Contrato N° 0197/2018/AGESUL** **N° Cadastral 10416**  
**Processo:** 57/100.745/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua José Francisco, Rua Projetada, Rua Projetada 7, Rua Projetada 8, Rua Ranulpho Marques Leal, Avenida Brasil, no Município de Brasilândia/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 1.776.811,28 (hum milhão e setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 12/07/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEITON SANCHES DE AQUINO

**Extrato do Contrato N° 0196/2018/AGESUL** **N° Cadastral 10422**  
**Processo:** 57/100.511/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Pavimentação Asfáltica na Rodovia MS-382, Acesso à Ponte do Rio Santo Antônio, Trecho: Guia Lopes da Laguna – Cabeceira do APA, com extensão aproximada de 1,600 km, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS.  
**Valor:** R\$ 5.894.618,10 (cinco milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e dez centavos).  
**Amparo Legal:** LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 12/07/2018.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA.

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato N° 0198/2013/AGESUL**  
**N° Cadastral 1848**  
**Processo:** 19/100.919/2013  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Nautilus Engenharia Ltda.  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 198/2013, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 14/07/2018 a 11/09/2018.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 13/07/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Giancarlo Camillo

**Extrato do Contrato N° 0198/2018/AGESUL** **N° Cadastral 10437**  
**Processo:** 57/100.939/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) em diversas ruas, no Município de Sete Quedas/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 1.304.792,73 (hum milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 12/07/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARIEL BETEZEKOSWSKI MACIEL

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da Ordem de Execução de Serviços**  
**N° 0054/2017/AGESUL** **N° Cadastral 8967**  
**Processo:** 57/101.756/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LBM ENGENHARIA EIRELI-ME

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE ANAURILÂNDIA, BATAYPORÃ, NOVA ANDRADINA E TAQUARUSSU, NA MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINAMS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 25 de junho de 2018.  
**Data da Assinatura:** 22/06/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LÁZARO BARBOSA MACHADO

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**Extrato do Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão nº 0005/2016/AGRAER, vinculado ao Contrato Corporativo nº 0007/2016/SAD N° Cadastral 6568**

**Processo:** 63/202.517/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 007/2016 e a Cláusula Nona – Da vigência, dos Contratos de Adesão, que integram o presente instrumento. O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 007/2016, bem como dos seus respectivos Contratos de Adesão, será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2018 à 20 de junho de 2019.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual 11.227/2003  
**Data da Assinatura:** 19/06/2018  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO DE ASSIS, MARCIA REGINA PEREIRA E ANDRÉ NOGUEIRA BORGES

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 294 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 869, do produto KIFIX, registro MAPA nº 7907, da empresa BASF S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Brachiaria decumbens*, *Commelina benghalensis*, *Digitaria insularis*, *Euphorbia heterophylla*, *Ipomoea grandifolia* e *Panicum maximum* na cultura do arroz, e na recomendação de uso do produto com a inclusão da cultura de pastagens para o controle do alvo biológico *Paspalum urvillei*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 295 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 324, do produto TRICLON, registro MAPA nº 17208, da empresa VOLCANO AGROCIÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., na recomendação do uso do produto com a inclusão das culturas de milho e trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 296 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto CICLONE 48 EC, cadastrado sob nº 1639, com registro MAPA nº 20716 da empresa SAPEC AGRO BRASIL LTDA., para a empresa TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., com cadastro nº 2029.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS N.º 297 DE 09 DE JULHO DE 2018.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto NICOPEC, cadastrado sob nº 1614, com registro MAPA nº 15316 da empresa SAPEC AGRO BRASIL LTDA., para a empresa TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., com cadastro nº 2030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 298 DE 09 DE JULHO DE 2018.

*Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 1686, do produto BATIC, registro MAPA nº 2313E, da empresa BASF S.A., em atendimento à solicitação do detentor do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 299 DE 10 DE JULHO DE 2018.

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2005
2. Nº do registro MAPA: 9318
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: CERCOBIN 875 WG
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS N.º 300 DE 10 DE JULHO DE 2018.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

## RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 380, do produto SELECT 240 EC, registro MAPA nº 479097, da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão das culturas de girassol, maçã e uva, modalidade de emprego em pré-emergência nas culturas de algodão e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS N.º 301 DE 10 DE JULHO DE 2018.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

## RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 383, do produto SEMPRA, registro MAPA nº 7594, da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão da CSFI – (Gramados) – cultura de referência – Cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 303 DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

## RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Savio Roberto Senarese	5572	0219

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON  
Diretor-Presidente – em exercício

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 304 de 16 de julho de 2018

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a identificação individual dos equídeos e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3585/2017 de 28 de novembro de 2017 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE
Anderson Alves Vilela	6240	193
Carlos Albaneze Sahib	847	194
Éliti Valero Fiorin	6527	195
Estanislau Domingos Simczak	3972	196
Gil Emily Bento Fermio	4576	197
Humberto Rubens Gomes	6368	198
Jania Aquino Balbino Sobrinha	6629	199
Marcelo Augusto de Araujo	5249	200
Murilo Teixeira da Silva	6091	201
Natália Bondezan Dias Neto	5883	202

Nereu Hubel	2060	203
Ozemar Godoi da Silva	5417	204
Rodrigo Andreo Santos	4327	205
Ruth Silva Albuquerque	6154	206
Thiago Amadeu Magnani Porto	6003	207
Valdemir Alves de Oliveira	1118	208

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Rubens de Castro Rondon  
Diretor-Presidente - em exercício

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2016/IAGRO Nº Cadastral 6342

**Processo:** 63/100.542/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Walter Garcia Pereira e Alcione Garcia Pereira.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a locação, devendo permanecer o mesmo, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 131/2018, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.  
**Ordenador de Despesas:** Luciano Chiochetta  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesa 339036; Fonte de Recursos 0240000000.  
**Valor:** O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 131/2018 da JAE/SEINFRA.**  
**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **06 (seis) meses, a contar de 16 de junho de 2018 e com término em 15 de dezembro de 2018.**  
**Data da Assinatura:** 15/06/2018  
**Assinam:** Luciano Chiochetta, Walter Garcia Pereira e Alcione Garcia Pereira.

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0015/2017/IAGRO Nº Cadastral 8257

**Processo:** 71/501.102/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Sérgio Luiz Faria e Sílvia Romor de Carvalho Faria.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 144/2018, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.  
**Ordenador de Despesas:** Luciano Chiochetta  
**Dotação Orçamentária:** A Despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza de Despesa 339036; Item da Despesa 3615; Fonte de Recursos 0240000000.  
**Valor:** O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 144/2018 da JAE/SEINFRA.**  
**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2018 e com término em 30 de junho de 2019.**  
**Data da Assinatura:** 29/06/2018  
**Assinam:** Luciano Chiochetta, Sérgio Luiz Faria e Sílvia Romor de Carvalho Faria.

#### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 155/2018 - CONTRATO Nº CT-032/2018**  
**CONTRATADO:** SECURITY SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada, a serem executados de forma contínua, no âmbito desta Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul em sua sede em Campo Grande e em suas unidades em Três Lagoas e Corumbá (MS), com fornecimento de toda mão de obra e equipamentos necessários para segurança física e guarda dos bens patrimoniais da MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 386.580,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2018

**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;  
Marcos Antônio Gandini Palácio - SECURITY SEGURANÇA LTDA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 086/2018 - CONTRATO Nº CT-031/2018**  
**CONTRATADO:** CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Reguladores, Filtros e Válvulas.

**VALOR:** R\$ 134.410,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2018

**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;  
Afonso Carlos Dias Teixeira - Diretor Geral/ CLESSE DO BRASIL.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO T.A.001/2018 - CONVÊNIO N.25.953/2016/DETRAN/MS

**PROCESSO N.** 31/704.267/2016

**CONTRATANTES:**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS– CNPJ 03.568.433/0001-36, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS – CNPJ 01.560.929/0001-38.

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Amambai/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**OBJETO:**

**AMPARO LEGAL:**

Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**PRAZO:**

03.07.2018 a 02.07.2020

**DATA ASSINATURA:**

29 de junho de 2018.

**ASSINAM:**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito Municipal – CPF 663.061.161-68 – **JOSÉ LUIS KARASEK** - Diretor Municipal De Trânsito – CPF 654.396.607-63, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** – Diretor - Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53.

#### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/ESCOLAGOV/MS/ Nº 2/2018/ESCOLAGOV/MS  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO-PROCESSO Nº55/200101/2017

**Órgão Produtor: Fundação Escola de Governo -MS – Diretoria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade.**

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada por meio da Portaria "P" ESCOLAGOV Nº3 de 25 de Abril de 2016-D.O nº 9.152, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I- Os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande, 05 de julho de 2018.

ANTONIETA COLMAN DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
Matr. 67825022

#### ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2/2018/ESCOLAGOV/MS

#### COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

DE ORG. PROD.	CLAS.	SUBCLAS	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	D A T A S LIMITES	QUANTIDADE DE CAIXAS (METROS LINEARES)	OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR
FUND. ESCOLA DE GOVERNO	14	14.1	14.1.1	14.1.1.3 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	2008-2011	28 caixas	CÓPIA
	14	14.1	14.1.1	14.1.1.18-AVALIAÇÃO DE REAÇÃO	2011-2013	3	ORIGINAL

CAIXA 1	CAIXA 2
CRISTINA GONSALVES FRANSOLOZO	LEONARDO TOSTES PALMA
CAROLINE STANT BARRETO	ROSA PAULINA RAMOS LOPES
JOSÉ ONÓRIO LANDIGRAF CAMILO	IZABEL FERNANDES ALVARENGA
IRINEU ALLAN DE JESUS	ANTONIO CEZAR REIS BARROS
VANESSA FRANCO NETO	IONE DE SOUZA COELHO
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO
CLEVERSON DE MELLO SANT'ANNA	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS
CIRO NOGUEIRA FIDELIS	MIRIAM MONTENEGRO DE ROSA
BEATRIZ APARECIDA ALENCAR	MARCOS DA SILVA
SERGUE ALBERTO MARQUES BARROS	MARGARIDA MITSICO ADANIA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	LUIZ ANTONIO VENANCIO
GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO	NÁGILA KELLI PRADO SANA
MÁRCIO LEANDRO WEIGE MARTH	NAIRA DENISE KALB
ANTONIO CESAR REIS BARROS	PAULO ROGERIO DOS SANTOS
MÁRCIO TEIXEIRA OLIVEIRA	PEDRO EDER FLECHA HAUFES
CAROLINA VALDES BATISTA	THAINÁ DOMINGUES NOGUEIRA
ALICE DA SILVA FERREIRA	GEOVANE ALEM BRANCO

MAGNO MARQUES PEREZ	LUZIA DE JESUS NEVES
SERGUE ALBERTO MARQUES BARROS	MIRELLA VILLA ARAUJO TUCUMDUVA DA FONSECA
GLEICE CARLOS NOGUEIRA RODRIGUES	MARIA CLAUDIA MANCUELLO MAITA
BORIS TEIXEIRA VALÉRIO C. VERBISCK	MARIO INACIO OCAMPOS BERNOBIC
JULIANA DAROIT TURATTI	SUSYLENE DIAS DE ARAUJO
LUCIENE BORGES ORTEGA	ADRIANA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA
ROBSON SITORSKI LINS	IZABEL FERNANDES ALVARENGA
ANA PAULA FENELON MORAES	VANESSA FRANCO NETO
CLARISSA JOSGRILBERG PEREIRA	CHRISTIANE DE ARAUJO GMEINER
BORIS VALERIO VERBISCK	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARVALHO
CLAUBER HALT CABRAL	JOSÉ ONORIO LANDIGRAF CAMILO
JOSÉ ONORIO LANDIGRAF CAMILO	ODETE FIORDA
KAYTA RODRIGUES DA SILVA LOBO	MIUQUIA FERREIRA PEDROSO
ELIZANGELA DA CRUZ SIQUEIRA	SUSYLENE DIAS DE ARAUJO
LAIS MORAES OSSUMA	PAULA ANGELICA DE LÇIMA
ALEX TORRES DOMINGUES	LUCIENE BORGES ORTEGA
AURÉLIO DA SILVA ALENCAR	DANIEL GALVÃO ROSA DELMANTO
CRISTIANE DE ARAUJO GMEINER	KEYTH GIMENEZ GOYANO
KÁTIA ALINE DA COSTA	MAGNO MARQUES PEREZ
ELIANE DA SILVA	NATÁLIA RIOS GODOJ
ELIANE BORGES MONTEIRO CASSIANO	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARVALHO	VANESSA FRANCO NETO
MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA
INGRID ONORI OLIVO	GLEICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO
WILMARA APARECIDA RIOS	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
CLAUDIA TERUEL BÉRGAMO	SARAH DOURADO GOMES
CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	SUÉLLEM MACHADO DE PAULA
FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA B.	GIOVANE SILVEIRA DA SILVA
MIRIAN MONTENEGRO DE ROSA	FABRICIO ANTONIO DEFFACCI
<b>CAIXA 3</b>	<b>CAIXA 4</b>
FABRICIO ANTONIO DEFFACCI	DAYSE CENTURION DA SILVA
WANTUVR BARBOSA TARTARI	LEANDRO BORGES DA SILVA
ETIENE CAROLINE BERNARDES DE SOUZA	IRINEU ALLAN DE JESSUS
JACKELINE PINHEIRO DA FONSECA RIBEIRO	JOSÉ CARLOS PESENTE
DANIELA SANTOS BERNANTE	ALESSANDRA FILGUEIRAS GUIMARÃES
RONALDO DE JESUS COSTA	LUIS ANTONIO VENANCIO
ELIOTÉRIO FACHIN DIAS	EUDIRCE ISABEL DOS REIS FIORESE
GIOVANE SILVEIRA DA SILVEIRA	VERA LUCIA CAMPOS FERREIRA
WELLINGTON AGUIAR MONTEIRO PROENÇA	EUDIRCE IZABEL DOS REIS FIORESE
ELIOTÉRIO FACHIN DIAS	DAYSE CENTURION DA SILVA
MARIA TEREZA BERGO SESTITO BULLIO	MARIA ENES GARCIA DE OLIVEIRA
LEANDRO BORGES DA SILVA	OVIDIO DA CONCEIÇÃO BATISTA JÚNIOR
MARIA CLAUDIA MANCUELLO MALTA	MILENE BARTOLOMEI SILVA
JACKELINE MARIA FERNANDES	ANA CRISTINA RABELO DA ROSA
CARLA GAVILAN CARVALHO	CÉLIA MARIA SILVEIRA MAIA
GIOVANE SILVEIRA DA SILVEIRA	MARIA APARECIDA MENDES GOMES
GIULIANA ELISA DOS SANTOS	ELIANE SALETE BLOS VEIGA XAVIER
SUÉLLEM MACHADO DE PAULA	JANICE ALVES DOS SANTOS
CECILIA FREITAS MARTINS	BEATRIZ APARECIDA ALENCAR
DANNIELLY CASTRO DOS SANTOS	MARTA OLINDA DOS SANTOS CARA
ALEX TORRES DOMINGUES	IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA
PATRICIA PATO DOS SANTOS	DANGLEI DE CASTRO PEREIRA
RONALDO DE JESUS COSTA	DANGLEI DE CASTRO PEREIRA
ANA PAULA FENELON MORAES	SUEZA CARRA RODRIGUES
TERESINHA PLANEZ DNIS DA SILVA	LAURINDA SILVA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA
ROBERTO WAGNER ANDRADE DA SILVA	ANA CRISTINA RABELO DA ROSA
OVIDIO DA CONCEIÇÃO BATISTA JÚNIOR	CLAUDINEI FERREIRA COSTA
LEONARDO TOSTES PALMA	GREICE CRISLAINE MACIEL
APARECIDA LUCINEI LOPES TAVEIRA RIZZO	EDUARDO ESPINDOLA BRAUD MARTINS
KATYUSCIA OSHIRO	MARGARIDA VIEIRA DA COSTA
ELLEN FEDRIGO	ETIENE CAROLINE BERNARDES DE SOUZA
RODRIGO ALVES RIZZO	SARAH DOURADO GOMES
NELLY CARLA REIS BARROS	FABRICIO DE LIMA WEBER
JURANDIR ANDRADE BARBOSA	EVERTON GUILHERME DE SOUZA
MÁRCIO LEANDRO WEIGE MARTH	LEONARDO MIRA MARQUES
CLÁUDIA TERUEL BÉRGAMO	SIMONE LEONES DA SILVA ARAUJO
CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	GILBERTO DA SILVA FARIA
DAYNE CARRAPATEIRA DA SILVA	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO
NARA MARIA CAVALHEIRO PALHA	EDER JANEJO DA SILVA
TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO	REGINALDO DONIZETE ALVES
VERA LUCIA CAMPOS FERREIRA	ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
LEANDRO BORGES DA SILVA	LUCIMARA RABEL
MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS
FLÁVIA DE ANHAIA CAMARGO	EWERTON FERREIRA LOPES
RÉGIA DE DEUS PANASSOLO	EDILENE XAXIER ROCHA GARCIA
ARGEMIRO CORRÉA DE ALMEIDA	REGINALDO DONIZETE ALVES
IONES GONÇALVES FERNANDES	ELIANA DA SILVA
LEANDRO DA SILVA GOMES	MARCIA PIMENTEL MANSAN
MARIANA LIMA DA SILVA	RONNIE APARECIDA GONZAGA
OVIDIO DA CONCEIÇÃO BATISTA JÚNIOR	ARTHUS CHINZARIAN
ANA DE FÁTIMA DONATO	CARMEN MARIANA ESTEVES NASCIMENTO
RONALDO DE JESUS COSTA	VIVIANI CANDIDA CANHETE
ANA ANGELICA DE LIMA	LEANDRO DA SILVA GOMES
	PATRICIA HARUE KAWANO
	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS
	IVANILZA SILVA DE JESUS
	CIRO NOGUEIRA FIDELIS
<b>CAIXA 5 -</b>	<b>CAIXA 6</b>
JANICE ALVES DOS SANTOS	FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZZETTO
MARIA APARECIDA MENDES GOMES	MICHAEL JULLIER GAMA ALVES
PEDRO LUIS DA SILVA GIARETTA	ELISABETH DE SOUZA ANDRADE
ANA CRISTINA GONÇALVES FRANZOLOSO	CECILIA FREITAS MARTINS
ARIOVALDO TOLEDO PENTEADO JUNIOR	PRISCILIA MARIANO DE OLIVEIRA
LETICIA SILVA FAGUNDES	BORIS TEIXEIRA VALERIO DA COSTA VERBISCK
HELIO SAMPAIO GOMES	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN
CARLOS HENRIQUE B. ESTODUTO	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS
CARLOS HENRIQUE BRAGA ESTODUTO	MARIA CLAUDIA MANNCELHO MALTA
MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES	EUNICE MOREIRA DOS SANTOS

TEREZINHA MARCIA LOPES PACHE	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO
DIRCÉLIA F. DIAS CACCIA	MARIO INACIO OCAMPOS BERNOBIC
PAULO HENRIQUE AZUAGA BRAGA	NEMÉSIO DE OLIVEIRA NETO
EUDES LIMEIRA DA SILVA	LIRA DEQUECH
JUVENAL DE CASTRO VILELA	ELIANE AQUINO PAZ SACCENTI
JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA	DORALICE MARTINS
NÁGELA LAZANE PEREIRA DIAS	ETIENE CAROLINE BERNARDES DE SOUZA
EDNA SILVA DOS SANTOS	RODRIGUES ALVES RIZZO
MEIRE DA FONSECA BIFON	CLAUDIA MOREIRA BORGES
KATIA VIVIANE KINTSCHNER	MARIA CLAUDIA MANCUELLO MALTA
JANECI RAQUEL RODRIGUES CASTRO PEREIRA	MARCOS DA SILVA
PRISCILLA MARINO DE OLIVEIRA	ELLEN FEDRIGO
MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT	LEONARDO TOSTES PALMA
PEDRO LUIZ DA SILVA GIARETTA	DAYSE CENTURION DA SILVA
ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	MEIRE DA FONSECA BIFON
CLAUDIA TERUEL BÉRGAMO	TANIA MARCIA LIMA AMARAL
LUIZ GUSTAVO PITHAN FÉLIX	ANDREIA MORAIS DE CARVALHO
BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	DIEGO CORREIA DA SILVA
AGOSTINHO PEREIRA GIOCOMELLI	LUCINÉIA HELENA DE ALMEIDA
WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	FERNANDA RITA LEVANDOSKI
FERNANDO APARECIDO DA SILVA	WELLINGTON AGUIAR MONTEIRO PROENÇA
VICTOR MANUEL FIGUEIRA	ENILDA MARIA LEMOS
VANUZA RIBEIRO	MARIA ANGELICA CANGUSSU SORGE
CÉLIA MARIA SILVEIRA MAIA	EVERTON GUILHERME DE SOUZA
MEIRE DA FONSECA BIFON	JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA
ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	MARIZA AGUERO FREITAS
DANGLEI DE CASTRO PEREIRA	JANAINA COSTA SILVA
ELIANE AQUINO PAZ SACCENTI	LORENA MARIÁ RODRIGUES VIEIRA
LUCINÉIA HELENA DE ALMEIDA	GLEICE CARLOS NOGUEIRA RODRIGUES
HERTS MAGNO APARECIDO RODRIGUES	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
LIDIANE DE BRITO CURTO	EDER JANEJO DA SILVA
MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT	LUCILENE DA SILVA ROCHA
JANIS NAGLIS FAKER	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA
TANIA MARCIA LIMA AMARAL	CAROLINA VALDES BATISTA
GIULIANA ELISA DOS SANTOS	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS
	JAIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
<b>CAIXA 7</b>	<b>CAIXA 8</b>
MIRIAN DUARTE SANTANA	ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
GUSTAVO DE SOUZA PRESSLER	EDSON PEREIRA DE SOUZA
EDSON PEREIRA DE SOUZA	RUBENS FERREIRA DA SILVA
ANTONIA RAQUEL LIMA CAMARGO ZOTTOS	OTTILIA MARGARIDA SANTOS ASSMANN
ANTONIA RAQUEL LIMA CAMARGO ZOTTOS	VILMA DE FÁTIMA AGUIAR CARBONARO
DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRÃO	LINDOLFO BATISTA DA COSTA JUNIOR
AGOSTINHO PEREIRA GIOCOMELLI	ELOAUREA LOPES CUNHA PERANDRE
TATIANE QUEIRO MOURA	MARCELA PAIVA DA SILVA GONÇALVES
VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRA	SYNARA APARECIDA OLENDZKI BROCH
ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
ELIANA DA SILVA	EDILENE XAVIER ROCHA GARCIA
WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	IONE DE SOUZA COELHO
FERNANDA DA SILVA BENTASOL	EMANUELA MOURA DO NASCIMENTO
HERTS MAGNO APARECIDO RODRIGUES	DEVANILDO BRAZ DA SILVA
CÉLIA MARIA SILVEIRA MAIA	JOSELENE AP DOS SANTOS BROGIO
ADENICE DOMINGOS DOS SANTOS TAVEIRA DE SOUZA	GABRIELA VOLTAN RIBEIRO
CLÁUDIA TERUEL BÉRGAMO	EVERTON GUILHERME DE SOUZA
LUCINÉIA HELENA DE ALMEIDA	REGINALDO DONIZETE ALVES
FERNANDO LOPES NOGUEIRA	MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO
WANTUVR BARBOSA TARTARI	RUBENS FERREIRA DA SILVA
MARLEY BUCHARA GOMES CASAGRANDE	LUCAS TADEU DE OLIVEIRA MACIEL
DANIELA SANTOS BERNANTE	MARIA PASCHOALINA SARAIVA
ANA PAULA FENELON MORAES	MARCOS DA SILVA
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA MACIEL	CLAUDIA MOREIRA BORGES
APARECIDA MADALENA MOISES	FERNANDO ANTONIO TAVARES DE BARCELLOS VIEIRA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	FERNANDO LOPES NOGUEIRA
KENIA OENNING AKAGI	SUEZA CARRA RODRIGUES
JANECI RAQUEL RODRIGUES CASTRO PEREIRA	NELMA LIMA DE ALMEIDA CASTRO
RODRIGO MILANO DE LUCENA	EDUARDO ESPINDOLA BAUD MARTINS
DANIELLY APARECIDA LOPES	SUELI APARECIDA RIBEIRO BASTISTA SANDIM
ANTONIO CESAR REIS BARROS	GIANCARDO SOUZA ZELESKO
SARAH DOURADO GOMES	ELMA DE PINHO NUMES
NAIRA DENISE KALB	VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS
ELKE TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	PATRICIA HARUE KAWANO
CIRO NOGUEIRA FIDELIS	ELIZANGELA OLIVEIRA PEREIRA LOPES
FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZZETTO	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA
ANDRÉIA MORAIS DE CARVALHO	GLÁUCIA BERETTA
NIGIA GONZAGA MARQUES	JAQUELINE SILVA DE MOURA
BEATRIZ APARECIDA ALENCAR	FRANCISCO JOSÉ SILVEIRA DE VASCONCELLOS
DIEGO GARCIA SANTOS	
SUEZA CARRA RODRIGUES	
ALAILSON DOMINGOS DOS SANTOS	
LUCAS RASI CUNHA LEITE	
NARA MARIA CAVALHEIRO PALHA	
FABRICIA QUÉLIA PEREIRA DE MORAES	
<b>CAIXA 9</b>	<b>CAIXA 10</b>
EVERTON GUILHERME DE SOUZA	CARLOS HENRIQUE SANT'ANNA
JOÃO PAULO SASSIOTO FARIAS DE OLIVEIRA	ETIENE CAROLINA BERNARDES DE SOUZA
FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZZETTO	CLAUDIA MOREIRA BORGES
ALCIONE CRISTINO	NAIRA DENISE KALB
THALES MAURICIO FERNANDES SAAD	IRINEU ALLAN DE JESUS
MARÍLIA RULLI STEFANINI	MARCOS DA SILVA
GERVASIO BATISTA RAMOS	LUDMAR DE BARROS
LUCIENE VEIGA DA COSTA FERREIRA	SERGUES ALBERTO MARQUES BARROS
ANDERSON GOMES DE SOUZA	AUDSY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS
JAQUELMA SANTANA DO PRADO	DELINO ANGELO DOS SANTOS
NIDES MARIA MARCON	PATRICIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
JANIA DE REZENDE	ELOINA CAMPOÇANO VILALBA
ANGELA BAHIA PEREIRA	ANA CECILIA DEMARQUI MACHADO
JONES GONÇALVES FERNANDES	JEFFERSON VILA MAIOR

RICARDO PAVANI	PATRICIA HARUE KAWANO
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARVALHO	RONALDO DE JESUS COSTA
SILVANA FERREIRA GOMES	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA
CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	JERÔNIMO MARIANO DA SILVA NETO
ETIENE CAROLINE BERNARDES DE SOUZA	VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI
RODRIGO RODRIGUES BARBOSA	KELLY MARIA FEITOSA NOGUEIRA
NAIRA DENISE KALB	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA
LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS
MAGNO MARQUES PEREZ	CAROLINA VALDES BATISTA
KARINE NANTES DA SILVA VERONEZ	GIULIANA ELISA DOS SANTOS
JEFFERSON VILA MAIOR	MARIA DE FÁTIMA DO O´CORRÊA GOMES
ELIZANDRA OLIVEIRA PEREIRA LOPES	LUIZA MELLO VASCONCELOS
OTILIA MARGARIDA ASSMANN	ALAISSON DOMINGOS DOS SANTOS
ANA CRISTINA GONÇALVES FRANZOLOSO	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA
ALEXANDRA LOPES DA COSTA	DEZINARDI FERNANDES DA SILVA
ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	CLAUDIA BITENCOURT BRANDÃO
ANÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA	JOÃO PAULO SASSIOTO FARIAS DE OLIVEIRA
LORENA MARIÁ RODRIGUES VIERA	EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES
LEONARDO MIRA MARQUES	MARILZA NEDIR ALVES GRUBERT
FERNANDO ANTÔNIO TAVARES DE BARCELLOS VIEIRA	JAQUELINE SILVA DE MOURA
ADENISE DOMINGOS SANTOS TAVEIRA DE SOUZA	ALESSANDRA FERNANDES DOS REIS DO NASCIMENTO
JANIS NAGLIS FAKER	ELONYR MORAIS BARBOSA
ALESSANDRA FILGUEIRAS GUIMARÃES	MARIA DA SILVA PEIXOTO
MARGARIDA MITSICO ADANIA	FLAVIANA MENDONÇA LOPES
ANA LUIZA ALVES CORDEIRO	LUCIANE MARIA RODRIGUES MELLI
FERNANDA DA SILVA BENTASOL	FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZETTO
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	LUCIMARA MARIA DE SOUZA MARTINS
EVERTON GUILHERME DE SOUZA	ELIANE LEÃO FERNANDES
CIRO NOGUEIRA FIDELIS	GABRIELA DA COSTA FIGUEIREDO
FERNANDO LOPES NOGUEIRA	LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
PRISCILLA MARIANO DE OLIVEIRA	ANTONIO LOPES
TANIA MARCIA LIMA AMARAL	CAROLINA CARLA SUZIR DA SILVA
FRANCISCO JOSÉ SILVEIRA DA VASCONCELOS	IZABEL FERNANDES ALVARENGA
FABIANA BARBOSA CABRAL	CARLOS HENRIQUE SANTA ANNA
LARISSA ROCHA REZENDE DE MEDEIROS	FABRICIO DE LIMA WEBER
	ALINE ARANTES BERNARDES
	ANTONIO CESAR REIS BARROS
	IZABEL FERNANDES ALVARENGA
	APARECIDA LUCINEI LOPES TAVEIRA RIZZO
	PEDRO EDER FLECHA HAUFES
	ROBERTO WAGNER ANDRADE DA SILVA
	LETICIA SILVA FAGUNDES
	DANIELI SOUZA BEZERRA
<b>CAIXA 11</b>	<b>CAIXA 12</b>
CÉLIA JESUS ARAUJO DE LIMA	EDUARDO CESAR BIFFI POLEGATO
JAKES CHARLES ANDRADE DE FIGUEIREDO	WELLINGTON AGUILAR MONTEIRO PROENÇA
HELIO SAMPAIO GOMES	ELLEN FEDRIGO
MÁRCIO PALÁCIOS DE CARVALHO	ANGELA GARCIA BORGES
ÉRIKA MONIQUE GOMES DE OLIVEIRA	ANDRÉIA MORAIS DE CARVALHO
ROBSON GONÇALVES FÉLIX	DANGLEI DE CASTRO PEREIRA
DANGLEI DE CASTRO PEREIRA	CLAUDIA BITENCOURT BRANDÃO
MARTA OLINDA DOS SANTOS CARA	ANA LUIZA ALVES CORDEIRO
ELIANA LEÃO FERNANDES	FABRICIO ANTONIO DEFFACCI
ANELISE SCHROEDER DOS SANTOS	MARIA DE FÁTIMA DO O´CORREA GOMES
JANIS NAGLIS FAKER	KLEBER AUGUSTO GASTALDI
DIEGO GARCIA SANTOS	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA
GIULIANA ELISA DOS SANTOS	LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
MARILZA NEDIR ALVES GRUBERT	KATIA VIVIANE KINTSCHNER
MICHAEL JULLIER GAMA ALVES	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
CLAUDINEI FERREIRA COSTA	LEONARDO MIRA MARQUES
FERNANDA DA SILVA BENTASOL	LINDOLFO BASTISTA DA COSTA JUNIOR
SUELLEN MACHADO DE PAULA	LEONARDO MIRA MARQUES
CLAUDIA NATACHA BASSI DAGEL	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO
YARA DE CARVALHO	MARTA OLINDA DOS SANTOS CARA
WANTUFR BARBOSA TARTARI	JAQUELINE SILVA DE MOURA
MARIANNA VICENTE DE MELO	PATRICIA PATO DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO PEREIRA	ELIZANDRA OLIVEIRA PEREIRA LOPES
TEREZINHA COELHO DE SOUZA	VANESSA APARECIDA DE MORAES
PAULA ANGÉLICA DE LIMA	MÁRCIO PALÁCIOS DE CARVALHO
LEANDRO DA SILVA GOMES	SARAH DOURADO GOMES
ANTONIO CESAR REIS BARROS	CHRISTINE SARATE SIQUEIRA
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	MARIA CLAUDIA MANCUELHO MALTA
DENILSON JOSÉ PORTILHO DE SOUZA	JOELCI MORA SILVA
TCHOYA GARDERAL FINA DO NASCIMENTO	ELIANA DA SILVA
DANILA DA SILVA MATOS	ADRIANA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA
ALEXANDRE SILVA DUARTE	JOSÉ CARLOS PESENTE
ANDRÉA AFIF ELOSSAIS	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARVALHO
LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	JACKELINE MARIA FERNANDES
CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	
<b>CAIXA 13</b>	<b>CAIXA 14</b>
KATIA CRISTINA MARTINS	BEATRIZ APARECIDA ALENCAR
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	GERVASIO BATISTA RAMOS
ANÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA	CLAUDINEI FERREIRA COSTA
ALESSANDRA FERNANDES DOS REIS DO NASCIMENTO	LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
MEIRE DA FONSECA BIFON	CECÍLIA FREITAS MARTINS
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	FERNANDA DA SILVA BENTASOL
ÉDER JANEIRO DA SILVA	FABIANA BARBOSA CABRAL
CLAUDIA BITENCOURT BRANDÃO	LEONARDO BASTOS FERREIRA
EUDES LIMEIRA DA SILVA	DEZINARDI FERNANDES DA SILVA
MARIA HELENA RIBEIRO BRANDÃO	DANIELI ZUNTTINI VISCARDI
NELLY CARLA REIS BARROS	ADRIANA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA
NILTON KIYOSHI KURACHI	MARLEY BUCHARA GOMES CASAGRANDA
LUIZ ANTONIO VENANCIO	CRISTIANE MADALENA AFONSO
ANA CRISTINA DOS SANTOS DE AQUINO	NELLY CARLA REIS BARROS
ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	JACKELINE PINHEIRO DA FONSECA RIBEIRO
KATIA CRISTINA MARTINS	MILENE BARTOLOMEI SILVA
CLAUCIA SILVA LEITE	DIEGO GARCIA SANTOS

TIAGO MERLONE PEREIRA	VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS
JORCELI DE BARROS CHAPARRO	KATIA CRISTINA MARTINS
ELIANE LEÃO FERNANDES	CLAUDIA BITENCOURT BRANDÃO
JANIS NAGLIS FAKER	SANDRA PAULA BERTOLASSI JIMENEZ
MARGARIDA MITSICO ADANIA	ARLON COSSETIN BRANCO
APARECIDA LUCINEI LOPES TAVEIRA	EDNA SILVA DOS SANTOS
LETICIA FERNANDES NASCIMENTO	ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA GARCIA BUZANELI
CHRISTIANE SARATE SIQUEIRA	
ELLEN FEDRIGO	
ADRIANA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	
PATRICIA PATO DOS SANTOS	
EUDIRCE ISABEL DOS REIS FIORESE	
MACELA PAIVA DA SILVA GONÇALVES	
<b>CAIXA 15</b>	<b>CAIXA 16</b>
ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI
DANIELI ZUNTTINI VISCARDI	VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS
LUCIMARA DE ARAUJO RAMOS	SIMONE SILVA DURAES
MAURICIO NAGEM JORGE SAAD	ANA CAROLINA RIBEIRO BOTELHO
LUDMAR DE BARROS	PEDRO LUIS DA SILVA GIARETTA
ANTONIO CESAR REIS BARROS	LEANDRO BEIA FERNANDES
ISABEL FERNANDES ALVARENGA	ELIANE AQUINO PAZ SACCENTI
GIOVANA GUZZO FREIRE	JOSÉ ANTONIO RUZA
PAULA ANGELICA DE LIMA	MARCO ANTONIO FERREIRA DANTAS
ETIENE CAROLINE BERNARDES DE SOUZA	ANTONIO SALES
JANETE MACIEL DE OLIVEIRA	EDUARDO CESAR BIFFI POLEGATO
HAGRAYZ ROSA GARCIA BEZERRA	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA
IVANILDE HERRERO FERNANDES SAAD	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI
ANTONIO SALES	ANÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA
PEDRO LUIZ DA SILVA GIARETTA	RICARDO MOTA HIGA
FABIANA GOMES DA SILVA DANTAS	JULIA MARISTELA CADURI HARTMANN
ANGELA MERCI GONÇALVES ALMEIDA	LUCINEIA HELENO DE ALMEIDA
MARIA DE FATIMA DO O´CORRÊA GOMES	SUEZA CARRA RODRIGUES
ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	JAMIS NAGLIS FAKER
DANIEL ZUNTTINI VISCARDI	MARILZA NEDIR ALVES GRUBERT
	ADRIANA DE JESUS GABILÃO
	ELIANE LEÃO FERNANDES
	JAQUELINE SILVA DE MOURA
	LUCAS RASI CUNHA LEITE
	FERNANDO APARECIDO DA SILVA
	BEATRIZ APARECIDA ALENCAR
	AIRTON SOUZA DIAS
	NARA MARIA CAVALHEIRO PALHA
	MARIA DE FATIMA DO O´CORREA GOMES
	CONCEIÇÃO ZAPLANA DE ALMEIDA
	DARILZA CARLA MATEUS SOUZA BORGES
	AUSDY NAZARETH DOS SANTOS
<b>CAIXA 17</b>	<b>CAIXA 18</b>
EDUARDO CESAR BIFFI POLEGATO	ROSANA MONTI HENKIN
WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	MARIA BEATRIZ ALMEIDINHA MAIA
MARCIA TERESINHA RATTI	ORAIDE SERAFIN BAPTISTA KATAYAMA
JEANE DE ARAUJO ROCHA MARTINS ARAUJO	FERNANDO APARECIDO DA SILVA
ANGELA MERCI GONÇALVES ALMEIDA	GIOVANA GUZZO FREIRE
EDALVIO DA COSTA JANDRE	CARLOS ALBERTO PEREIRA
ROSANA MONTI HENKIN	ALESSANDRA FILGUEIRAS GUIMARÃES
GILBERTO DA SILVA FARIA	PATRICIA HARUE KAWANO
DANIEL ROSSI	JOSÉ CARLOS PESENTE
MEIRE DA FONSECA BIFON	APARECIDA LUCINEI LOPES TAVEIRA RIZZO
ROSANA MONTI HENKIN	MARIA DO CARMO PINTO FAJRELDIN PAIM
ROZELY SOUZA LUIZ GAYOSO	CRISTIANE MADALENA AFONSO
HERTS MAGNO APARECIDO RODRIGUES	NELLY CARLA REIS BARROS
NÁGELA LAZARE PEREIRA DIAS	ADRIANA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA
MARTA OLINDA DOS SANTOS	SUELI APARECIDA RIBEIRO BASTITA SANDIM
MARIA APARECIDA MENDES GOMES	ELMA DE PINHO NUNES
RODRIGO ANTONIO SOUZA DE VASCONCELOS	PATRICIA PATO DOS SANTOS
LUCINEIA HELENO DE ALMEIDA	JACKELINE MARIA FERNANDES
LIDIANE DE BRITO CURTO	LEONARDO TOSTES PALMA
ANTONIO SALES	CLAUCIA SILVA LEITE
ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	LUIZA YOSHIE KINOSHITA
MEIRE DA FONSECA BIFON	NILTON KIYOSHI KURACHI
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	KATIA CRISTINA MARTINS
LUCILENE DA SILVA DUTRA	ANA PAULA FENELON MORAES
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	GEOVANE ALEM BLANCO
ELAINE LEÃO FERNANDES DOS REIS	PEDRO EDER FLECHA HAUFES
	MONIQUE RENATA ANDRADE
	SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA
	FERNANDA FERREIRA CHAVES
	LORECI GOTTSCHALK NOLASCO
	SALETTE MARINHO DE SÁ
<b>CAIXA 19</b>	<b>CAIXA 20</b>
CLAUCIA SILVA LEITE	KARINE NANTES DA SILVA VERONEZ
ANA CRISTINA GONÇALVES FRANZOLOSO	TERESINH PLANEZ DNIZ DA SILVA
LEONARDO MIRA MARQUES	ROBERTO WAGNER ANDREDE DA SILVA
ELIANA DA SILVA	JOELCI MORA SILVA
ANA CRISTINA RABELO DA ROSA	ELIANA DA SILVA
DOMINGOS DOS SANTOS TAVEIRA DE SOUZA	EDUARDO CESAR BIFFI POLEGATO
LETICIA BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	FERNANDO ANTONIO TAVARES DE BARCELLOS
MÁRIO ROSA DA SILVA	MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT
ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	MICHAEL JULLIER GAMA ALVES
BORIS TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI
MARCOS CESAR LOMBA	PRISCILLA MARIANO DE OLIVEIRA
LAIALA NIEDERMEYER	CÉLIA MARIA SILVEIRA MAIA
JORDANA CRISTINA BLOS VEIGA XAVIER	LUCIMARA MARIA DE SOUZA MARTINS
JORDANA CRISTINA BLOS VEIGA XAVIER	LAURINDA SILVA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA
RICARDO MOTA HIGA	MAURICIO MARTORELLI GALERA
ANDRÉ DE SOUZA PINTO	MILENE BARTOLOMEI SILVA
MARCELA PAIVA DA SILVA GONÇALVES	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
LETICIA BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	LIDIANE DE BRITO CURTO
PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA	FERNANDO ANTONIO TAVARES DE BARCELLOS VIEIRA

TANIA MARCIA LIMA AMARAL	EVERTON GUILHERME DE SOUZA
ISABEL FERNANDES ALVARENGA	BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DOMINGOS DOS SANTOS TAVEIRA DE SOUZA	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA
KARYNNE E SILVA CAVALHEIRO	LINDOLFO BATISTA DA COSTA JUNIOR
SUEZA CARRA RODRIGUES	SUEZA CARRA RODRIGUES
ANA LUISA ALVES CORDEIRO	LEONARDO DE OLIVEIRA DRESCH
FERNANDO ANTONIO TAVARES DE BARCELLOS VIEIRA	FABIANA BARBOSA CABRAL
FRANKLIN GONÇALVES PEREIRA	
TANIA MARCIA LIMA AMARAL	
ANA CRISTINA RABELO DA ROSA	
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	
EUDES LIMEIRA DA SILVA	
JAQUELINE SILVA DE MOURA	
FLAVIANA MENDONÇA LOPES	
JOÃO PAULO SASSIOTO FARIAS DE OLIVEIRA	
TERESINHA PLANEZ DNIS DA SILVA	
<b>CAIXA 21</b>	<b>CAIXA 22</b>
KAYTA RODRIGUES DA SILVA LOBO	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ
FERNANDO LOPES NOGUEIRA	TANIA MARCIA LIMA AMARAL
ANISIO CARLOS DE OLIVEIRA	ANA LUIZA ALVES CORDEIRO
SUSYLENE DIAS DE ARAUJO	ANÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA
REGIANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA	HAGRAYZS ROSA GARCIA BEZERRA
LUDMAR DE BARROS	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA
CAROLINA VALDES BATISTA	GRAZIELA CRISTINA JARA
GIOVANA GUZZO FREIRE	CLÁUDIA ANGELA DA SILVA
ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	ADRIANA MASCARO DE SOUZA
ADRIANE MASCARO DE SOUZA	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA
MARCO ANTONIO FERREIRA DANTAS	CLAUDIA BITENCOURT BRANDÃO
ROSANA MONTI HENKIN	MÁRCIO LEANDRO WEIGE MARTH
MARCO ANTONIO FERREIRA DANTAS	RENATA DAMUS
ESTÉFA NO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	LUIS ANTONIO VENANCIO
ROSANA MONTI HENKIN	ARLON CASSETIN BRANCO
LUIZ ALBERTO LEITE	DANIELI APARECIDA LOPES
JEANE DE ARAUJO ROCHA MARTINS ARAUJO	TERESINHA PLANES DINIZ DA SILVA
ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA	RUBENS FERREIRA DA SILVA
MARLUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	ALESSANDRA FILGUEIRAS GUIMARÃES
NEMÉSIO DE OLIVEIRA NETO	GEOVANE ALEM BLANCO
BORIS TEIXEIRA DA COSTA VERBISCK	CARLOS ALBERTO PEREIRA
	NAIRA DENISE KALB
	VERA LUCIA CAMPOS FERREIRA
	OVIDIO DA CONCEIÇÃO BATISTA JÚNIOR
	DAYSE CENTURION DA SILVA
	ALINE COSTES PALMA BARBOSA
	GEOVANE ALEM BLANCO
	VANESSA APARECIDA DE MORAES
<b>CAIXA 23</b>	<b>CAIXA 24</b>
LUCIANA ROMÃ DA SILVA	GEORGINA DE FÁTIMA LOPES CALDEIRA
BEATRIZ APARECIDA ALENCAR	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO
ANELICE SCHROEDER DOS SANTOS	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA
WILLIAN AMARAL DOS SANTOS	FERNANDA DA SILVA BENTASOL
SILMARA SHIROMA MARTINS	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS
TIAGO MERLONE PEREIRA	CLEVERSON DE MELLO SANT'ANNA
GEOVANE ALEM BLANCO	IRINEU ALLAN DE JESUS
JOELCI MORA SILVA	ANA CECÍLIA DEMARQUI MACHADO
WALDINELY MARTHA ALVES COSTA	NILTON KIYOSHI KURACHI
ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAR	CLAUCIA SILVA LEITE
MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	RENATA DAMUS
GLAUCIA SILVA LEITE	CRISTIANE MARIA DEFALQUE
CARLA GAVILAN CARVALHO	MERCIA MARIA DE LIMA CHAVES
OSVALDO DOS PASSOS PEREIRA JÚNIOR	MARIA VERÔNICA DE SOUZA
CARLOS ALBERTO PEREIRA	ALESSANDRA FILGUEIRAS GUIMARÃES
FLÁVIO HENRIQUE VIEIRA QUEIROZ	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA
WANTUVR BARBOSA TARTARI	ANA PAULA FENELON MORAES
LUDMAR DE BARROS	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA
JANETE MACIEL DE OLIVEIRA	ELIANA SEMIDEI DE SOUZA LIMA
LEANDRO BORGES DA SILVA	JOCIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA
MARCOS DA SILVA	LUCIMARA MARIA DE SOUZA MARTINS
LEONARDO TOSTES PALMA	ANGELA MERCI GONÇALVES ALMEIDA
MARIA CLAUDIA MANCUELHO MALTA	ROZELY SOUZA LUIZ GAYOSO
NAYARA KARLA ZAMPIVA	MARCO ANTONIO FERREIRA DANTAS
CAROLINA VALDES BATISTA	
JACKELINE MARIA FERNANDES	
<b>CAIXA 25</b>	<b>CAIXA 26</b>
ANA PAULA CORREIA DA SILVA	LEANDRO BORGES DA SILVA
ANGELA MERCI GONÇALVES ALMEIDA	SALETTE MARINHO DE SÁ
MARCO ANTONIO FERREIRA DANTAS	VALDIRENE DE GÓES DOMINGOS
REGINA APARECIDA BRITO N. DA SILVA	APARECIDA LUCINEI LOPES TAVEIRA RIZZO
MARGARIDA MITSICO ADANIA	RODRIGO ALVES RIZZO
WANTUVR BARBOSA TARTARI	MÁRCIA REGINA SOUZA DE JESUS BATISTA
PATRICIA UES DA SILVA DELARISSA	AZAEI DE OLIVEIRA POMPEU
MARLUCE DE CASTRO VILELA	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
JURANDIR ANDRADE BARBOSA	LUCIMAR CONSTANTINO BARBOSA
MARI NÉLI DORIA	RICANDO MIRANDA DOS SANTOS
KATIANE IGLESIAS ROCHA ARAUJO	TERESINHA PLANEZ DA SILVA
CLEBERSON LOPES DOS SANTOS	ROBERTO WAGNER ANDRADE DA SILVA
CLAUDIA BITENCOURT BRANDÃO	JOELCI MORA SILVA
CLAUDIA NATACHA BASSI DAGEL	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO
ELAINE FERNANDES CELESTINO	NEURANI VASCONCELOS REGINALDO
MÁRCIO LEANDRO WEIGE MARTH	ANA CRISTINA GONÇALVES FRANZOLOSO
SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	NAYARA KARLA ZAMPIVA
NAYARA KARLA ZAMPIVA	SALETTE MARRINHO DE SÁ
FERNANDA FERREIRA CHAVES	ARLON COSSETIN BRANCO
	CAROLINA VALDES BATISTA
	LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA
	LORECI GOTTSCHALK NOLASCO
	JOSEANDRE DA SILVA ALMIRO
<b>CAIXA 27</b>	<b>CAIXA 28</b>
JOSE ANDRE DA SILVA ALMIRO	ROSANA MONTI HENKIN

PRISCILA FIQUEIREDO DA MATA	CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO
AZAEI DE OLIVEIRA POMPEU	CONSTANCE MARIA LAGO SANTANA DOS SANTOS
CARLOS RONALDO MAFUCI	EDNA APARECIDA DA SILVA
LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	ELOAUREA LOPES CUNHA PERANDRÉ
DANILA DA SILVA MATOS	ELEXSANDRA RAMIREZ DA COSTA
EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	WALESKA SANCHES DAVES
SÍDNEIA DA SILVA BORGES	GLEICE JANE BARBOSA
CARMEM REGINA HAMERA	MARLENE RICARDI DE SOUZA
DALTON PEDROSO DE QUEIROZ	DANIEL GALVAO ROSA DELMANTO
ETHMILIA CARVALHO BUENO	GORGINA DE FÁTIMA LOPES CALDEIRA
HENRIQUE OZUNA OSHIRO	ELIANA ESTEVES DA COSTA
SIRLENE ANDRADE DE OLIVEIRA	CLAUDIA GREGÓRIO DA ROCHA
WESLEY CÁSSIO GOULLY	NELDA CRISTIANNE SITORSKI
IZABEL CRISTINA VARGAS AJALA	ANA MARIA ALMEIDA ROSA
DIEGO DOS SANTOS PEREZ	BARBARA RODRIGUES LAYOUN
DANIELA CRISTINA VARAGO	ELISABEH SYDOW
ANA LIDIA CARDOSO DE SOUZA	GISELE DE SOUZA MENDES
LEANDRA HENRIQUES BUNAZAR ABES	SYNARA APARECIDA OLENDZKI BROCH
GLÁUCIA TÁPIAS NARDÃO MOSELE	GUILHERME APARECIDO DA SILVA MARIA
MARCELO SALLES MUNERATO	KATIUSCIA CORRÊA RICARDO
JULIANA AUGUSTA SPINELLI DA SILVA TELES MUNERATO	DANIEL GALVÃO ROSA DELMANTO
NELSON EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	
MARISTELA CURADO DO AMARAL	
MARIA CRISTINA MERNANDES	
HUSSEM KHALIL FARES	
SEBASTIÃO DE SOUZA	
JULIANA FOSCACHES DE PAULA	
LAURA JANAINA JESUS LEITE	
LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	
OLIVANDO PEREIRA DA SILVA	

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

#### REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.691 do dia 6 de julho de 2018, página 51.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28.871/2018

Processo nº: 51/400.086/2018

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10 em Corumbá/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "PANTANAL EXTREMO 2018- JOGOS DE AVENTURA".

Valor Total do Convênio: R\$ 297.542,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Valor da Concedente: R\$ 265.992,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

F u n c i o n a l 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

Programática:

UGR: 510901

Fonte: 0240000000

Natureza da Despesa: 33404102

Número de Data da Nota de Empenho: 2018NE000361 de 05 de julho de 2018.

Valor do Empenho: R\$ 265.992,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 5.07.2018 até 12.10.2018.

Data da assinatura: 05.07.2018

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e MARCELO DE AGUIAR IUNES– CPF Nº 497.268.541-72.

#### REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.691 do dia 6 de julho de 2018, página 51.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28.887/2018

Processo nº: 51/400.310/2018

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, CNPJ/MF sob o nº 03.747.649/0001-69 em Angélica/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "PARQUE DA CIDADE".

Valor Total do Convênio: R\$ 1.202.347,09 (um milhão duzentos e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Valor da Concedente: R\$ 1.081.089,11 (um milhão oitenta e um mil oitenta e nove reais e onze centavos)

Valor da Contrapartida: R\$ 121.630,01 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta reais e um centavos).

F u n c i o n a l 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

Programática:

UGR: 510901

Fonte: 0240000000

Natureza da Despesa: 449051-99

Número de Data da Nota de Empenho: 2018NE000375 de 05 de julho de 2018.

Valor do Empenho: R\$ 540.544,56 (quinhentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 5.07.2018 até 20.01.2020.

Data da assinatura: 05.07.2018

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e ROBERTO SILVA CAVALCANTI – CPF Nº 658.043.508-97.

FAVORECIDO: VYGA PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO LTDA.
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Edital nº 014/2018 - PGRN/UEMS, de 16 de julho de 2018.**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS  
UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

#### INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 32/2018, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.696, página 13, e outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial, em disciplina a ser ofertada no 2º semestre de 2018.

#### 1. Da Inscrição:

1.1. Poderão se candidatar a cursar disciplina na condição de aluno especial os portadores de diploma de ensino superior para o mestrado, e portador de título de mestre para o doutorado, graduados nas seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas ou Engenharias ou Ciências Agrárias ou Ciências e Tecnologia dos Alimentos ou Farmácia/Bioquímica ou Biomedicina, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 20 de julho de 2018, das 9h às 13 horas, na Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do CERNA - Centro de Estudos em Recursos Naturais Ambiental, Conjunto Laboratorial 1 (Antigo CInAM), térreo, UEMS - Cidade Universitária de Dourados, telefone (67) 3902-2652.

#### 2. Dos critérios:

2.1. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.

2.2. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

2.5. As inscrições serão processadas de acordo com a ordem de chegada da documentação na Secretaria da Coordenação, respeitado o limite de vagas para cada disciplina.

2.6. Não havendo vagas disponíveis na disciplina assinalada como primeira opção, será considerada a segunda opção (se assinalada pelo candidato no formulário de inscrição), caso haja vagas disponíveis.

2.7. Caso o candidato tenha assinalado apenas a primeira opção, não havendo vagas na disciplina pretendida, a inscrição será indeferida.

2.8. Caso a documentação de inscrição esteja incompleta, a inscrição será indeferida e será considerada a próxima inscrição, observada a ordem cronológica de entrega da documentação.

#### 3. Do Cronograma

As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
18 a 20/07/2018 (9h às 13h)	Entrega dos documentos do item 5 na Secretaria do Programa
24/07/2018	Divulgação das inscrições deferidas
25 e 26/07/2018	Prazo para recursos ao resultado do deferimento das inscrições
27 a 30/07/2018	Pagamento da taxa de inscrição
30 e 31/07/2018 (9h às 13h)	Matriculas

#### 4. Das vagas:

Disciplina	Vagas	Unidade Universitária das aulas
Análise Multivariada: Conceitos e Aplicações	17	Dourados
Tópicos Especiais: Bioinorgânica & Biomateriais	10	Naviraí
Métodos de Caracterização Estrutural e Morfológica	5	Naviraí

4.1. As ementas das disciplinas, bem como o cronograma com os horários das aulas estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Disciplinas".

#### 5. Dos documentos necessários para a inscrição:

5.1. Para a inscrição dos candidatos no nível Mestrado:

- a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (disponível em [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes), no menu "Aluno Especial");
- b) Cópia impressa do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.920.026/2018  
NÚMERO CADASTRAL: 028.171/2018  
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada Parceiro Público e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HORTICULTURA - ABH, inscrita no CNPJ sob o nº 00.349.563/0001-90, doravante denominada Organização Parceira.  
OBJETO: apoio à realização do "55º Congresso Brasileiro de Olericultura e o Encontro Latino Americano de Horticultura", que ocorrerá no município de Bonito-MS, no período de 06 a 10 de agosto de 2018, conforme Plano de Trabalho aprovado.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, o Edital de Chamamento n. 008/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.  
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.71907.23.695.2024.8311.0005-Eventos-FUNTUR, ND 335041, FONTE 0240000000, NE 2018NE000125 emitida em 19/06/2018.  
VIGÊNCIA: vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e TIYOKO NAIR HOJO REBOUÇAS, inscrita no CPF nº. 016.189.108-09, residente e domiciliada em Campo Grande -MS, pelo e Associação Brasileira de Horticultura - ABH.

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 0019/2018/FUNSAU Nº Cadastral 10354**  
**Processo:** 27/100.038/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação empresa especializada nos serviços de manutenção, conservação e reparo para Catracas Informatizadas, marca Henry, de patrimônio da FUNSAU e instaladas no HRMS, incluindo substituição de peças e assistência técnica em Campo Grande-MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005383280001 - FUNSAU - manutenção e estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações  
**Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 10/07/2018  
**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Ana Paula Fagundes Pereira

**Extrato do Contrato Nº 0020/2018/FUNSAU Nº Cadastral 10381**  
**Processo:** 27/100.492/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato trata da aquisição de fórmula infantil - infatrin, em conformidade com as especificações constantes no (Anexo "A"), Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.  
**Do Prazo:** vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 10/07/2018  
**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Henrique Domingos

#### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 59, PARAGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.906/2018	NE: 000899	N.D: 339037
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 671.101,07	

- c) Cópia da cédula de identidade (RG);  
 d) Cópia do Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, que comprove o exigido no item 1.1;  
 e) cópia do histórico escolar completo de graduação;

5.2. Para a inscrição dos candidatos no nível doutorado, além dos documentos listados no item 5.1, serão necessários:

- a) cópia do histórico escolar completo do mestrado;  
 b) cópia do diploma de mestrado, ou cópia da ata de defesa de dissertação.

5.3. A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do CERNA - Centro de Estudos em Recursos Naturais, Conjunto Laboratorial 1 (Antigo CInAM), térreo, UEMS - Cidade Universitária de Dourados, no período de 18 a 20 de julho de 2018, das 9h às 13h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato, do programa/nível (mestrado ou doutorado) e a disciplina pretendida.

## 6. Do resultado

6.1. O resultado das inscrições deferidas será divulgado na página do programa [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), no menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial", e afixado no mural da Secretaria do Programa em 24 de julho de 2018.

6.2. Do resultado do deferimento das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e entregue na Secretaria do Programa, nos dias 25 e 26 de julho de 2018, das 9h às 13h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

6.3. No endereço eletrônico <http://uems.fapems.org.br> será disponibilizado, entre os dias 27 e 30 de julho de 2018 o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6.4. O pagamento da taxa descrita no item 6.3 deverá ser efetuado após o deferimento da inscrição como aluno especial, apenas se o candidato for selecionado dentro do número de vagas.

## 7. Da Matrícula

7.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria do Programa, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;  
 c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG);  
 d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 e) Original e cópia do Título de Eleitor;  
 f) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);  
 g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;  
 h) Para o nível mestrado:  
 original e cópia do histórico escolar completo da graduação;  
 original e cópia do diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;  
 i) Para o nível doutorado, além dos documentos listados nas alíneas "a" a "h", serão exigidos:  
 original e cópia do histórico escolar completo do curso de mestrado;  
 original e cópia do diploma de mestrado, ou comprovante de conclusão do curso; ou ata de defesa da dissertação;  
 j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.2. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.3 O candidato que tiver sua inscrição deferida, mas não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 3, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 7.1, perderá o direito a vaga.

7.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

## 8. Disposições Gerais

8.1. Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

8.2. O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico [http://www.uems.br/assets/uploads/aiien/arquivos/2016-11-23\\_15-16-23.pdf](http://www.uems.br/assets/uploads/aiien/arquivos/2016-11-23_15-16-23.pdf).

8.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas à seleção de Aluno Especial, no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes), menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial".

8.4. O(A) candidato(a) não classificado, ou que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 3, deverá retirar a documentação de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da divulgação do Resultado Final. Após esse prazo, a documentação que não houver sido retirada será destruída.

## 9. Casos Omissos

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais - área de concentração: Recursos Naturais da UEMS, da Unidade Universitária de Dourados.

Dourados/MS, 16 de julho de 2018.

Profa. Dra. Cláudia Andrea Lima Cardoso

Presidente Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Anexo I – Edital nº 014/2018 PGRN/UEMS, de 16/07/2018

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL

Nome:

Endereço:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ e.mail: \_\_\_\_\_

Requer matrícula no nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado  
 em Recursos Naturais – área de concentração em Recursos Naturais, Período: 2º semestre de 2018, para cursar, como Aluno Especial, a disciplina assinalada abaixo (assinalar a 1ª e 2ª opção):

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	LOCAL DAS AULAS
( )	( )	Análise Multivariada: Conceitos e Aplicações	60	4	Dourados
( )	( )	Tópicos Especiais: Bioinorgânica & Biomateriais	60	4	Navirai
( )	( )	Métodos de Caracterização Estrutural e Morfológica	45	3	Navirai

\* Não havendo vagas na disciplina assinalada como 1ª opção, o deferimento da inscrição estará sujeito à disponibilidade de vagas na disciplina assinalada como 2ª opção.

\*\* Caso seja assinalada apenas uma das opções, não havendo vagas na disciplina pretendida, a inscrição será indeferida.

Anexar cópias dos documentos listados no item 5 do Edital nº 014/2018 PGRN/UEMS  
 Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

Coordenação do Programa:

( ) DEFERIDA na \_\_\_ª opção

( ) INDEFERIDA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura sob carimbo

Diretoria de Registro Acadêmico:

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura sob carimbo

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.683, de 26/06/18, à página 108.

## EDITAL Nº 79/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 Junho de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 79/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº Edital Nº 51/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.631, de 09/04/18, página 109;  
 - Edital do resultado final nº Edital nº 36/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.650, de 08/05/18, Unidade Universitária de Coxim.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Adriana Silveira Vieira	Ciências Exatas	40

- Edital de Seleção nº Edital Nº 43/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.619, de 21/03/18, página 19;  
- Edital do resultado final nº Edital nº 32/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.641, de 23/04/18, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Viviane Capoane	Geografia Física	40

- Edital de Seleção nº Edital Nº 61/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.644, de 26/04/18, página 38;  
- Edital do resultado final nº Edital nº 40/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.665, de 29/05/18, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Karina Sarto Szpak	Língua Inglesa	20

- Edital de Seleção nº Edital Nº 45/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.234, de 23/08/16, página 62;  
- Edital do resultado final nº Edital nº 44/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.263, de 05/10/16, Unidade Universitária de Mundo Novo.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Paulo Ricardo Lima	Gestão Ambiental	40

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 25 de junho de 2018  
**Horário:** às 8 horas

### EDITAL Nº 91/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 91/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 50/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.238, de 30/08/16, página 32;  
- Edital do resultado final nº 61/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.280, de 04/11/18, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Scheyla Cadore	Física	20

- Edital de Seleção nº 51/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.545, de 04/12/2017, página 26;  
- Edital do resultado final nº 12/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.596, de 16/02/2018, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Engenharia Agrônoma	20

- Edital de Seleção nº 48/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9542, de 29/11/2017, página 36;  
- Edital do resultado final nº 03/2018-RTR/UEMS – publicado no DO 9593, de 09/02/2018, Unidade Universitária de Maracaju.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Thiane Lima Balbuena Pereira	Pedagogia	20

- Edital de Seleção nº 47/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.235, de 24/08/16, página 11;  
- Edital do resultado final nº 60/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.273, de 24/10/16, Unidade Universitária de Ponta Porá.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Ana Paula Dalmagro Delai	Ciências Contábeis	20

- Edital de Seleção nº 45/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.540, de 27/11/17, página 21;  
- Edital do resultado final nº 07/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.595, de 15/02/18, Unidade Universitária de Ponta Porá.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Isaque Duarte Gossi	Ciências Contábeis	20

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 19 de julho de 2018  
**Horário:** às 8 horas

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, CULTURAL E FINANCEIRA Nº 955/2018

**Processo:** 29/500561/2018

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a SILIS TECNOLOGIA LTDA – ME.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente convênio a cooperação técnica, científica, cultural e financeira, entre os participantes visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa, bem como o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

**Data de Assinatura:** 16 de julho de 2018.

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Vice-Reitor – UEMS

GILBERTO SHIMADA TATIBANA - Proprietário - SILIS TECNOLOGIA LTDA-ME

#### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

##### Ata Número: 5239

Despachos de 06/07/2018 a 06/07/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534174 COMERCIO DE BEBIDAS RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54534199 RIO PARDO PROTEINA VEGETAL S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126697 REGIA INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534225 CASA DAS DELICIAS SUCOS E VITAMINAS LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54534197 NAVEGACAO PORTO MORRINHO S.A. NPM, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54534208 G. C. CONSTRUCAO E SERVICOS AGROPECUARIOS EIRELI, EMPRESARIO: 54534116 JACKSON KLEY MOREL LUCAS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126689 JACKSON KLEY MOREL LUCAS EIRELI, ALTERACAO: 54600126638 WESLEY - DROGARIA NOVA VIDA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264557 NOVA ERA AGRONEGOCIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534108 SEVERINO ANTONIO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534089 MS PLAST COMERCIO DE DERIVADOS DE PVC LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534084 BRF S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126662 HAG COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534122 L. DE S. SANTANA, INSCRICAO: 54101861464 G.A. DE DEUS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534086 SUPORTE SERVICOS DE SEGURANCALTD, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54534094 SHELA JULIANA B. DE PAULA PELLEGRINI EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861511 J. DAPONT NEGOCIOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534131 RAHE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA., SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534200 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264531 MS PECAS MANUTENCOES E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54534073 VYGA PRESTADORA DE SERVICOS DE CONSERVACAO E ASSEIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201264506 SUPER SERV SERVICOS DE OBRAS EM GERAIS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534075 BREDA TRANSPORTES E SERVICOS S.A., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861456 NERI JOSE BAMBERG KASPARY, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54534072 COOPERATIVA EDUCACIONAL MARECHAL RONDON - CEMAR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54534078 FLANETTO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534123 LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO MARCEL LTDA, EMPRESARIO: 54534079 RENAN AZEVEDO ALMADA MELO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264514 REDS HAMBURGUERIA LTDA, ALTERACAO: 54534106 BERNART COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, 54534143 OPTIMAL ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, 54534087 BATISTA E PELEGRINELLI LTDA - ME, EMPRESARIO: 54534096 MARISTELA DE ANDRADE BANDEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534189 SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54534190 SUPERMERCADO SANTA CLARA LTDA, 54534191 APARICIO RAMAO SILVEIRA & CIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54534104 GIGA NET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534192 SAVANA GERACAO DE ENERGIA S.A., 54534196 PHOENIX GERACAO DE ENERGIA S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126719 QUEIROZ REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534097 CASA DE CARNES MS LTDA, EMPRESARIO: 54534082 C. B. DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534103 LUIZ GERMANO GOELLNER EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534166 C. HOKI DA COSTA & CIA LTDA - ME, 54534157 A

MARMORARIA ELDORADO LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534198 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54534226 GLOBAL AGRONEGOCIOS LTDA, 54534083 PORTALL ALUMINIO COMERCIO DE FERRAGENS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534076 TELEMAR NORTE LESTE S/A "EM RECUPERACAO JUDICIAL", SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54534117 ACADEMIA SPORT CENTER LTDA - ME, CONTRATO: 54201264522 ASA BRANCA TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126646 NISSA SENHORA DO CARMO COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI, 54600126701 IARA SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861472 JOSE PEDRO SOBRINHO APOIO ADMINISTRATIVO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54534107 7 METAIS REPRESENTACOES EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534152 MADAME CENTRO DE BELEZA LTDA, 54534182 BENEVENUTO & DIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, 54534165 INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54534069 LUCAS LEAL GOMES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54534115 C.S ROCHA - EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534167 VICENTE JONAS DE ARAUJO MACIEL, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54534201 CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126654 JS CORREIAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534071 DURVAL FELICIANO FILHO 28893727668 - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126620 DURVAL FELICIANO FILHO EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54534188 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534077 AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, 54534088 AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534113 OSMAR PEREIRA DIAS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54534119 MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54534093 SILVIO TOMÉ, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534112 BAEZA REPRESENTACOES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534227 NORMA MIRANDA DE O. VILELA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534203 FEBO ESCAVACOES E LOCACOES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534114 ADAO ALOISIO PEREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54534176 AGRICOLA MATARUCO LTDA, 54534224 AERO AGRICOLA MEDIANEIRA LTDA ME, 54534124 AREEIRO TRES MENINOS LTDA ME, CONTRATO: 54201264549 TOCHIC SHOP COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E BRINDES LTDA, ALTERACAO: 54534080 LOG 3 EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME, 54534150 ACOMIX - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA EPP, 54534184 COSTA RICA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME, 54534183 TRANSMUTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54534147 J. K. COMERCIO DE GAS LTDA - ME, 54534148 RODRIGUES EDUCACIONAL LTDA - ME, 54534149 AGROPECUARIA TARUMA LTDA, 54534151 A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA, 54534153 PINESOO AGROPASTORIL LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL", 54534154 EGGLETE ENGENHARIA LTDA, 54534155 CLINICA ODONTOLOGICA NACIONAL LTDA - ME, 54534156 TRANSPORTES ALTO RONURO LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL", EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534158 CONSTRUVIAS EIRELI - EPP, EMPRESARIO: 54534159 ANDRE LUIZ DOS SANTOS EPP, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534160 KASPER & CIA LTDA, 54534161 AL INDUSTRIAL LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534162 PASTEL D OURO 10 EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534163 WM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EPP, 54534164 MULTILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, 54534169 AGENCIA LOTERICA FERRADURA DA SORTE LTDA-ME, 54534179 HAIR COMPANY CABELEIREIROS LTDA ME, EMPRESARIO: 54534170 DERCY ALVES DE SOUZA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54534171 RAMIRES REFLOTEC S/A, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534172 CONSTRUTORA B & C LTDA, 54534173 LC COBIANCHI SERVICIO DE ALIMENTACAO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534175 ROZILENE DE SOUZA LUIZ - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534178 VINTAGE VEICULOS ANTIGOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534177 EMBALA FORTE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54534168 FILIPINA REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA, EMPRESARIO: 54534120 FABRICO ESPINDOLA MARCONDES ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54534146 D.I. CONVENIENCIA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54534145 FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SENA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534144 MARKAMIX FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534142 RIBEIRO E DAMASIO LTDA - ME, 54534141 CHACHA & CIA LTDA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54534121 BERCARIO BEBE MAIS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54534140 TECSILO TECNOLOGIA EM SILAGENS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534139 AGROPECUARIA BELO HORIZONTE LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534118 KEITY APARECIDA ALVES NOGUEIRA - ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54534137 ELIZABETH YURICO ROCHA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534136 JPM COMERCIAL EIRELI ME, 54534135 F N T TRANSPORTES EIRELI ME, EMPRESARIO: 54534133 JEFFERSON DE MORAIS CARDOSO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534134 O & H CONFECOES LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54534132 PRODUIZ PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861448 NATALIA RAMOS MATHEUS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126671 FLANQUE FONSECA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534095 CERAMICA FATIMA DO SUL LTDA - ME, ORDEM JUDICIAL: 54534105 GASPEN SEGURANCA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534062 MONICA TROVATI MELLO 05560852996, 54534061 MARIA APARECIDA PERIGO GOBBE 50628054904, 54534064 FERNANDA COUTINHO MARTINAZZO 04837785166, 54534063 ELIANE DE LURDES DA SILVA 42115655168, 54534066 MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAMACENA 73796964168, 54534065 INDIANARA FERRONATO PEREIRA 63809168149, INSCRICAO: 548010646033 JOSE OTACIO JUNIOR 03525806159, ALTERACAO: 54534067 JOSE OTACIO JUNIOR 03525806159, 54534068 JUSCIANDRO GOMES DE OLIVEIRA, INSCRICAO: 54801664041 ADAO FERREIRA DE SOUZA 61386880159, 54801664050 ERINEIDE CORDEIRO DA SILVA 63548836968, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: PROCURACAO (QUANDO AROQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54534074 CINCO MANUTENCAO, REPAROS E CONSTRUCAO NAVAL LTDA, ALTERACAO: 54534085 DGTEC - TECNOLOGIA, ENGENHARIAS E CONSTRUCAO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861502 ELIZANGELA PERO DE SOUZA MACIEL, ALTERACAO: 54534081 ALMIR VIANA 04166458108, INSCRICAO: 54801664068 WALDENICE FERREIRA GOMES PAZ 52565149115, EXTINCAO/DISTRATO: 54534138 LEANDRO JOSE RANGEL ME, 54534091

ALMIR VIANA 04166458108, 54534090 MARIZA DA SILVA DE PAULA 03016708116, ALTERACAO: 54534092 ELIZEU ALVES BARRETO 90445767987, INSCRICAO: 54801664076 VILSO RODRIGUES DE CHAVES 86497596100, 54101861499 ROBERVAL C. CUNHA, ALTERACAO: 54534099 FRANCISCA GONCALVES DOS SANTOS 58320300959, 54534098 EDILSON BORGES DOS SANTOS 60878452168, 54534100 CLAUDIA CALVIS VAZ 02194497161, INSCRICAO: 54801664084 JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA 13736762801, ALTERACAO: 54534101 WELTER ARANTES DE FREITAS 85903086187, INSCRICAO: 54801664092 MARCELA RENATA ALENCAR DA SILVA MEDEIROS 04515907166, ALTERACAO: 54534102 ROSIMEIRE CARDOSO DE ALMEIDA, INSCRICAO: 54801664106 LUIZ CESAR PIMENTEL 32211619134, 54101861481 JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54534207 ROSANA DOS REIS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534206 LUCIO FLAVIO DE CASTRO EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801664122 DIORANI DE OLIVEIRA 59603895172, 54801664114 MARINES MARIA DA SILVA FIGUEIREDO 01038867100, ALTERACAO: 54534109 PAULO DA SILVA SANTANA 70219958149, 54534110 ALEXANDRE ALCEBIAS BALIEIRO LUCENA 06367432175, 54534111 MARIA LOURDES ROMEIRO 48141321153, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534214 REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801664131 ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SINE 11663159408, EXTINCAO/DISTRATO: 54534204 J DA SILVA NETO TRANSPORTES ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534205 SOUZA NEVES & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534185 SALVADOR MESSIAS ANANIAS, 54534125 TAYNA MAYUMI OKABAYASHI 03239435195, EXTINCAO/DISTRATO: 54534126 ROBERTO QUAST 10582304172, 54534127 LUCIMARA COSTA 32185030191, INSCRICAO: 54801664149 ANDRE DO NASCIMENTO SILVA 04611111105, ALTERACAO: 54534128 JOSIVALDO RIBEIRO FREIRE 02645210139, EXTINCAO/DISTRATO: 54534129 JOANITA DA SILVA ROCHA CORREA 89385411187, INSCRICAO: 54801664165 MARIA DO CARMO DE SA 23571811844, 54801664157 FLAVIO HENRIQUE DE AZEVEDO NARCIZO 04556170150, 54801664173 EDUARDO ROSA DA SILVA 42154561187, ALTERACAO: 54534130 THALITA ALVES NOGUEIRA 04681557161, 54534180 MARCOS GOMES SANTANA 00469791152, INSCRICAO: 54801664181 ARTUR MAGGIONI E SILVA 03839287103, 54801664203 JOELMA ROZENILDA BENITES 71784250163, 54801664190 EVANILSON GUIMARAES LACERDA 04438234131, 54801664211 GISELLE MAIDANA 05494291170, 54801664220 KARINA APARECIDA LOPES TERRA 00580409945, 54801664238 LUCIA OLIVEIRA CABRAL 01887984127, ALTERACAO: 54534181 JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA 13736762801, INSCRICAO: 54801664246 WILLIAM DONIZETE MIRANDA 01776527190, 54801664254 DENILDO JOSE DA SILVA 77839625134, ALTERACAO: 54534202 ANDERSON DOS SANTOS BARRIOS - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201264565 CLEBSON MATHIOLI GONCALVES & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801664271 ALAIS DE SOUZA DE OLIVEIRA 02482486181, 54801664262 MILENE DE SOUZA SILVA DOS SANTOS 04325674101, 54801664297 SORENILDA RIBEIRO NEVES DE SOUSA 84557320163, 54801664289 ELIZANGELA JARALEGUI PULIEZE 59561840197, ALTERACAO: 54534186 ANA CLAUDIA FONSECA DE SOUZA 22821754841, 54534187 LUCAS DOS SANTOS BARBOSA 05928718195, INSCRICAO: 54801664301 LETICIA HIPOLITO DOS REIS 04265693180, 54801664319 MARIA DO CARMO ANDRADE 92338232100, 54801664327 JOKASSIA DIAS FLAUSINO 00093900147, ALTERACAO: 54534193 EDUARDO ROSA DA SILVA 42154561187, 54534194 JOSENILDA RIBEIRO NEVES DE SOUSA 84557320163, 54534195 FLAVIO HENRIQUE DE AZEVEDO NARCIZO 04556170150, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54534228 SOL AGROPECUARIA LTDA, 54534229 TURISMO AVENTURA LTDA ME, 54534215 BULLS TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801664343 RAFAEL GUSTAVO CARVALHO SOUZA 04486911164, 54801664335 EDVAN SOARES MARTINS 05671449170, ALTERACAO: 54534209 EVANILSON GUIMARAES LACERDA 04438234131, INSCRICAO: 54801664351 MARCIO LEANDRO WEIGE MARTH 94320659015, ALTERACAO: 54534210 LETICIA HIPOLITO DOS REIS 04265693180, INSCRICAO: 54801664360 KEVIN LINDEMAYER TREFZGER BALOCK 03802834178, ALTERACAO: 54534211 WALDENIR DA SILVA PAVANELLI 83355626104, 54534212 FERNANDA PRISCILLA BARRETO DA LUZ 03706509130, INSCRICAO: 54801664386 BIANCA MACIEL NOGUEIRA 91805244191, 54801664378 MARTA INACIO DOS SANTOS VICTOR 88525600172, 54801664394 JOSE IVANILDO DA SILVA 57173621100, 54801664408 LEANDRO ZANG BARRILLI 03714282971, 54801664416 DIANDRA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA 05212342120, 54801664424 SILVANO DE SOUZA VIEIRA 96854430178, ALTERACAO: 54534213 FELIPE DOS SANTOS FLORENTINO 02691013146, EXTINCAO/DISTRATO: 54534217 JACI BENITES CARVALHO 94562911115, 54534216 ERNANDES JESUS DE SOUSA 58261575187, 54534218 VALDIENE OLIVEIRA DE MACEDO 01101174170, 54534219 MARCUS VINICIUS ESPINDOLA DE SOUZA 03380623199, 54534220 FELIPE DOS SANTOS FLORENTINO 02691013146, 54534221 MARTA INACIO DOS SANTOS VICTOR 88525600172, INSCRICAO: 54801664432 SIMONE DE OLIVEIRA 90266694134, EXTINCAO/DISTRATO: 54534222 RAFAEL CAMPITELI PEREIRA 04101638136, INSCRICAO: 54801664441 NEWTON PEREIRA DE SOUZA 16424263187, EXTINCAO/DISTRATO: 54534223 MARCELO MIGLIORANCA 39056155172, INSCRICAO: 54801664459 MARTA INACIO DOS SANTOS VICTOR 88525600172, ALTERACAO: 54534204 ALESSANDRA DE FREITAS MEDINA TAVARES 95087907172, INSCRICAO: 54801664467 ADRIANO JOSE LOPES MOURA 71199721115, 54801664475 DOUGLAS SCHORN 97023531149, ALTERACAO: 54534231 NATALIA QUEIROZ SILVEIRA 11762096714, INSCRICAO: 54801664483 AUGUSTO CESAR MARQUES DA SILVA 03759356141, 54801664491 GRACIANA DE ARAUJO GALEANO 0572807105, 54801664505 ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS 41684651875, 54801664513 RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA 01105998100, 54801664521 SILVIA REGINA ILAHES PINHEIRO 03631061110, ALTERACAO: 54534234 EVA FURTADO DA SILVA 17517494104, EXTINCAO/DISTRATO: 54534235 EVA FURTADO DA SILVA 17517494104, INSCRICAO: 54801664530 MARCIA CRISTINA DE SA ANTUNES 08976049896, ALTERACAO: 54534236 FERNANDA DOS SANTOS LISBOA 03505547140, INSCRICAO: 54801664548 MARCOS HENRIQUE DA CUNHA FRANCO 07801970110, 54801664556 MATHEUS RODRIGUES GONZALEZ 06458966164, 54801664564 SEBASTIAO FERNANDES DE SOUZA 01139441108, 54801664572 CARLOS FRANCISCO TEIXEIRA 70844274143, ALTERACAO: 54534237 CAMILLA COSTA LEIRIA SOUZA 97462349191, EXTINCAO/DISTRATO: 54534238 CAMILLA COSTA LEIRIA SOUZA 97462349191, INSCRICAO: 54801664581 JAQUELINE ALMEIDA SOARES BASTOS 01073463117, 54801664599 ORIVALDO BENEDITO DAMASCENO 10820167134, 54801664602 SIMARA APARECIDA DOS SANTOS 04066080162, ALTERACAO: 54534239 EDUARDO BUSANELLO CINTRA 04050717107, INSCRICAO: 54801664611 EVANDRO NOVAIS PEIXOTO 73016594153, 54801664629 MARIA CRISTINA DA SILVA 05134253145, ALTERACAO: 54534240 ODYR MAX NETO 89920864153, 54534241 CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA 05109433143, INSCRICAO: 54801664645 GILBERTO FOGACA DA SILVA 46213899049, 54801664655 JOSE CARLOS OLIVI 28537262153, ALTERACAO: 54534243 IVANETE DOS SANTOS BLAN BERTI 93544499134, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 180318012, 180318896, 180322621, 180331671, 180331680, 180453874, 180333011, 180333429, 180334221, 180052969, 180334981, 180335570, 180474651, 180007785, 1800345761, 180385054, 180385631, 180403893, 180385704, 1800551281, 1800551329, 1800551370, 1800551477, 180386522, 180386859, 180349091, 180386972, 180463560, 180387740, 180388771, 180388631, 180388983, 180388789, 180389173, 1800566971, 180389335, 180389343, 180389351, 180389386, 180389432, 180389459, 180389467, 180389475, 180389483, 180389491, 180569911, 180348728, 180348736, 180348744, 180349414, 180349422, 180349490, 180405551, 180572351, 180393634, 180394886, 180572954,

180572971, 180576011, 180258320, 180394088, 180457781, 180457799, 180395238, 180258338, 180405896, 180463985, 180258346, 180365665, 180573004, 180559907, 180405985, 180405985, 180573012, 180406001, 180406019, 180464191, 180573021, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180394479, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

**Ata Número: 5240**

Despachos de 09/07/2018 a 09/07/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534415 RIBEIRAO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600126760 NF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, COOPERATIVA: ESTATUTO SOCIAL: 54534403 COOPER SAO GABRIEL - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534395 J. R DA COSTA PNEUS LTDA, 54534323 AGROPECUARIA AH LTDA, 54534330 AGROPECUARIA MH LTDA, 54534383 G & F PNEUS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861626 JUNIOR CARLOS DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534279 AGROPECUARIA HELENA HOSSRI LTDA, 54534354 BIJU MANIA ACESSORIOS LTDA , 54534346 AMARAL & GOIS LTDA - EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL, 54534350 JHD ARMAGEM GERAIS E TRANSPORTE DE CARGAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54534398 CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, 54534349 AMA CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534355 BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600126735 GUILHERME ROMANINI ROMBALDI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534336 VIA SUL VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: 54534295 VALMIR DERKOSKI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126883 SERGIO GARCIA PARTICIPACOES EIRELI, ALTERACAO: 54534351 PREMIUM OPERADOR LOGISTICO EIRELI - EPP, 54600126743 FLUMIGNAN LOCACAO, HIDRAULICA E IMPORTADORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534292 CAMPO GRANDE FERTILIZANTES ORGANICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534288 GB2 EMPREENDEIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600126808 LAT FORTE PET SHOP EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534272 SEEDCORP HO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SEMENTES S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534410 CTRCG - CONCESSIONARIA DO TERMINAL RODOVIARIO DE CAMPO GRANDE SPE LTDA, 54534298 CNC ACADEMIA E REPRESENTACOES LTDA, 54534293 AUTO POSTO JC, HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME, 54534315 AGROPECUARIA CURVELO LTDA, CONTRATO: 54201264611 SIMIELLI & LIRA LTDA, ALTERACAO: 54534286 V S SANCHES & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126727 ROSELY PEREIRA DA CRUZ EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534332 MARIAALICE GALLI BAGGIOME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126778 MARIA ALICE GALLI BAGGIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534360 CONSPROJ ENGENHARIA LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534375 JORTEK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126905 COMERCIAL ROCHA DE CALCADOS E VESTUARIO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534319 BONFIM LANCHES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861561 EMERSON DO NASCIMENTO LANCHES, ALTERACAO: 54534296 DANIELA ROSIN DE OLIVEIRA ME, 54534310 ARMEDES ALVES COUTINHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534273 CONSTRUTORA CONSTRUNAV LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861545 A A CHAVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534311 EQUIPAV ENGENHARIA LTDA, 54534312 EQUIPAV ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54534353 BACARO ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, 54534309 A. R. TEIXEIRA JUNIOR EIRELI, 54534335 FINA DONDOKA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534331 TOP MOVEIS DOURADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126816 NE CONSTRUCOES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264581 ESTETICA ANIMAL GONCALVES, MARCHI & MARIANI LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534397 KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, ALTERACAO: 54534396 OLIVAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861634 FABIO LUIS ANDRADE DE VASCONCELOS, 54101861529 LETICIA CINTRA PEREIRA HORTON, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264646 ECOLAV SERVICOS DE LAVAGEM A VAPOR AUTOMOTIVA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861600 AVENA LEIVA KONIG CABELHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264638 CGV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54534377 M & M EMPREENDEIMENTOS EIRELI ME, EMPRESARIO: 54534294 JOAO CARLOS SAVALA JUNIOR - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264573 VILALBA & MAURELI LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534287 CRISTIANO OLIVEIRA, 54534401 VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264701 ORAL UNIC CAMPO GRANDE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861553 E A FRITSCH, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534402 CLM AROUITETOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600126891 CANTINHO DO CAFE ALIMENTACAO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126859 OLIVEIRA COMERCIO DE SORVETES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534318 BERCARIO SOSSEGO DA MAMAE LTDA, EMPRESARIO: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54534291 JULIANA JURADO DE SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264689 F M L LOGISTICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534280 JOSE ITAMAR DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600126794 FRANCO SERVICIO DE ESTETICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534356 AGROPLAN PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861596 ALEXSANDER ALMADA DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534414 PANIFICADORA BELA & FERRA LTDA-EPP, 54534408 SANTOS E CHAVES LTDA, ALTERACAO: 54534404 ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54534285 ALPHA COMERCIO DE PERFILADOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54534416 S. CHIESA ME, INSCRICAO: 54101861618 C M CASTELLO DE MORAES, ALTERACAO: 54534381 ILDA DA SILVA BUQUE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534413 MAX PRIME CALL CENTER LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534387 CLAUDEMIR ALVES DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534407 SEMENTES VIVA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126841 O.A.B. HERNANDES PET SHOP EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534409 SURDINE & TRAVAIN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, EMPRESARIO: 54534284 VERA LUCIA DE OLIVEIRA ME, ALTERACAO: 54534347 MARCIO DE PAULA RIBEIRO EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126786 MARCIO DE PAULA DE RIBEIRO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264590 B S P - SERVICOS E COMERCIO DE PNEUS LTDA, ALTERACAO: 54534316 AGRO-MERCANTIL ANDORINHA LTDA, EMPRESARIO: 54534271 A M DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534345 BIOPAR PRODUCAO DE BIODIESEL PARECIS LTDA, 54534374 FREITAS & CARVALHO LTDA, EMPRESARIO: 54534379 R K DOS SANTOS LANCHONETE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534378 LIGIER DESPACHANTE LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534297 GLEISSY FERREIRA DA SILVA MASSARATO MARIANO ME, 54534299 SERGIO THOMAZ DE OLIVEIRA ME, INSCRICAO: 54101861537 ALEXANDRE DE SOUSA, EXTINCAO/DISTRATO: 54534300 BRUNO R. RODRIGUES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126751 MD APOIO AGROPECUARIO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861642 JOSE CARLOS DE FREITAS SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534320 CASAGRANDE E FRACARO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54534317 PAULO JORGE MATTOS E SOUZA, 54534321 WILLIAN BUENO DE SOUZA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600126867 L. G. PINHEIRO EIRELI, 54600126875 L. L. T. SERVICOS EXPRESS EIRELI, EMPRESARIO: 54534322 APARECIDA MAMEDO DOS ANJOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264603 BITENCOURT & BRITES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534337 UESLEN DO NASCIMENTO RODRIGUES, 54534270 JOSENILDO SANTANA DO NASCIMENTO 01561036560, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534384 APAF AGROPECUARIA LTDA ME, ALTERACAO: 54201264620 AGUIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 54534386 NETUNO TURISMO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54534274 TIAGO FERREIRA DOS SANTOS 05314856174, EXTINCAO/DISTRATO: 54534343 LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534342 M S S P TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: 54534275 ROBSON MICHAEL DIAS 90034015191, EXTINCAO/DISTRATO: 54534276 TIAGO FERREIRA DOS SANTOS 05314856174, ALTERACAO: 54534277 TATIANA DIAS DA SILVA 01306832136, INSCRICAO: 54801664939 ELIELEBER MARQUES MOYA 01312722177, 54801664947 SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA 00994086865, ALTERACAO: 54534278 WESLEY MOREIRA DOS SANTOS 42331326800, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534344 DONA ELZA RESTAURANTE LTDA ME, EMPRESARIO: 54534281 ROBSON MICHAEL DIAS 90034015191, 54534282 DANIEL LIMA DA SILVA 28627829802, INSCRICAO: 54801664955 JODENIR DE AMORIM 20108460100, 54801664963 MARICY DANGUI 97466786120, ALTERACAO: 54534283 EDVANDRO GOMES RIBEIRO DIAS 04972349123, INSCRICAO: 54801664971 JOCIANE DIAS DA SILVA 91821282191, EXTINCAO/DISTRATO: 54534348 IZABEL GOMES FERNANDES - ME, INSCRICAO: 54801664980 LEIDE BORGES DA SILVA 90689682115, ALTERACAO: 54534289 NATHALIA LOMBA THOMAZ 02911913124, INSCRICAO: 54801664998 JUCINEY MOURAO VITOR 49601121153, 54801665005 JORGE DANIEL INSFTRAN LESME 07402842100, 54801665013 JOSE AMARO DOS SANTOS 60912456191, ALTERACAO: 54534290 PAULO FLAVIO MENEZES DE ARRUDA 35661941153, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264671 MONTANI & ARAUJO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, ALTERACAO: 54534373 MARPAV CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534302 HELITON ARANTES ROCHA 04193112110, 54534301 CARLOS ALCIDES RIOS 02939402159, 54534303 WAGNER VALIM CARDOSO 92261892187, 54534304 CLEIDE DE JESUS OLIVEIRA 47526467149, ALTERACAO: 54534305 GEANE JOSEFA DE SANTANA 08103063444, 54534306 KAMILA ALVES DOS SANTOS 01272967190, 54534307 CRISTINA RODRIGUES DE ARRUDA 02732887170, 54534308 APARECIDA DOS SANTOS PICOLI 00424119129, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264654 CONEGLIANI E CIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534313 GEANE JOSEFA DE SANTANA 08103063444, ALTERACAO: 54534314 SILVANA AMORIM DE SOUZA 80406475172, INSCRICAO: 54801665021 MARCOS ANTONIO VIEIRA ONOFRE 08807100800, 54801665030 SUELEN DOMINGUES STRICKLER 00264897161, 54801665048 DANIELA FERNANDA VIDUANI SOPRAN GIL 63965984187, 54801665056 ROBSON DA SILVA LOPES 02596785110, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264662 RT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CULINARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534399 SELMA ANDREA DIAS - ME, INSCRICAO: 54101861588 MANOEL ALVES DA CUNHA JUNIOR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ORDEM JUDICIAL: 54534417 MDP CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534376 CARINE GATTO - ME, 54534324 JOSE MACIEL DA SILVA 27254267153, 54534325 ANDERSON LOPES SIGUIRA 00199513104, 54534326 ECTOR ELADIO GONCALVES 01504750128, 54534327 LUIZ RAMOS DO CARMO 82950504191, 54534328 VITOR ANDRE MACIEL 06395173154, INSCRICAO: 54801665064 NEIDE BERNARDES MACHADO 65334175172, ALTERACAO: 54534329 AYRES PAES DA SILVA JUNIOR 51914581172, EXTINCAO/DISTRATO: 54534333 FERNANDO ROLON MARINHO TRANSPORTES ME, ALTERACAO: 54534334 V. BENITES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534400 RF - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861570 ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54534380 O C F DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801665081 EVERSON PEREIRA SANTANA 04812880157, 54801665072 PAULA LEMES DE SOUZA 04695195178, ALTERACAO: 54534340 ANA MARIA GOMES DOS SANTOS 27495120851, INSCRICAO: 54801665099 LUCIMARI LOPES VILHALVA 01833293177, ALTERACAO: 54534341 DIOMEDES DONXEV 66270359104, 54534352 JACIRA COELHO DO NASCIMENTO DOS SANTOS 87666928149, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600126832 TRANSPORTES TRES LAGOAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801665102 JOSE CARLOS DA CRUZ SILVA 34681337153, 54801665129 HELENIR TATIANE CARMAGO 00090485106, 54801665145 LEONARDO OCAMPOS FIGUEREDO 00768321123, 54801665137 PAULA JESUS DOS SANTOS TOZZO 04488552161, 54801665153 RUBEN ROSSETTI DORTA 02524378101, 54801665161 VANDA DA SILVA QUEIROZ 98507869149, ALTERACAO: 54534357 KARLA VIEGAS 94515891120, INSCRICAO: 54801665170 ODAIR APARECIDO BANNWART 33760756115, ALTERACAO: 54534358 SERGIO SIMOES TEIXEIRA 83555560115, INSCRICAO: 54801665188 MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA 33866619120, 54801665200 ELISVANIA RODRIGUES DA COSTA 02910862178, 54801665196 LEANDRO DE SOUSA DA COSTA 03228484157, ALTERACAO: 54534359 MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 00595727522, INSCRICAO: 54801665218 KENER DE ARRUDA DOS SANTOS 03411911166, 54801665226 TATIANE DA SILVA OLIVEIRA 03194247158, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54534385 NAGAMINE & PALHARES LTDA ME, EMPRESARIO: 54534405 DIOSI DA SILVA BASSI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264697 PONTO NET - COMUNICACAO E INTERNET LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534362 ECTOR ELADIO GONCALVES 01504750128, 54534361 VINICIUS MORAES DA SILVA 01419141228, 54534363 JHONY MINUEZA TAVARES 05474047193, 54534364 JOSE RODRIGUES PEIXOTO 48059390104, 54534366 RICARDO DAL VESCO 00885361067, 54534365 ELIANE FERREIRA CARVALHO 00487798147, ALTERACAO: 54534368 THIAGO CARDOZO LOPES 05419059100, 54534367 VIVIANE LEITE NAVIER 02219881148, 54534370 LUCIANO PARRON DA SILVA 68861087191, EXTINCAO/DISTRATO: 54534369 MARIA NOEMIA RODRIGUES

20156570106, ALTERAÇÃO: 54534371 PATRICIA OLIVEIRA DIAS RIBEIRO 01850901171, 54534372 ALDINEY MARCELO BLEY VILLALBA 01966495102, INSCRIÇÃO: 54801665234 KATIA MARTINS DE CARVALHO 15699110100, 54801665242 LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS 02253785156, 54801665251 ANDRE LUIZ DE CASTRO VELASQUEZ 03138870120, 54801665269 DANIELI DA SILVA 05096363147, 54801665277 ANDRE LUIZ FREITAS CAIRES 36936631819, 54801665285 CARLOS MOLINAS GOMEZ 36528730172, 54801665293 ATILAS CHARUPA RODRIGUES 02249680175, 54801665307 GILSON LUIZ FERREIRA 70012612111, 54801665315 RAFAEL SANTANA DE REZENDE 01689628103, ALTERAÇÃO: 54534382 J.A. DA SILVA COMUNICACAO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126824 NOSSA GRAFICA IMPRESSOES - JORNAL PRELIMINAR EIRELI, EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 54801665331 ROBERTA ACOSTA LARA 81723806153, 54801665323 RAPHAEL CARLOS MOREIRA VITOR 01483507122, 54801665340 SUELLEN DA SILVA AGUIAR 04828819177, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534389 ALDINEY MARCELO BLEY VILLALBA 01966495102, 54534388 CAROLINE DA CUNHA SILVA 01519591101, 54534390 RONILDO DIAS DE CARVALHO 39423085253, 54534391 FRANCINETE BRAGA HASHIMOTO 07689749844, ALTERAÇÃO: 54534392 CLAUDIO RODRIGUES 51940850100, 54534394 LUCAS FERNANDES PORTELA SANTOS 05165444112, 54534393 ALISON AJALA CANTERO 05459278112, INSCRIÇÃO: 54801665358 DIVALDO FONSECA DE MORAES 40913198153, ALTERAÇÃO: 54534406 MARCO ANTONIO BARBOSA MACEDO 06801882821, INSCRIÇÃO: 54801665366 LUIZ FERNANDO FERREIRA DA COSTA 02952182159, 54801665374 JULIANO RIBEIRO DE MATOS 03194245104, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534411 WESLEY MORAIS DURAND 05031817143, INSCRIÇÃO: 54801665382 GILBERTO MEDINA CORREA 93737831149, ALTERAÇÃO: 54534412 ANDREI LESCANO FERREIRA 02175580113, INSCRIÇÃO: 54801665391 FABIO JUNIOR ADLER 04910282963, 54801665404 PAMILA VILHALBA COIMBRA 03965499181, 54801665412 ANA PAULA NOGUEIRA DA COSTA 03375677944, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126921 MARCI MENDES DESPACHANTE FLUVIAL - EIRELI, 54600126913 VALDIR DOLDE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 54534418 FRANCIANE DA ROCHA SANTOS 85649767149, INSCRIÇÃO: 54801665439 ALESSANDRA CORDEIRO SILVA 69780323104, 54801665421 MARIA DA CONCEICAO FAGUNDES DA SILVA 06434192410, ALTERAÇÃO: 54534419 EDUARDO SILVA BRANDAO 31518712835, INSCRIÇÃO: 54801665447 ELIEZER VITORINO 81094370100, 54801665455 ROMULO DUTRA TREVISOL 03595141113, ALTERAÇÃO: 54534420 GABRIELA PESSOA GOMES CASTRO 46423719829, 54534421 CARLOS SEBASTIAO DOS SANTOS 02331106827, INSCRIÇÃO: 54801665463 DINEIDE MENDES DE LIMA 98251511100, ALTERAÇÃO: 54534422 MARIELI OLIVEIRA ROCHA PRIETO 73293237134, INSCRIÇÃO: 54801665471 SEBASTIAO FERNANDES TEIXEIRA 50210548134, 54801665498 HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO 02779796170, 54801665480 JOAO BATISTA DE LIMA 70321671104, 54801665510 OZEIR SOLEDADE DE ARAUJO 01084125129, 54801665501 SELMA RAMIRES DE OLIVEIRA 86958747100, ALTERAÇÃO: 54534423 NATALI DALBOSO 01594592144, INSCRIÇÃO: 54801665528 MARINALVA LOPES LEITE LIMA 44730357191, ALTERAÇÃO: 54534424 TEREZINHA DE CARVALHO RIBEIRO 94845620197, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534425 EDUARDO SILVA BRANDAO 31518712835, ALTERAÇÃO: 54534426 GABRIELA PESSOA GOMES CASTRO 46423719829, 54534427 GISLAYNE OLIVEIRA LEITE 04632016128, 54534428 PRISCILA MUNIZ MEDEIROS 92760961168, 54534429 DENISMAR MOURA FLORES 92722210134, 54534430 ALYNNE CHAVES DAVALOS SIMAS 99511606115, INSCRIÇÃO: 54801665536 EDMILSON RODRIGUES DE AMORIM 56893540159, ALTERAÇÃO: 54534431 GILMAR FERNANDES GUIMARAES 59639180149, 54534432 CLEIDIMAR FERREIRA DUTRA 01417619112, 54534433 TANIA MARIA DE QUEIROZ 28520360106, INSCRIÇÃO: 54801665552 CLARICE ALVES DA SILVA 85162612120, 54801665561 NESIA GARCIA DA SILVA 55456960168, ALTERAÇÃO: 54534434 ALINE DALMOLIN 06495683979, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534435 ESTACIO CORREIA MACIEL 06827306100, 54534436 TEREZINHA DE CARVALHO RIBEIRO 94845620197, ALTERAÇÃO: 54534437 REGINALDO MARQUES DE SOUZA 78064023149, INSCRIÇÃO: 54801665579 JONATAN MATEUS BRITES NEVES 07246483136, 54801665587 LIDIO GONCALVES 36687308149, 54801665595 RANIELE DE ARAUJO MARQUES 03088933108, ALTERAÇÃO: 54534438 THIAGO MARTINE MENDONCA 06397796116, INSCRIÇÃO: 54801665609 LUANA SERGININI PEGORARO 03194063189, 54801665617 MARCELO VILLALVA 44832707100, 54801665625 MARCIA REGINA PEREIRA DE PAULA 00454469110, ALTERAÇÃO: 54534439 NOEL MATIENZO CASTANEDA 06716575189, 54534440 EDUARDO FERREIRA DE SOUSA 15681870847, 54534441 SIMONE CRISTINA BARBOZA 29947745856, INSCRIÇÃO: 54801665641 FABIANA DOS SANTOS SALVA 02840262126, 54801665633 LUZIA ALVES MARTINS 94718490120, 54801665650 ALEX SANDRO CAMBUY LEITE 71112375104, ALTERAÇÃO: 54534442 ZENILDA MADUREIRA DE SOUZA 70791791149, 54534443 GIOVANNI SOMMA 17011493891, INSCRIÇÃO: 54801665668 PAULA LISIANE ESPIRITO DOS SANTOS JARA 89633814049, ALTERAÇÃO: 54534444 FRANCISCO DIAS GOMES 17284660163, INSCRIÇÃO: 54801665676 THAYLINE CINTRA DIAS DA SILVA CACERES 03284678123, 54801665692 PAULO CESAR PACHECO 61525561120, 54801665684 ODACIR PIO DA SILVA 51703777115, ALTERAÇÃO: 54534445 FABIOLA DA SILVA, INSCRIÇÃO: 54801665670 CARLOS HENRIQUE DUARTE ROVERI 02836512105, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534446 VANESSA CRISTINA PADULA 01748909150, 54534447 SIMONE CRISTINA BARBOZA 29947745856, 54534448 LUANA CAROLINE LAMPUGNANI 02679383141, 54534449 FRANCISCO DIAS GOMES 17284660163, INSCRIÇÃO: 54801665722 PRISCILA GOMES DA SILVA 02555818154, 54801665714 DEISE BRAULIO CEBALHOS 00274039125, 54801665731 MARIA APARECIDA RIBEIRO 83092820100, ALTERAÇÃO: 54534450 IVONE JAENCK MOTA 07382166155, INSCRIÇÃO: 54801665749 WILIAN JOSE DE ARAUJO COSTA 58270450120, ALTERAÇÃO: 54534451 CARLOS AUGUSTO RAMIRES JUNIOR 94230358172, INSCRIÇÃO: 54801665757 MARLY ESPINDOLA DA SILVA 59637862153, 54801665765 ARNALDO DE SOUZA FERREIRA 00007268181, 54801665773 RONIVAL SILVA DANTAS 78184568134, 54801665781 VANIA ANTUNES RIBEIRO 05684294944, ALTERAÇÃO: 54534452 RENATO AMORIM ALVES DE OLIVEIRA 01318246199, 54534453 DANILO FERNANDES DE DEUS 02607833159, 54534454 VERA LUCE DE ASSIS 40420396187, INSCRIÇÃO: 54801665790 JOELSON FERREIRA LIMA 01328144127, 54801665803 ADRIANA CABRAL DA SILVA RANGEL 05642481932, ALTERAÇÃO: 54534455 GABRIELA PESSOA GOMES CASTRO 46423719829, INSCRIÇÃO: 54801665811 LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA 56208898153, ALTERAÇÃO: 54534456 HELIO SILVERIO NOGUEIRA 14247011120, 54534457 VERLAINE FERNANDES DE ALBUQUERQUE 00665859104, INSCRIÇÃO: 54801665820 BARBARA SERRA IFRAN 05399054108, 54801665838 JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA 28332943876, ALTERAÇÃO: 54534458 RAFAEL GONCALVES LIMA 03594062112, INSCRIÇÃO: 54801665846 GEOVANNE FERREIRA CALAZANS 00225373173, 54801665854 LUIZ RHUAN HORIGUCHI 70359866182, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534459 NATALINO CARDOSO DO NASCIMENTO 03052976869, ALTERAÇÃO: 54534460 ALICE FRANCISCA DO CARMO DA CRUZ 25000896149, 54534461 HELIETE SANTOS DA SILVA FREIRE 00454783175, INSCRIÇÃO: 54801665862 VITOR BENITES JUNIOR 04545924182, 54801665871 RAFAEL RESTELATTO MARCANTONIO 03500735037, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534462 ALEXANDRO BIAZOTO DA SILVA 00859829111, INSCRIÇÃO: 54801665889 JOSIANE FABIA DE OLIVEIRA FERREIRA 02772727181, ALTERAÇÃO: 54534463 CARLOS ALEXANDRE FERREIRA 97570060172, 54534464 VITOR BENITES JUNIOR 04545924182, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534465 HELIETE SANTOS DA SILVA FREIRE 00454783175, INSCRIÇÃO: 54801665897 RAUL FELIPE DE ARAUJO SOARES 06167649103, ALTERAÇÃO: 54534466 RAQUEL MOREIRA CORREIA DOS SANTOS 21682372200, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534467 LUIZ RHUAN HORIGUCHI 70359866182,

54534468 MARCOS SANTIAGO ESTEVES 39034615120, 54534469 ALEXANDRE HENRIQUE NASCIMENTO SILVA 03630267114, INSCRIÇÃO: 54801665901 IVONE GREGORIA DOS SANTOS 23796910106, ALTERAÇÃO: 54534471 ROSIMEIRE ACOSTA 00088947106, INSCRIÇÃO: 54801665919 VALDECIR DUARTE 32214545115, 54801665927 ANNE CAROLINE PEREIRA ESTEVES SILVA 70857598104, 54801665935 MARCIO FRANCISCO FERREIRA 01648884113, 54801665943 LARISSA DE SOUZA HEICHEBERG 05544283184, 54801665951 LUIZ RAFAEL DA SILVA FERNANDES 07314280170, ALTERAÇÃO: 54534472 JUSLEIDE MARIA DE SOUZA 01900305186, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534473 MILENA DE OLIVEIRA LANDS 04896294157, INSCRIÇÃO: 54801665960 MATEUS BOFFO DA ROCHA 05169845197, ALTERAÇÃO: 54534474 LUCIO FLAVIO FERREIRA DE SOUZA 73909556191, INSCRIÇÃO: 54801665978 FERNANDO JORGE ANDRADE DE MORAES 88501450120, ALTERAÇÃO: 54534475 IVANI DOS SANTOS DUPRAT 55817491168, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54534477 CLAUDEMIR BORGES 65487923191, 54534476 SABRINA AMARAL JUCHEM DE BONA 02316643116, 54534478 GABRIEL BONINI PINTO DE ARRUDA 00428978150, INSCRIÇÃO: 54801665986 CLAUDIO ROBERTO DA CRUZ 19156055803, ALTERAÇÃO: 54534479 CLEBER LUIZ VILALVA VIEIRA 68863926115, INSCRIÇÃO: 54801665994 RAMONA EMILIA ALVARENGA GIMENEZ 71055218130, 54801666001 ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA 60106352172, 54801666010 ADAUTON ANTONIO PEREIRA 37381431149, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180286315, 180316991, 180317806, 180317814, 180321757, 180368265, 180413074, 180331663, 180331507, 180334921, 180335952, 180335804, 180378848, 180382845, 180383574, 180386000, 180386590, 180386336, 180386981, 180557971, 180269852, 180274856, 180389092, 180389203, 180566971, 180567721, 180558617, 180389441, 180390147, 180390155, 180390180, 180390228, 180390279, 180389882, 180568302, 180390040, 180389891, 180389939, 180389963, 180389971, 180390007, 180405551, 180390023, 180393464, 180393472, 180393499, 180393502, 180393537, 180393791, 180349449, 180349511, 180349457, 180405705, 180348779, 180349465, 180568981, 180575961, 180576747, 180395513, 180577743, 180593161, 180593129, 180573004, 180593404, 180274902, 180009516, 180009532, 180593790, 180406035, 180593811, 180396196, 180406043, 180406060, 180349716, 180541439, 180559923, 180406108, 180406124, 180406141, 180056620, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2018.  
 PROCESSO N° 55/000.119/2018  
 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **PNEUS E CAMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI – EPP  
 COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA  
 CV TYRES EIRELI  
 MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP  
 MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME  
 RODA BRASIL PNEUS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 058/2018  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
 Campo Grande, 16 de julho de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2018  
 PROCESSO N° 55/001.182/2017  
 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **KIT'S SOROLOGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

### COC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA M.S. DIAGNOSTICA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 036/2018  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
 Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE SUSPENSÃO

O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNPES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO CORPORAL DEVIDAMENTE INSTALADOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2018  
**PROCESSO:** 31/950.009/2017  
 Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM LOTES RESERVADOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, Convênio n.º 853303/2017/SENASP, torna publico a realização da licitação abaixo:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EPR  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2018  
**PROCESSO:** 31/500.609/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 27/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)  
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2018  
**PROCESSO:** 51/400.023/2018  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 19/07/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preço CLRP/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 047/2018  
**PROCESSO:** 55/000.278/2018  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 19/07/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preço CLRP/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 145/2017  
**PROCESSO:** 55/000.592/2017  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 19/07/2018 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preço CLRP/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS - AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 209/2017  
**PROCESSO:** 55/001.209/2017  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 20/07/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preço CLRP/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 213/2017  
**PROCESSO:** 55/001.127/2017  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 20/07/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preço CLRP/CLIC/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2018.  
**PROCESSO:** 27/100.002/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRO. EIRELI - EPP	8.610,00	8.610,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2018.  
**PROCESSO:** 57/500.033/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DÍGHITOBRAZIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	3.402.588,00	3.402.588,00
02		26.455,00	317.460,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO -Pregoeira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços /SUCOMP/SAD

**Retifica-se a publicação do Resultado da Licitação do PE nº 0002/2018, Processo: 31/601.085/2017, publicado no D.O.E. nº 9.697, 16/07/2018, página 15 e 16: ONDE SE LÊ:**

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3.590,00
03		3.100,00
05		2.470,00
07	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	5.190,00
08	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	639,00
09		3.837,00
10		27,00
11	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	17,50
13		42,50
14		36,00
18		96,48
19		109,08
20		66,76
21		62,06

#### LEIA-SE:

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3.590,00
03		3.100,00
05		2.470,00
07	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	5.190,00
08	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	639,00
09		3.837,00
10		27,00
11	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	17,50
13		42,50
14		36,00
18		96,48
19		109,08
20		66,76
21		62,06

**LOTES FRACASSADOS: 02, 04, 06, 12, 15, 16 e 17.**

As demais condições permanecem inalteradas.  
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 3 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a Resultado da 2ª Repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ESPECTROMETRO INFRAVERMELHO-MODELO NOCOLET IS10.  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 004/2018  
**PROCESSO:** 31/000.140/2018  
**RESULTADO:** FRACASSADO.  
Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 3 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2018

**PROCESSO:** 27/100.617/2017

**RESULTADO:** **DESERTO.**

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 03 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA e PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E ONLINE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0077/2018

**PROCESSO:** 55/000.433/2018

Lote	Empresa	RESULTADO
UNICO	LINK PRODUÇÃO GRÁFICA E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **23/07/2018** às **16:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.918/2017

Pregão Eletrônico n. 173/2017 – SAD/MS

Registro de Preços para a aquisição de correlatos hospitalares.

Acolho o parecer jurídico n. 575/2018, constante dos autos em epígrafe, para conhecer o recurso apresentado pela empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA para o lote 14, deixando, todavia, de dar provimento ao pedido da empresa no tocante à aprovação do produto por ela ofertado para o lote mencionado, determinando, pelos fatos e fundamentos apontados na análise jurídica, o fracasso do lote.

Publique-se.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/023.624/2018

Objeto: Reforma e acessibilidade na EE Dr. Joaquim Murtinho no município de Bela Vista/MS

Abertura: 02/08/2018, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2018.

Gerência de Licitação/COINF/SED

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/004.479/2016

Pregão Eletrônico nº 062/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual no controle do aedes aegypti. Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2017, os objetos dos lotes 001 e 005 à empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 248.642,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), os lotes 002 e 003 à empresa I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP CNPJ/MF Nº 06.298.377/0001-55, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 132.988,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) e os lotes 004 e 006 à empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP CNPJ/MF Nº 07.918.676/0002-99, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 51.834,00 (Cinquenta e hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 16/07/2018

CLAUDIO OSORIO MACHADO/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL TP Nº 124/2018-DLO/AGESUL

EDITAL: TP 124/2018 – DLO/AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.994/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ CRISPINIANO DA ROCHA E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PROPOSTA.

**DATA/HORA:** AS 14:00 HORAS DO DIA 19/07/2018.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE, 16 DE JULHO DE 2018.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

##### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA n.º: 031/2018-DLO/AGESUL.

PROCESSO n.º: 57/100.290/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência nº 031/2018 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rodovia MS- 223, Trecho: Figueirão – Costa Rica, Subtrecho: Estaca 1425 à 3051+9,55, Numa Extensão de 32,530 km, no Município de Costa Rica/MS, a manifestação quanto a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 13/07/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada a Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, até o dia 24/07/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2018.

#### Comissão de Licitações de Obras

##### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL CO Nº 031/2018-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.290/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rodovia MS- 223, Trecho: Figueirão – Costa Rica, Subtrecho: Estaca 1425 à 3051+9,55, Numa Extensão de 32,530 km, no Município de Costa Rica/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

##### LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	36.858.959/0001-00
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **25 de julho de 2018, às 09:00hs.**

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

#### PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

##### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL CO Nº 050/2018-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.806/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (LOTE 1 – REMANESCENTE), no Município de Três Lagoas/MS – TC/PAC 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC2 – 4ª SELEÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

##### LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BCP AMBIENTAL LTDA-EPP	09.814.080/0001-93
CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	01.397.004/0001-18
ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP	15.428.774/0001-95
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
CONSTRUTORA MOSAICO LTDA	04.924.847/0001-13
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA	05.242.405/0001-50
TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	01.326.359/0001-16
TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	05.153.397/0001-75

##### LICITANTES INHABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI EPP	02.947.216/0001-94

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **25 de julho de 2018, às 10:00hs.**

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

#### PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo nº 31/700.808/2018 em nome de RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, para contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, aferição e certificação junto ao INMETRO, para 07 (sete) etilômetros da marca Intoximeters, modelo Alco-Sensor IV, de propriedade do DETRAN-MS, de modo a não interromper o serviço de fiscalização por falta de equipamentos em condições técnicas e legais de aferição, NE 002422 no valor

total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com embasamento legal no artigo 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Em 29 de junho de 2018.

**Luiz Carvalho de Almeida**  
Diretor de Administração e Finanças

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexistência de referência ao processo nº 31/700.419/2018 em nome da **Seguradora Líder dos Cons.de Seguro DPVAT**, para cobrir despesas com seguro obrigatório 2018 dos veículos oficiais deste Órgão, conforme **NE 001532** no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com embasamento legal no artigo 25, "caput", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Em 26 de abril de 2018.

**Luiz Carvalho de Almeida**  
Ordenador de Despesas

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: 69/100.271/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ANA CLÁUDIA CABRAL**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº25.408.578/0001-02, na condição de empresária e representante exclusiva, da cantora **ANA CABRAL**, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 01 hora e 30 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia **14/04/2018**, a partir das 19:00 horas, na Feira de Artesanato e Brechós, que realizar-se-á na cidade de Sidrolândia/MS, e o 2º no dia **28/04/2018**, a partir das 19:30 horas, no LUAU na Praça, que realizar-se-á na Praça Joaquim Pedro Gomes, centro, na cidade de Bandeirantes/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **ANA CLÁUDIA CABRAL**

**CNPJ nº25.408.578/0001-02**

**Do Preço: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

**Data da Ratificação: 13 de ABRIL de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput  
Processo: 69/100.514/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **MARRUÁ – ARTE E CULTURA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº37.224.458/0001-34, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.06/07), do cineasta **JUAN IVÁN MOLINA VELÁSQUEZ**, para a realização de oficinas de áudios visuais, nos dias **16/07/2018** a **28/07/2018**, das 08:00 às 12:00 horas, das 14 às 18 horas e das 19:30 às 21:30, e no dia **29/07/2018**, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00, com total de 136 horas/aulas, pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS.

Favorecido: **MARRUÁ – ARTE E CULTURA LTDA ME**

**CNPJ nº37.224.458/0001-34**

**Do Preço: R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais)**

**Data da Ratificação: 16 de JULHO de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV  
Processo: 69/100.485/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **MS – ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.758.161/0001-04, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.18), da cantora **MARTA CELESTINA DOS SANTOS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 40 (quarenta) minutos de duração, na data e horário conforme grade de programação, pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS, no período de 26 a 29 de julho/2018 (fl.17).

Favorecido: **MS – ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

**CNPJ nº18.758.161/0001-04**

**Do Preço: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

**Data da Ratificação: 16 de JULHO de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV  
Processo: 69/100.486/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **MARRUÁ – ARTE E CULTURA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº37.224.458/0001-34, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.16/17), da cantora **MARIA ALICE GARCIA MARTINS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 50 (cinquenta) minutos de duração, na data e horário conforme grade de programação, pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS, no período de 26 a 29 de julho/2018 (fl.15).

Favorecido: **MARRUÁ – ARTE E CULTURA LTDA ME**

**CNPJ nº37.224.458/0001-34**

**Do Preço: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

**Data da Ratificação: 16 de JULHO de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV  
Processo: 69/100.487/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ANNA CAROLINA RESENDE**, pessoa física, portadora do RG nº1786222 SSP/MS e do CPF nº050.978.851-99, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.16), do grupo **CATARSE RETRÔ**, para a realização de 01 (um) espetáculo musical, com 50 (cinquenta) minutos de duração, na data e horário conforme grade de programação, pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS, no período de 26 a 29 de julho/2018 (fl.15).

Favorecido: **ANNA CAROLINA RESENDE**,

**CPF nº050.978.851-99**,

**Do Preço: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

**Data da Ratificação: 16 de JULHO de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV  
Processo: 69/100.490/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **JEFFERSON ROSA PASA**, pessoa física, portador do RG nº1272157 SSP/MS e do CPF nº008.165.611-41, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.16), do grupo **WHISKY DE SEGUNDA**, para a realização de 01 (um) espetáculo musical, com 40 (quarenta) minutos de duração, na data e horário conforme grade de programação, pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS, no período de 26 a 29 de julho/2018 (fl.15).

Favorecido: **JEFFERSON ROSA PASA**

**CPF nº008.165.611-41**

**Do Preço: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

**Data da Ratificação: 16 de JULHO de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV  
Processo: 69/100.492/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARAMI ARGUELHO MARSCHNER**, pessoa física, portadora do RG nº1809038 SSP/MS e do CPF nº034.873.491-32, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.20), do grupo **NÃO É GRUPO**, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "Judith e sua sombra do menino", com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração, na data e horário conforme grade de programação, pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS, no período de 26 a 29 de julho/2018 (fls.18/19).

Favorecido: **ARAMI ARGUELHO MARSCHNER**

**CPF nº034.873.491-32**

**Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

**Data da Ratificação: 16 de JULHO de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.459, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA MARTINHO SALTÃO do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.460, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Camila de Frave Tamaoki	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7	6/6/2018
Giovana Costa Gheno	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7	18/6/2018

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.461, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FERNANDA LUIZA MENDONÇA SISCAR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.462, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Carolyne Marques de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7
Eva Bianca Vinci	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.463, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FERNANDA MENEZES BARBOSA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Procuradoria-Geral do Estado, na função de Assistente, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.464, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FERNANDA MENEZES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na função de Assistente, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.465, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO DIAS JUSTEN do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Nova Alvorada do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.497, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes dos órgãos constantes do quadro abaixo, da função de membros do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO):

MEMBROS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
MEMBROS NATOS	
Ednei Marcelo Miglioli, titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)
Enelvo Iradi Felini, titular	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
MEMBROS CONVIDADOS	
Valdinir Nobre de Oliveira, titular	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR/MS)
Bruno Navarro Dias, suplente	

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" Nº 1.498, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes dos órgãos, entidades e segmentos constantes do quadro abaixo, da função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS):

MEMBROS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/SEGMENTOS REPRESENTADOS
Almerinda Duarte Gomes, titular	Movimentos Sociais e Populares/Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
Edymar Fernandes Cintra, suplente	Movimentos Sociais e Populares/Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

HELIANEY PAULO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" Nº 1.499, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Luiz Antonio Lemes de Oliveira** da função de membro suplente do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), representante do Poder Público Federal/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA/MS).

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

HELIANEY PAULO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" Nº 1.500, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.832, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar **Felipe Mattos de Lima Ribeiro** da função de membro suplente do Conselho Estadual de Trânsito (DETRAN-MS), representante da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 25 de junho de 2018.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO "P" Nº 1.501, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos constantes do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO):

MEMBROS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
MEMBROS NATOS	
Helianey Paulo da Silva, titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)
André Nogueira Borges, titular	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
MEMBROS CONVIDADOS	
Silvio dos Santos Menezes, titular	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR/MS)
Eugênio Benites, suplente	

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" Nº 1.502, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear os representantes, abaixo relacionados, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	EM SUBSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
Edymar Fernandes Cintra, titular	Almerinda Duarte Gomes, titular	Movimentos Sociais e Populares/Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
Almerinda Duarte Gomes, suplente	Edymar Fernandes Cintra, suplente	

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

HELIANEY PAULO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" Nº 1.503, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.832, de 11 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

Nomear **Maurício Rodrigues Peralta**, para exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Trânsito (DETRAN-MS), representante da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 25 de junho de 2018.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.145, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora GILZA ALVES DE ARAÚJO VIEIRA, matrícula n. 114548021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 8 de maio de 2018 (Processo n. 29/018463/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.146, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SHIRLEY MASSAROTO MARIANO, matrícula n. 85038022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 753 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020585/2018):

I – 79 dias, prestados ao Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 44 dias, no período de 18 de novembro de 1992 a 31 de dezembro de 1992;  
b) 35 dias no período de 27 de novembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

II – 674 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;  
b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;  
c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.148, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADELAIDE APARECIDA VASQUES MONTEIRO RIOS, matrícula n. 89801021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 129 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 28 de junho de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/212667/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CLAUDIA DE LIMA LEÃO, matrícula n. 78283022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.748 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de

aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025090/2016):

- a) 45 dias, no período de 9 de maio de 2005 a 22 de junho de 2005;
- b) 30 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 24 de agosto de 2005;
- c) 31 dias, no período de 15 de março de 2006 a 14 de abril de 2006;
- d) 66 dias, no período de 3 de maio de 2006 a 7 de julho de 2006;
- e) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 23 de dezembro de 2006;
- f) 148 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- g) 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 12 de julho de 2008;
- h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- i) 25 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 5 de março de 2009;
- j) 30 dias, no período de 2 de setembro de 2009 a 1ª de outubro de 2009;
- k) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- l) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- m) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- n) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- o) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- p) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.150, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA REGINA DE AMBROZIO, matrícula n. 98738021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 394 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017637/2018):

a) 320 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 1999;  
b) 74 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.151, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA BONFIM ORTEGA FERREIRA, matrícula n. 128228026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.621 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011846/2018):

a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;  
b) 157 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 12 de julho de 2001;  
c) 149 dias, no período de 28 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;  
d) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;  
e) 57 dias, no período de 25 de outubro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;  
f) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;  
g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;  
h) 156 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 15 de julho de 2004;  
i) 145 dias, no período de 1ª de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

j) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;  
k) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 23 de dezembro de 2006;  
l) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;  
m) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;

n) 107 dias, no período de 1ª de abril de 2008 a 16 de julho de 2008;  
o) 144 dias, no período de 1ª de agosto de 2008 a 22 de dezembro de 2008;

p) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;  
q) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;  
r) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;  
s) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;  
t) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;  
u) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;  
v) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;  
w) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

x) 162 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;  
y) 143 dias, no período de 30 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;  
z) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;  
aa) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

ab) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;  
ac) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;

ad) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;  
 ae) 120 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.152, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEMENTINA VIEIRA MAIA, matrícula n. 93201021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.221 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012160/2018):

- a) 326 dias, no período de 2 de fevereiro de 1996 a 23 de dezembro de 1996;
- b) 311 dias, no período de 24 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- c) 337 dias, no período de 28 de janeiro 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- d) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- e) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- f) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- h) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- i) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.153, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE MARA DUARTE AVILA ORTIZ, matrícula n. 109093021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 792 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014873/2018):

- I – 638 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 25 dias, no período de 13 de agosto de 2002 a 6 de setembro de 2002;
  - b) 67 dias, no período de 4 de março de 2003 a 9 de maio de 2003;
  - c) 30 dias, no período de 24 de novembro de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
  - d) 69 dias, no período de 3 de maio de 2004 a 10 de julho de 2004;
  - e) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
  - f) 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
  - g) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006.
- II – 154 dias, prestados ao Instituto Educacional Douradense Ltda., como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 23 dias, no período de 1ª de novembro de 2003 a 23 de novembro de 2003;
  - b) 131 dias, no período de 24 de dezembro de 2003 a 2 de maio de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.154, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ORLANDO FRANCO JUNIOR, matrícula n. 105720021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.658 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009732/2015):

- a) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- b) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- c) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- g) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- j) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- k) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- l) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- m) 146 dias, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;
- n) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

- o) 138 dias, no período de 1ª de março de 2010 a 16 de julho de 2010;
- p) 147 dias, no período de 30 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- q) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- r) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.155, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ORLANDO FRANCO JUNIOR, matrícula n. 105720022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 444 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009732/2015):

- a) 137 dias, no período de 27 de fevereiro de 2012 a 12 de julho de 2012;
- b) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- c) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.156, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LINDOMAR GALHARTE DE ARRUDA, matrícula n. 21938021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.687 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014688/2018):

I – 731 dias, prestados ao Ministério da Fazenda, como Auxiliar de Vigilância, no período de 1ª de março de 1982 a 29 de fevereiro de 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.956 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 210 dias, prestados à Gráfica Bandeirantes Ltda., como Auxiliar de Tipógrafo, no período de 3 de novembro de 1975 a 30 de maio de 1976;
- b) 92 dias, prestados à Gráfica Bandeirantes Ltda., como Tipógrafo, no período de 1ª de outubro de 1978 a 31 de dezembro de 1978;
- c) 933 dias, prestados à Gráfica Bandeirantes Ltda., como Tipógrafo, no período de 1ª de agosto de 1979 a 18 de fevereiro de 1982;
- d) 74 dias, prestados a Sociedade Beneficência Corumbaense, como Auxiliar de Departamento Pessoal, no período de 17 de dezembro de 1984 a 28 de fevereiro de 1985;
- e) 448 dias, prestados a Deniz Martinez Ayala Gráfica São Domingos, como Compositor Gráfico, no período de 1ª de junho de 1985 a 22 de agosto de 1986;
- f) 3.199 dias, prestados à Gráfica Jalucrei Indústria Comércio e Exportações Ltda., como Tipógrafo, no período de 1ª de dezembro de 1986 a 3 de setembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.157, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCIO KAZUO MASUDA, matrícula n. 43509021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 156 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, contidos no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015983/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.158, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LOURDES MENDES, matrícula n. 44277021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.757 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017898/2018):

- a) 1.247 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Servente, contidos no período de 20 de dezembro de 1982 a 24 de maio de 1986;
- b) 122 dias, prestados a Maseal Indústria de Compensados Ltda., como Auxiliar de Montagem, no período de 1ª de agosto de 1990 a 30 de novembro de 1990;

c) 388 dias, prestados a Compensados Santin Ltda. - EPP, como Auxiliar de Montagem, no período de 18 de julho de 1994 a 9 de agosto de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.159, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA GLÓRIA VIANA MENDES, matrícula n. 130587021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 961 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004361/2018):

- a) 297 dias, no período de 10 de março de 1969 a 31 de dezembro de 1969;
- b) 664 dias, contidos no período de 1ª de janeiro de 1970 a 31 de outubro de 1971.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.160, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LUIZA SONCIN PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 124238024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 576 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016769/2018):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 229 dias, no período de 15 de fevereiro 2000 a 30 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.161, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILDES BANDEIRA MELO SILVA, matrícula n. 19387022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no total de 7.201 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 67/100089/2015):

I – 5.679 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 360 dias, prestados a O Oliveira Representações e Comércio, como Balconista, contidos no período de 2 de janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 1977;
- b) 515 dias, prestados ao Centro Clínico Piauí Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 2 de janeiro de 1979 a 30 de maio de 1980;
- c) 4.804 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano MS, como Assistente Social, contidos no período de 3 de maio de 1988 a 1ª de julho de 2001;

II – 1.522 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 722 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Analista de Programas Habitacionais, no período de 2 de julho de 2001 a 23 de junho de 2003;
- b) 800 dias, prestados à Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, como Analista de Programas Habitacionais, no período de 24 de junho de 2003 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.162, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURO DELI VEIGA, matrícula n. 49424021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.046 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600561/2018):

a) 2.000 dias, prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso, como Auxiliar de Almoarifado, contidos no período de 1ª de novembro de 1988 a 25 de abril de 1994;

b) 46 dias, prestados no Moraes e Oliveira Ltda., como Aprendiz e Serviços Gerais, no período de 1ª de junho de 1986 a 16 de julho de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.163, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NELCY MARIA VILALVA VIEIRA, matrícula n. 54972021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 412 dias de tempo de contribuição, prestados a Arcangelo Curi, como Doméstica, no período 1ª de agosto de 1991 a 15 de setembro de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016021/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.164, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NIDIA SUZANA SARACHO, matrícula n. 123752021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.065 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009250/2018):

- a) 150 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 19 de julho de 2003;
- b) 149 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- c) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 152 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 24 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- g) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 103 dias, no período de 11 de setembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- j) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- k) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- l) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- m) 135 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- o) 178 dias, no período de 24 de dezembro de 2009 a 19 de junho de 2010;
- p) 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- q) 5 dias, no período de 21 de março de 2011 a 25 de março de 2011;
- r) 6 dias, no período de 11 de abril de 2011 a 16 de abril de 2011;
- s) 5 dias, no período de 9 de maio de 2011 a 13 de maio de 2011;
- t) 54 dias, no período de 16 de maio de 2011 a 8 de julho de 2011;
- u) 5 dias, no período de 1ª de agosto de 2011 a 5 de agosto de 2011;
- v) 24 dias, no período de 8 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011;
- w) 25 dias, no período de 6 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011;
- x) 5 dias, no período de 4 de outubro de 2011 a 8 de outubro de 2011;
- y) 43 dias, no período de 17 de outubro de 2011 a 28 de novembro de 2011;
- z) 19 dias, no período de 5 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- aa) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- ab) 381 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 22 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.165, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ALVES DE SOUSA, matrícula n. 73883021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 2.094 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000576/2018):

- a) 1.364 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Prest. Serv., contidos no período de 2 de janeiro de 1990 a 30 de setembro de 1993;
- b) 730 dias, prestados ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Agente de Administração, no período de 1ª de outubro de 1993 a 30 de setembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.166, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBSON DA SILVA VALDEZ, matrícula n. 422756021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.184 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011782/2018):

- a) 456 dias, no período de 3 de novembro de 2010 a 1ª de fevereiro de 2012;
- b) 156 dias, no período de 2 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- c) 151 dias, no período de 24 de julho 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- d) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- e) 147 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- f) 119 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 1ª de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.167, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RONEA MARIA MACHADO BATISTA, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.907 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014919/2018):

- a) 131 dias, prestados a Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 22 de abril de 1997 a 30 de agosto de 1997;
- b) 3.776 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 31 de outubro de 2005 a 2 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.168, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MARIA PISSOLATO CHAVES, matrícula n. 35684021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016746/2018):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 42 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.169, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA REGINA BAZZANELLA FONTOURA, matrícula n. 77501021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 722 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015474/2017):

- I – 315 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 65 dias, prestados a Cirani Fagundes, como Professora, no período de 26 de fevereiro de 1994 a 1ª de maio de 1994;
  - b) 250 dias, prestados ao Centro de Orientação Educacional Dr. Mario Fagundes Pré Esc. 1 G, como Professora, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 24 de outubro de 1997.
- II – 407 dias, à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 74 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.170, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO RENATO DE ALMEIDA COUTO, matrícula n. 96712023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.228 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Médico, no período de 10 de setembro de 1997 a 12 de julho de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/102013/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.171, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANIA ALVES CAMARGO PAIN, matrícula n. 65103022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 496 dias de tempo de contribuição, prestados a AEG – Associação de Ensino Globalizado Ltda. – ME, como Professora, no período de 1ª de março de 1990 a 9 de julho de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/009413/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.172, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor ADEMIR IGNÁCIO GREGÓRIO, matrícula n. 14402021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.153, de 9 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.043, de 12 de novembro de 2015 (Processo n. 11/013949/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.173, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 435749022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.174, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 669, de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.644, de 26 de abril de 2018, referente à servidora EDILEUSA SOUZA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 51742023, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/034841/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.175, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora EDINA DA SILVA LOBO DOS SANTOS, matrícula n. 30566021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 809, de 5 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.743, de 9 de julho de 2010 (Processo n. 29/011468/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.176, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora MARIA APARECIDA DOS ANJOS SANTOS, matrícula n. 61526021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 568, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.425, de 7 de junho de 2017 (Processo n. 29/044876/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.177, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora NILZA MIRANDA PIRES DA SILVA, matrícula n. 51969021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.086, de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.269, de 18 de outubro de 2016 (Processo n. 29/016418/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.178, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WALTER ARRIAZA WEISE FILHO, matrícula n. 13202024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.180, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ANTÔNIO CASSAVARA SOBRINHO, matrícula n. 52476021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.181, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ELVIO EDUARDO VIEGA CRISTALDO, matrícula n. 116054023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Bela Vista/MS para o município de Jardim/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000609/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.182, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001133/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
127356021	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva	Professor	5/7 a 31/12/2018
127356022			
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	2/4 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.183, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUCIANO FIORINI FILHO, matrícula n. 81682021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 9 de julho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.184, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE ANTÔNIO OLIVEIRA GAMARRA, matrícula n. 53132022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 14 de maio a 26 de junho de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000308/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.185, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor CARLOS FARIA DE MIRANDA, matrícula n. 20173023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Primeira Categoria, nível III, código 80020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível IV, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 10 de julho de 2018 (Processo n. 13/000558/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.186, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor HOMIRTEVAN MESSIAS DAMIÃO, matrícula n. 32653021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível VIII, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 55/000604/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.187, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AGENOR MARTINHO CORREA, matrícula n. 114916022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/V/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 18 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/501026/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.188, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDMILZA CARNEIRO DA SILVA ORRO, matrícula n. 38916021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 com validade a contar de 9 de maio de 2018 (Processo n. 31/701906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.189, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
37550021	Edson Arantes de Campos	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	23/5/2018	11/012726/2018
51933021	Eliete Coene Alves de Souza	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	4/6/2018	11/013110/2018

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.190, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
22583021	Edson do Amaral Góes	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Manutenção	29/5/2018	29/039071/2017
87799021	Ruth dos Santos Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Inspeção de Alunos	24/5/2018	29/019032/2018

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.191, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011.

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
54278021	Elizete Colla	Especialista de Educação	8/5/2018	29/017355/2018
43086021	Romilda do Carmo Terra Leite	Professor	25/5/2018	29/040202/2017

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.192, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
65628021	Francisca Alves da Silva Santos	Professor	2/4/2018	29/013588/2018
63510021	Maria Aparecida da Silva Ribeiro	Professor	25/5/2018	29/018992/2018
61689021	Vânia Aparecida de Almeida Bagi	Professor	3/2/2018	29/016960/2016

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.193, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO DE PAULO SATURNINO, matrícula n. 125339022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe C, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 9 de abril de 2018 (Processo n. 27/001579/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.194, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO, matrícula n. 53654021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 11 de junho de 2018 (Processo n. 31/702509/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.195, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO CARLOS BRUM FARIAS, matrícula n. 79228021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 5 de junho de 2018 (Processo n. 11/013128/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.196, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JONES YAMADA, matrícula n. 116152021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 com validade a contar de 23 de maio de 2018 (Processo n. 11/012324/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.197, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
36229021	Luiz Alberto Rech	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião-Dentista	19/2/2018	27/000781/2018
45562021	Maria Lourdes Carvalho	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	12/4/2018	27/001948/2018

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.198, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ MARIO MENDES LEITE PENTEADO, matrícula n. 60626021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe F, nível V, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 18 de junho de 2018 (Processo n. 57/101125/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.199, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA ALVES VICENTE, matrícula n. 133129021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 28 de março de 2018 (Processo n. 71/600352/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.200, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RAFAELA BERNAL, matrícula n. 64203021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, classe F, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 4 de julho de 2018 (Processo n. 31/000943/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.201, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.519 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011498/2018):

a) 74 dias, prestados à Canada Serviços Empresariais Ltda. - ME, no período de 19 de outubro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;  
b) 54 dias, prestados à Canada Serviços Empresariais Ltda. - ME, no período de 20 de março de 1996 a 12 de maio de 1996;  
c) 451 dias, prestados a FAP Associação Assistencial ao Funcionalismo Público, no período de 8 de setembro de 1997 a 2 de dezembro de 1998;  
d) 435 dias, prestados ao Atacadão S/A, no período de 3 de dezembro de 1998 a 10 de fevereiro de 2000;

e) 284 dias, prestados a FAP Associação Assistencial ao Funcionalismo Público, no período de 1º de agosto de 2000 a 11 de maio de 2001;  
f) 807 dias, prestados a Yonline Corretora de Seguro de Vida Ltda. - ME, no período de 1º de julho de 2002 a 14 de setembro de 2004;  
g) 195 dias, prestados a FAP Associação Assistencial ao Funcionalismo Público, no período de 20 de março de 2006 a 30 de setembro de 2006;  
h) 1.219 dias, prestados a Clovis Luiz Caldato de Almeida, contidos no período de 1º de janeiro de 2011 a 10 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.202, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEONICE GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 437617021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.521 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Municipal de Educação de Bonito/MS, como Merendeira, no período de 8 de maio de 1998 a 14 de março de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015477/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.203, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIA DE FÁTIMA FERNANDES ASSUNÇÃO, matrícula n. 83155021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.861 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Educação do Município de Mundo Novo/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033252/2016):

a) 170 dias, no período de 18 de agosto de 1997 a 3 de fevereiro de 1998;  
b) 1.691 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 17 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.204, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARISE ZIGER DA LUZ, matrícula n. 429927021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.184 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011012/2018):

a) 230 dias, prestados a Polimaq Com. e Representações de Máquinas e Ferramentas Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de novembro de 1984 a 21 de junho de 1985;  
b) 130 dias, prestados a Espólio Jamil Bacha, como Auxiliar de Escritório, no período de 26 de julho de 1985 a 2 de dezembro de 1985;  
c) 245 dias, prestados a Metrópole Contabilidade S/C Ltda. - ME, como Secretária, no período de 1º de março de 1986 a 31 de outubro de 1986;  
d) 122 dias, prestados a Consil Engenharia Ltda. - ME, como Assistente Administrativo I, no período de 9 de novembro de 1987 a 9 de março de 1988;  
e) 61 dias, prestados a Flora Arquitetura e Comércio Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1988 a 31 de julho de 1988;  
f) 107 dias, prestados a Brastec Engenharia e Construções Ltda. - ME, como Recepcionista, no período de 1º de novembro de 1988 a 15 de fevereiro de 1989;  
g) 290 dias, prestados a Datalex Processamentos de Dados Ltda. - ME, como Recepcionista, no período de 1º de março de 1989 a 15 de dezembro de 1989;  
h) 202 dias, prestados a Elma Engenharia e Construções Ltda. - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1990 a 19 de dezembro de 1990;  
i) 303 dias, como Contribuinte Individual, sendo:  
- 273 dias, no período de 1º de janeiro de 1991 a 30 de setembro de 1991;  
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1991 a 30 de novembro de 1991;

j) 650 dias, prestados a Antônio Martins de Souza Serviços - ME, como Costureira, sendo:

- 162 dias, no período de 2 de maio de 2003 a 10 de outubro de 2003;  
- 488 dias, no período de 1º de março de 2004 a 1º de julho de 2005;  
k) 2.844 dias, prestados a Dedal - Oficina de Costura Ltda. - ME, como Costureira, sendo:  
- 1.673 dias, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de junho de 2010;  
- 785 dias, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 26 de março de 2013;  
- 386 dias, no período de 12 de março de 2014 a 1º de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.205, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURÍCIO SOARES DOS REIS, matrícula n. 16054022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.569 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017858/2018):

- a) 2 dias, no período de 12 de abril de 2006 a 13 de abril de 2006;
- b) 67 dias, no período de 6 de maio de 2008 a 11 de julho de 2008;
- c) 148 dias, no período de 28 de julho 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- d) 137 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 12 de julho de 2009;
- e) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- f) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- g) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- h) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- i) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- j) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- k) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- l) 154 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 4 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.206, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MIQUEÍAS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 121921021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.912 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007428/2018):

- a) 120 dias, no período de 18 de agosto de 1999 a 15 de dezembro de 1999;
- b) 90 dias, no período de 26 de abril de 2000 a 24 de julho de 2000;
- c) 113 dias, no período de 1ª de agosto 2000 a 21 de novembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- i) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- j) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- k) 148 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- l) 7 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 8 de fevereiro de 2005;
- m) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- n) 145 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- o) 109 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.207, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerido pelo servidor OSNIRIO JOSÉ MENDES, matrícula n. 36339021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 25 de junho de 1991 a 24 de junho de 1996, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600572/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.208, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA MARTINS GOMES LOPES, matrícula n. 65526021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 369 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015646/2018):

- a) 8 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;

b) 320 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 1999;

c) 41 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.209, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.095 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, no período de 1ª de fevereiro de 1984 a 1ª de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016277/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.210, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANTA ELISABETE CANABARRO SILVEIRA, matrícula n. 50800021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.488 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017281/2018):

- a) 277 dias, prestados a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte, como Professora, no período de 1ª de abril de 1991 a 2 de janeiro de 1992;
- b) 3.211 dias, prestados ao Serviço de Educação Integral Ltda., como Professora, no período de 1ª de março de 1992 a 14 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NAT/SUGESF/SAD	Processo n.
82263021	Adalmir de Freitas Portela	3º Sargento PM RR	2.395/2018	31/300579/2018
65457021	Divino Ferreira de Souza	2º Tenente PM RR	2.396/2018	31/300508/2018
73737021	Juary Lescano de Souza	3º Sargento PM RR	2.347/2018	31/300464/2018
70050022	Marcelo Gomes Lopes	Coronel PM RR	2.346/2018	31/300968/2018
51467021	Miguel Manoel Centurion	3º Sargento PM RR	2.397/2018	31/300514/2018
54305021	Nelson Antunes Ferreira	Cabo PM RR	2.431/2018	31/303517/2017
54305021	Ramão Vilamaior Benites	Capitão BM RR	2.432/2018	31/501079/2018
83569021	Valdeir Elias da Silva	3º Sargento PM RR	2.344/2018	31/300452/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 981, de 7 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.663, de 25 de maio de 2018, que autorizou a cedência de servidores, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000100/2017):

ONDE CONSTA: "... com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional...".

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, para fim de regularização funcional...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 259, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.891, de 30 de março de 2015, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOACIR FEITOSA DE QUEIROZ, matrícula n. 19429022, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/600581/2014):

## ONDE CONSTA:

"... no total de 4.422 dias de tempo de contribuição, ...

f) 401 dias, ...no período de 1º de outubro de 1986 a 5 de novembro de 1987;"

## PASSE A CONSTAR:

"... no total de 4.421 dias de tempo de contribuição, ...

f) 400 dias, ...no período de 2 de outubro de 1986 a 5 de novembro de 1987;"

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 800, de 5 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.982, de 12 de agosto de 2015, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora HELENA DE FATIMA BROCHETTO KELERMAM, matrícula n. 43564022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033488/2011):

## PASSE A CONSTAR:

"... prestados à Clarinda Kazuyo Higa Gargioni, como Professora..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 969, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.480, de 24 de agosto de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor SATURNINO MARSIGLIA, matrícula n. 47203023, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/000144/2017):

## ONDE CONSTA:

"1 – 6.107 dias, ... contidos no período de 30 de outubro de 1984 a 2 de julho de 2001,..."

## PASSE A CONSTAR:

"1 – 6.107 dias, ... contidos no período de 3 de outubro de 1984 a 2 de julho de 2001,..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.096, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.689, de 4 de julho de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor MARIO LUIZ DE ANDRADE MAIA, matrícula n. 39148022, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/011531/2018):

## ONDE CONSTA:

"... no total de 7.674 dias de tempo de contribuição, ...

d) 3.709 dias, ...no período de 2 de junho de 1986 a 27 de julho de 1986;"

## PASSE A CONSTAR:

"... no total de 7.666 dias de tempo de contribuição, ...

d) 3.709 dias, ...no período de 2 de junho de 1986 a 27 de julho de 1996;"

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## EDITAL N. 69/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26

de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/014886/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

## ANEXO DO EDITAL N. 69/2018

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
80509021	Adilma Bezerra da Silva	G 555	243	8/9/2016	545
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	B 535	243	4/10/2016	545
393731021	Adriano Garcia Magalhaes	B 535	243	4/10/2016	545
338193022	Anderson Luiz Correa da Costa	B 535	243	4/10/2016	545
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	B 535	243	4/10/2016	545
467232021	Andre Ruffo	B 535	243	4/10/2016	545
14820021	Antonio Carlos de Mello	G 555	243	8/9/2016	545
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	B 535	243	1º/12/2016	545
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	B 535	243	4/10/2016	545
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	G 555	243	8/9/2016	545
39664021	Carlos Alberto Talliani	F 553	243	22/9/2016	545
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	B 535	243	4/10/2016	545
102952021	Cloves Silva	G 555	243	8/9/2016	545
93779022	Daniela Fernanda Trindade	B 535	243	4/10/2016	545
467236021	Diego Marcial Torales Palacios	B 535	243	4/10/2016	545
432820022	Diego Procopio Leão Ferreira	B 535	243	4/10/2016	545
62614021	Diro Inouye	G 555	243	8/9/2016	545
99414021	Dorivam Garcia Mendes	G 555	243	8/9/2016	545
96332022	Douglas da Silva Moraes	B 535	243	4/10/2016	545
94417021	Edilson Barzotto	G 555	243	8/9/2016	545
115898021	Edson Massacazu Ochigame	G 555	243	8/9/2016	545
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	B 535	243	4/10/2016	545
104164021	Emilio Cesar Almeida Ohara	G 555	243	8/9/2016	545
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	B 535	243	4/10/2016	545
7632021	Fabrizio Venturoli Lunardi	G 555	243	8/9/2016	545
40192023	Faustino Souza Souto	B 535	243	4/10/2016	545
467247021	Felipe Pichi Barion	B 535	243	4/10/2016	545
1994023	Fernando Luis Valejo	G 555	243	8/9/2016	545
102229021	Francisco José da Costa	H 559	243	8/9/2016	545
467381021	Geise Fernandes Castilho	B 535	243	4/10/2016	545
53640023	Gerson Luiz dos Santos	H 559	243	24/9/2016	545
14343021	Gerson Mardine Fraulob	G 555	243	30/9/2016	545
467238021	Gustavo Dornbusch	B 535	243	4/10/2016	545
63038021	Gutemberg Lopes Nunes	G 555	243	8/9/2016	545
18972021	Hamilton Crivelini	G 555	243	9/9/2016	545
30851023	Higor Henrique Gomes	B 535	243	4/10/2016	545
51662021	Izabel Ribeiro Goncalves	G 555	243	8/9/2016	545
31730023	Jesse de Camargo Luiz	B 535	243	4/10/2016	545
10788021	João Carlos Nascimento Ferreira Júnior	G 555	243	8/9/2016	545
27155021	Jonas Pimenta Filho	G 555	243	8/9/2016	545
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	G 555	243	8/9/2016	545
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	F 553	243	17/8/2016	545
93412022	José Antonio de Oliveira	B 535	243	4/10/2016	545
37482022	José de Alencar Santelli	B 535	243	4/10/2016	545
44328021	José Ramalho Bezerra	G 555	243	8/9/2016	545
57462021	Juan Augusto Ehmke	G 555	243	8/9/2016	545
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	B 535	243	4/10/2016	545
45092021	Julio Cesar Borges	G 557	243	23/8/2016	545
467248021	Karoline Ferreira Dutra Molina	B 535	243	4/10/2016	545
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias da Silva	G 555	243	8/9/2016	545
58548021	Leidima Praxedes da Silva	G 555	243	8/9/2016	545
467242021	Leonardo Lopes da Silva	B 535	243	4/10/2016	545
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	B 535	243	4/10/2016	545
11571023	Luciana da Silva Neves	B 535	243	1º/12/2016	545
114095022	Luciano Smaniotto	B 535	243	4/10/2016	545
75588021	Luiz Antonio Feliciano dos Reis	G 555	243	8/9/2016	545
6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	G 555	243	8/9/2016	545
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	B 535	243	4/10/2016	545
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	B 535	243	4/10/2016	545
467235021	Lwana Souza Pinto Costa Mancini	B 535	243	4/10/2016	545
24509021	Marcelo Cabral Komatsu	G 555	243	8/9/2016	545
467139021	Marcelo Roberto Fiori	B 535	243	4/10/2016	545
72873021	Marcio de Alencar Souza	G 555	243	11/12/2016	545
99719024	Marcio Valerio Verbisck	B 535	243	4/10/2016	545
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Souza	B 535	243	4/10/2016	545
88652021	Mariana Augusta do Amaral Martignoni	G 555	243	8/9/2016	545
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	B 535	243	4/10/2016	545
128307021	Mario Sasaki	F 553	243	12/8/2016	545
79023023	Matias Gonsoles Soares	G 555	243	8/9/2016	545
467140021	Matias Saul Zagonel	B 535	243	4/10/2016	545
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	B 535	243	4/10/2016	545
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	B 535	243	4/10/2016	545
44972021	Olga Maria Higa Benites	G 555	243	8/9/2016	545
432966022	Patricia Pedroso Alves de Freitas	B 535	243	4/10/2016	545
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	B 535	243	4/10/2016	545
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	B 535	243	4/10/2016	545
467246021	Paulo José de Souza	B 535	243	4/10/2016	545

94895024	Pedro Beolchi	G 555	243	8/9/2016	545
67436021	Pedro Ojeda Junior	G 555	243	8/9/2016	545
51450021	Rafik Mohamad Ibrahim	G 555	243	8/9/2016	545
85271021	Redel Furtado Neres	G 555	243	8/9/2016	545
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	G 555	243	30/9/2016	545
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	B 535	243	4/10/2016	545
60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	G 555	243	8/9/2016	545
75966023	Rosinei Alves de Barros	G 555	243	8/9/2016	545
467229021	Rudah Ribeiro Trovao	B 535	243	4/10/2016	545
65671021	Sergio Eduardo de Oliveira	G 555	243	8/9/2016	545
432896022	Sergio Ronaldo Alves de Souza Junior	B 535	243	4/10/2016	545
14115021	Suely Rita dos Santos Silveira	G 555	243	3/10/2016	545
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	B 535	243	4/10/2016	545
53954021	Valberio Nobre de Carvalho	G 555	243	8/9/2016	545
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	G 555	243	8/9/2016	545
49764023	Vanderlei Bispo e Oliveira	G 555	243	8/9/2016	545
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	B 535	243	1º/12/2016	545
467249021	Vladimir José Chiavegatto	B 535	243	4/10/2016	545
96313023	Waldomiro Morelli Junior	G 555	243	8/9/2016	545
78985021	Yrany de Ferran	G 555	243	8/9/2016	545

## Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referencia	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	E 449	242	6/10/2016	545
88867021	Adriana da Silva Rubin	E 449	242	6/10/2016	545
467316021	Alex Arbues Barbosa	B 435	242	4/10/2016	545
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	B 435	242	4/10/2016	545
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	B 435	242	4/10/2016	545
92399021	Altair de Souza Rosa	E 449	242	6/10/2016	545
467287021	Anderson Alves Camargo	B 435	242	4/10/2016	545
467295021	Anderson dos Santos Souza	B 435	242	4/10/2016	545
11071021	Andre Luis Leoneli	E 449	242	6/10/2016	545
81395022	Andre Luiz Peres de Barros	B 435	242	4/10/2016	545
400925021	Andre Marcellani Montani	B 435	242	4/10/2016	545
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	B 435	242	4/10/2016	545
467271021	Angelo Maeoka	B 435	242	4/10/2016	545
467312021	Antonio Volpato Filho	B 435	242	4/10/2016	545
99876021	Auad Atala Junior	E 449	242	6/10/2016	545
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	B 435	242	4/10/2016	545
5931021	Bruno Guimaraes Fuscaldi	E 449	242	6/10/2016	545
97375021	Carlos Andre Adriani Mohrle	F 453	242	9/8/2016	545
314191021	Carlos Antonio Teodoro Lopes Junior	B 435	242	4/10/2016	545
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	F 453	242	21/9/2016	545
440982021	Carlos Kenzo Saito	B 435	242	4/10/2016	545
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	B 435	242	4/10/2016	545
131081022	Carlos Rogerio Kades de Oliveira	F 453	242	22/9/2016	545
23935021	Celso Ricardi	F 453	242	9/8/2016	545
40647021	Ceres Laureano Leme	E 449	242	6/10/2016	545
20847021	Cintya Megumi Tanaka	E 449	242	6/10/2016	545
109256022	Claudia da Silva Ferreira	E 449	242	6/10/2016	545
468282021	Claudia Lopes	B 435	242	1º/12/2016	545
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	E 449	242	6/10/2016	545
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	B 435	242	4/10/2016	545
96479022	Clinton dos Santos Vieira	B 435	242	4/10/2016	545
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	E 449	242	7/12/2016	545
72254021	Cristine Chiarello Weffort	F 453	242	9/8/2016	545
67398021	Daniel Guedes	E 449	242	6/10/2016	545
467253021	Daniel Longo de Souza	B 435	242	4/10/2016	545
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	E 449	242	6/10/2016	545
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	E 449	242	6/10/2016	545
467314021	Danilo Rios Milhorim	B 435	242	4/10/2016	545
131161021	Deise dos Santos Rezende	E 449	242	6/10/2016	545
104712021	Demilson de Santi	F 453	242	27/12/2016	545
96979021	Denilson Sebastiao Henrique	F 453	242	9/8/2016	545
467288021	Diogo Feijo Maia	B 435	242	4/10/2016	545
377059021	Diogo Guilherme	B 435	242	4/10/2016	545
130654021	Divina Garcez Calli	F 451	242	25/12/2016	545
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	B 435	242	4/10/2016	545
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Junior	B 435	242	4/10/2016	545
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	E 449	242	6/10/2016	545
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	E 449	242	6/10/2016	545
92618021	Eliane do Nascimento	E 449	242	6/10/2016	545
467309021	Elias Clementino dos Santos	B 435	242	4/10/2016	545
13197021	Elias Saturnino	E 449	242	6/10/2016	545
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	B 435	242	1º/12/2016	545
445857021	Erik Costa Bittencourt	B 435	242	4/10/2016	545
467281021	Evandro Buati	B 435	242	4/10/2016	545
132990023	Evangelista Canazza da Silva	B 435	242	4/10/2016	545
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	F 453	242	9/8/2016	545
467297021	Fabiana de Souza Franco	B 435	242	4/10/2016	545
108704023	Fabiano Delfino Moreira	B 435	242	4/10/2016	545
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	F 453	242	21/9/2016	545
467285021	Fabio Carvalho da Sa	B 435	242	4/10/2016	545
92612021	Fabio Yukio Kawanami	E 449	242	4/11/2016	545
467310021	Fabricio Cerezueta Policeno	B 435	242	4/10/2016	545
468272021	Felipe Cezario Guimaraes Pereira	B 435	242	1º/12/2016	545
97276021	Felipe Companhoni da Costa	E 449	242	6/10/2016	545
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	B 435	242	4/10/2016	545
121710022	Flavio Larriera Vargas	B 435	242	1º/12/2016	545
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	B 435	242	4/10/2016	545
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	B 435	242	1º/12/2016	545
467250021	Gabriel Cardoso Romano	B 435	242	4/10/2016	545
468274021	Geander Gonçalves de Arruda	B 435	242	1º/12/2016	545
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	B 435	242	4/10/2016	545
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	E 449	242	6/10/2016	545
100624021	Giancarlo Braga Greselle	E 449	242	6/10/2016	545

97097021	Gilberto Baracat Junior	E 449	242	6/10/2016	545
107080022	Giorgia Kopcak	E 449	242	20/10/2016	545
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	B 435	242	4/10/2016	545
15190021	Glaucia Regina de Carvalho	E 449	242	6/10/2016	545
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	B 435	242	4/10/2016	545
116641021	Gustavo Scaramuzzi da Silva	E 449	242	6/10/2016	545
467260021	Haruo Iwamoto	B 435	242	4/10/2016	545
65547021	Humberto Tomigawa	E 449	242	6/10/2016	545
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	F 453	242	9/8/2016	545
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	B 435	242	4/10/2016	545
467338021	Janaina Reis Gomes	B 435	242	4/10/2016	545
76119021	Jansen Rizoto	F 453	242	9/8/2016	545
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	B 435	242	4/10/2016	545
99916021	João Ferreira Nascimento	E 449	242	6/10/2016	545
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	E 449	242	6/10/2016	545
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	B 435	242	4/10/2016	545
106618021	José Carlos Montani	F 453	242	9/8/2016	545
21401021	José Ferreira Luiz	E 449	242	6/10/2016	545
467289021	José Malaquias Soares Filho	B 435	242	4/10/2016	545
12787021	Julice do Rosario Guerta	E 449	242	6/10/2016	545
467345021	Julio Maruyama	B 435	242	4/10/2016	545
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	B 435	242	4/10/2016	545
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	E 449	242	6/10/2016	545
467350021	Leandro de Castro Pereira	B 435	242	4/10/2016	545
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	B 435	242	4/10/2016	545
467303021	Leandro Valadares de Lucena	B 435	242	4/10/2016	545
467300021	Leonardo Silverio Dantas	B 435	242	4/10/2016	545
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	B 435	242	4/10/2016	545
467318021	Lilian Ferreira da Silva	B 435	242	4/10/2016	545
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	E 449	242	6/10/2016	545
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	B 435	242	4/10/2016	545
11203021	Luciano Avila Rojahn	F 453	242	21/9/2016	545
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	E 449	242	6/10/2016	545
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	B 435	242	4/10/2016	545
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	B 435	242	4/10/2016	545
11487021	Luis Sergio Samomiya	E 449	242	6/10/2016	545
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	F 453	242	9/8/2016	545
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	B 435	242	4/10/2016	545
110333021	Marcello Daher Camargo	E 449	242	5/11/2016	545
86829021	Marcello Gulim Neto	F 453	242	21/9/2016	545
45892025	Marcelo Silveria de Andrade	B 435	242	4/10/2016	545
12046021	Marcia Yukie Shimada	E 449	242	6/10/2016	545
54173021	Marciel Garbin	E 449	242	7/10/2016	545
100086023	Marcio Costa Maidana	E 449	242	6/10/2016	545
103976021	Marco Antonio Baeta Damasceno	E 449	242	6/10/2016	545
35481021	Marcos Rogerio Lima	E 449	242	6/10/2016	545
468279021	Maria Socorro Silva	B 435	242	1º/12/2016	545
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	B 435	242	4/10/2016	545
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	E 449	242	30/12/2016	545
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	B 435	242	4/10/2016	545
467347021	Mario Machado Etzono	B 435	242	4/10/2016	545
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	F 453	242	9/8/2016	545
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	F 453	242	28/9/2016	545
84917021	Marly Darci Carraro	E 449	242	7/12/2016	545
129202021	Miguel José Geronimo Junior	E 449	242	6/10/2016	545
468278021	Murilo do Vale	B 435	242	1º/12/2016	545
467258021	Nacim Felix Freire	B 435	242	4/10/2016	545
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	F 453	242	9/8/2016	545
78605021	Nelson Kaminami	E 449	242	2/11/2016	545
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	B 435	242	4/10/2016	545
51195021	Nestor Geraldo Souza Silveira	F 453	242	9/8/2016	545
67703022	Nilda Gomes de Souza Conserva Casarotti	E 449	242	7/10/2016	545
467294021	Odanyr Queiroz Yule	B 435	242	4/10/2016	545
40661021	Patricia Novaes Navarro Matumoto	E 449	242	6/10/2016	545
74656021	Paulo Cesar da Silva	F 453	242	9/8/2016	545
467346021	Paulo Vinicius Soares	B 435	242	4/10/2016	545
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	B 435	242	4/10/2016	545
100132021	Rafael Ferreira de Brito	E 449	242	6/11/2016	545
467320021	Rafael Zomkowski Correa de Arruda	B 435	242	4/10/2016	545
467625021	Raul Tullo Lopes Lemes	B 435	242	1º/11/2016	545
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	B 435	242	1º/12/2016	545
467280021	Remerson José Brasileiro	B 435	242	4/10/2016	545
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	B 435	242	4/10/2016	545
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	B 435	242	4/10/2016	545
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	F 453	242	9/8/2016	545
47953021	Ricardo Yokoo	E 449	242	6/10/2016	545
73596022	Roberto Carlos Mazzini	E 449	242	2/10/2016	545
467291021	Rodolfo Ceriani	B 435	242	4/10/2016	545
467286021	Rodrigo de Souza Elias	B 435	242	4/10/2016	545
108447021	Roseany Campos Machado	E 449	242	15/10/2016	545
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	B 435	242	1º/12/2016	545
467278021	Samuel Marques Abraham	B 435	242	4/10/2016	545
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	E 449	242	20/10/2016	

120566021	Ulessi Chagas de Souza	E 449	242	6/10/2016	545
32847021	Umberto Carlos Caetano	E 449	242	6/10/2016	545
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	B 435	242	4/10/2016	545
119686021	Valdir Alves Machado	E 449	242	6/10/2016	545
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	B 435	242	4/10/2016	545
467290021	William Rafael Tanure Alves	B 435	242	4/10/2016	545
78860021	Wilson Alonso Costa	E 449	242	6/10/2016	545
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	E 449	242	6/10/2016	545

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, tornar sem efeito a Pauta de Reunião marcada para o dia 25 de julho de 2018, interessada - SIMONE PIMENTEL ARGUELHO, publicada no Diário Oficial n. 9.691, pág.63, de 6 de julho de 2018. CRASE/MS- Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 31 de julho de 2018, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1818  
PROCESSO : 31/700239/2016  
INTERESSADA : SIMONE PIMENTEL ARGUELHO  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO-RECURSO  
RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 16 de julho de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO “P” SES n. 343, DE 7 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** a servidora **Caroline Freire Gonçalves Pissurno** matrícula n. 117311023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Nutricionista, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedida da Fundação de Serviços de Saúde de MS, na SES, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE, a partir de 20 de junho de 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO “P” SES n. 344, DE 4 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora **Carmen Lucia Dias Bittencourt Morscheiter**, matrícula n. 126482022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Técnico de Laboratório, classe 135/MED/B, código 50032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Hemorrede de Campo Grande, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO “P” SES n. 346, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**Lotar** a servidora **Maria da Graça Barbosa Xavier**, Slape n. 473279, ocupante do cargo de Médico 40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de servidores do Ministério da Saúde, cedido a Secretaria de Estado de Saúde, na Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE, a partir de 22 de julho de 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO “P” SES N.º 352 09 de julho de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar a servidora **Tatiana Nantes de Almeida – Matrícula n.º 112171025**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Gerência de Bromatologia

e Química/LACEN/SES/MS, a contar da data de assinatura dos Contratos.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
011/2018 SES	27/003.314/2017	O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos para análise de flúor e turbidez em amostras de água, em conformidade com as especificações constantes do <b>Pedido de Aquisição de Material n.º 037/2018</b> , parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Gerência de Bromatologia eQuímica/LACEN/SES/MS	127/2018
011/2018 SES	27/003.314/2017	O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos para análise de flúor e turbidez em amostras de água, em conformidade com as especificações constantes do <b>Pedido de Aquisição de Material n.º 038/2018</b> , parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Gerência de Bromatologia eQuímica/LACEN/SES/MS	128/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO “P” SES N.º 353 09 de julho de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar a servidora **Aleilsa de Lima Paula – Matrícula n.º 124701023**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do **Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN**, a contar da data de assinatura dos Contratos.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
123/2017 SAD	27/001.917/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com os itens 01, 02 e 03 do LOTE 001, itens 01, 02 e 04 do LOTE 002, e itens 01, 02 e 03 do LOTE 003, constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN.	103/2018
123/2017 SAD	27/001.917/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com o item 01 do LOTE 004, constante da Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN.	104/2018
123/2017 SAD	27/001.917/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com o item 03 do LOTE 005, constante da Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN.	105/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO “P” SES N.º 354 09 de julho de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar a servidora **Luciana Gomes Carmello – Matrícula n.º 64473021**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA**, a contar da data de assinatura dos Contratos.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/002.575/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0258/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA.	181/2018

186/2017 SAD	27/002.576/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0257/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA.	182/2018
--------------	-----------------	--	----------

Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO “P” SES N.º 359 12 de julho de 2018.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Ivanise da Silva Pereira Lino - Matrícula n.º 65603026**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul, a contar da data de assinatura dos Contratos.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
206/2017 SAD	27/001.951/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de kits imunohematológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0004/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.	117/2018
206/2017 SAD	27/001.951/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de kits imunohematológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0004/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.	118/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO “P” SES N.º 364 13 de julho de 2018.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Rosângela Garcia – Matrícula n.º 48715023**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde – CEVE/SGVS/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/002.121/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0231/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde – CEVE/SGVS/SES/MS.	137/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO “P” SES N.º 356 09 de julho de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução N.º 62/SES/MS, que aprova o Regimento Interno da Comissão Coordenadora Estadual do Programa Mais Médicos, publicada em 02 de julho de 2018 – D.O.E n. 9689, pág.: 16,

**R E S O L V E:**

Designar os representantes abaixo para compor a Comissão Coordenadora Estadual do Programa Mais Médicos e revogar a Resolução P 348/SES/MS, p. 75/76, publicada no DOE 9286, de 16/11/2016:

Órgão/setor representado	Titular	Suplente
Coordenação de Atenção Básica/SES	Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Gabriela da Silva Crespi
Escola de Saúde Pública/SES	Ana Paula Goldfinger	André Vinicius Batista de Assis
Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MS	Nivaldo Inácio Carneiro – SMS de Bonito	Elica Luiza de Oliveira – SMS de Coringuiho
Ministério da Saúde	Elza Helena Krawiec	Maysa Fátima Brown
Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos (UFMS)	Estanislau Petrona Yarzon Ortiz	Joaquim Dias da Mota Longo
FIOCRUZ/MS	Debora Dupas Gonçalves do Nascimento	Gisela Maria Azambuja de Oliveira

Conselho Estadual de Saúde	Maria de Lourdes da Silva	Helena Lopes da Silva
Distrito Sanitário Especial Indígena/ DSEI	Rose Mariano da Silva	Andreia Ribeiro da Silva
Ministério da Educação e Cultura	José Carlos Godoi	

Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO “P” SES N.º 362/2018 de 13 de julho de 2018.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Hilda Guimarães de Freitas – Matrícula n.º 24441021**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica da Secretaria de Estado de Saúde/SES, a contar da assinatura dos Contratos.

Pregão Eletrônico	Processo-SES	Objeto	Nº de Contrato
117/2017 SAD	27/002.854/18	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para capacitação de profissionais para atender às urgências e emergências obstétricas, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.º 22/2018, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica de Mato Grosso do Sul.	45/2018
117/2017	27/002.854/17	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para capacitação de profissionais para atender às urgências e emergências obstétricas, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.º 21/2018, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica de Mato Grosso do Sul.	44/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO “P” SES N.º 363/2018 de 13 de julho de 2018.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Aleilsa de Lima Paula – Matrícula n.º 124701023**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul/SES, a contar da assinatura dos Contratos.

Pregão Eletrônico	Processo-SES	Objeto	Nº de Contrato
016/2018 SAD	27/002.093/18	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de laboratório com equipamento cedido em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Utilização de Ata n.º 003/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul da Secretaria de Estado de Saúde.	134/2018
016/2018 SAD	27/002.093/18	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de laboratório com equipamento cedido em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Utilização de Ata n.º 003/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul da Secretaria de Estado de Saúde.	133/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/N.º 305/18 – de 13 de julho de 2018.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 3º inciso XII do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/TIP, a servidora **KELLI DOMINGOS PASSOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivã de Polícia Judiciária, Matrícula n.º 424173022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/DECAT/DGPC/SEJUSP, por um período de 03 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art.6º, e art.28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n.º 3.545, de 17 de julho de 2008, **com validade a contar de 27 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2021. Processo n.º 31/200508/2018. (Parecer n.º1002/2018/CATE/SEJUSP/MS).**

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 304/18 – de 11 de julho de 2018.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, para desempenhar a função de Coordenador-Geral de Perícias /CGP/SEJUSP, no período de **16 a 30 de julho de 2018**, em substituição a titular **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar 114/2005. (CI nº 78/CGP/SEJUSP/2018).

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA “P” 748/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2018 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.694, de 11 Jul 18)**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **JOSE ALVES DAS NEVES**, Mat. 52164021, para responder pela função de confiança de **CORREGEDOR GERAL DA PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, Cel QOPM **VOLTARE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, de **09 de julho a 07 de agosto de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao ofício n. 301/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 10 Jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 179, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

**DESIGNAR**, por necessidade do serviço, o TC QOBM Humberto José Sepa de Matos Filho, matrícula n. 120.130-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10º SGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 26.07.2018 a 29.08.2018, em substituição ao Major QOBM Leonardo Rodrigues Congro, matrícula n. 99.616-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de licença paternidade e gozo de férias regulamentares, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI n. 241/10º SGBM/Ind., de 6 de julho de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 026/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Conceder** à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, no percentual definido em lei, a partir da data mencionada, o **Adicional Por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º, da lei 2.157 de 26.10.2000.

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CLASSE PROCESSO PERÍODO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERVIÇO A PARTIR DE
Iara Sônia Marchioretto 107481021 A051	Analista de Regulação 09/400.229/2007 09/06/2013 a 07/06/2018	+ 5% 15 Anos 08/06/2018

Campo Grande MS, 13 de julho de 2018

**Youssif Domingos**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 317, de 16 de julho de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente

penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.079/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 318, de 16 de julho de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 60204022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades, **ARIDES GUEDES BENITES**, matrícula nº 59853021, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de segurança e custódia e ; **ROSIANE CRUZ MORAES GIORDANO**, matrícula nº 59843021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.081/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 314, de 12 de julho de 2018.**  
Publicado no Diário Oficial n. 9.696, de 13 de julho de 2018, página 27.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** os autos da Sindicância nº 31/601.850/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar as servidoras **DENISE HIRANO**, matrícula nº 96318022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão de processo administrativo disciplinar e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.850/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 288, de 28 de junho de 2018.**  
Publicada no Diário Oficial n. 9686 de 29 de junho de 2018, p. 42; e  
**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 293, de 4 de julho de 2018.**  
Publicada no Diário Oficial n. 9690 de 05 de julho de 2018, p. 68.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia; e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.061/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” AGEPREV n.1134, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **IVARLETE PINHEIRO**, matrícula n. 66528021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017541/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n.1135, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CIMARA MORAES, matrícula n. 32190021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037711/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1136, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora REGINA MARCIA PEDROZO, matrícula n. 0001, ocupante do cargo de Escrevente, pertencente ao Quadro Facultativo de Pessoal, do Cartório do 3º Ofício de Protestos de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 98 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/501739/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1137, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LUZIA ALVES FERREIRA LEITE, matrícula n. 73979021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VI, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com os artigos 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/009354/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n.1138, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIENNE CANDIDA DOS SANTOS, matrícula n. 50197021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, Função de Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022635/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1139, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor OSÓRIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 69978022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, referência 496, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600282/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1140, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios

pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SOLANGE CATARINA DE CARVALHO, matrícula n. 90453021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III e § 1º, art. 76, combinada com o parágrafo único do art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033614/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1141, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, matrícula n. 22801021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, código 30004, referência 461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e parágrafo único, combinado com art. 78, todas da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/014567/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Proventos  
Situação: Inativo  
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
133849022	FLAVIO DA SILVA ALMEIDA	SOLDADO - PM	AGEPREV	55/500884/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.595/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Republica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial n. 9.697 de 16/07/2018, Página 68.  
**PORTARIA "P" IAGRO N. 188, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de BRASILÂNDIA - MS**, o servidor **CARLOS MAGNO MENEZES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115075021, em substituição do titular Carlos Eduardo Fernandes Pires, matrícula 127927021, que encontra-se de férias regulamentares no período de **02/07/2018 a 16/07/2018**.

Campo Grande/MS, 12 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

Republica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial n. 9.697 de 16/07/2018, Página 69.  
**PORTARIA "P" IAGRO N. 194, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo mencionados, para exercerem a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de TAQUARUSSU - MS**, em substituição do titular Luiz Antonio Alonso, matrícula 28519021, que estará de férias regulamentares, no período de **16/07/2018 a 30/07/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais:**

Servidor	Cargo	Matrícula	Período da Substituição
<b>JULIO HIDEKI JODAI</b>	Fiscal Estadual Agropecuário	95111021	16/07/2018 a 23/07/2018
<b>CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY</b>	Fiscal Estadual Agropecuário	128463021	24/07/2018 a 30/07/2018

Campo Grande/MS, 12 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº41/18 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

#### R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora Fabiana Franzine, matrícula 93874021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe C, Nível III, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o

Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 08/07/2018(Processo nº 65/300110/2018).

Campo Grande, 13 de julho de 2018.

**Anivaldo João da Silva Cardozo**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 595, de 12 de julho de 2018.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Ágata Cristina Kaiser					CPF: 034.550.986-22
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000281/2018	20h	08/06/2018	08/06/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2017 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9643 de 25 de abril de 2018)					
Jonilson Araujo da Silva					CPF: 010.729.221-18
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000282/2018	20h	08/06/2018	08/06/2018 a 19/11/2018	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9566 de 04 de janeiro de 2018)					
Bianca Cavichia Desidério					CPF: 023.341.791-59
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000283/2018	20h	11/06/2018	11/06/2018 a 14/06/2018	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2017 - PRODHS/UEMS (publicada no DOE n.9555 de 18 de dezembro de 2017)					
Milene Dias Amorim					CPF: 010.434.511-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000284/2018	20h	12/06/2018	12/06/2018 a 04/07/2018	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9545 de 04 de dezembro de 2017)					
Fernanda Rocha Lima de Hollanda					CPF: 014.724.306-89
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000285/2018	20h	08/06/2018	08/06/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9616 de 16 de março de 2018)					
Anderson Alves da Silva					CPF: 010.228.371-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000286/2018	20h	13/06/2018	08/06/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 1.191,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9616 de 16 de março de 2018)					
Wilson da Silva Serejo					CPF: 015.422.831-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000287/2018	20h	15/06/2018	15/06/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 62/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9648 de 04 de maio de 2018)					
Carla Cristina Ribeiro da Silva					CPF: 938.745.701-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000288/2018	20h	15/06/2018	15/06/2018 a 31/12/2018	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9607 de 05 de março de 2018)					

Camila de Brito Quadros Lara					CPF: 906.159.301-82
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000289/2018	40h	15/06/2018	23/07/2018 a 31/12/2018	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					
Fernando Lucas Garcia de Souza					CPF: 973.295.841-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000290/2018	20h	15/06/2018	15/06/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 62/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9648 de 04 de maio de 2018)					
Maria de Lourdes Dutra					CPF: 046.072.348-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000291/2018	20h	20/06/2018	23/07/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9607 de 05 de março de 2018)					
Adriana Silveira Vieira					CPF: 270.154.348-73
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000293/2018	40h	25/06/2018	23/07/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9631 de 09 de abril de 2018)					
Paulo Ricardo Lima					CPF: 736.989.461-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000294/2018	40h	25/06/2018	23/07/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2016 - PRODHS(publicada no DOE n.9234 de 23 de agosto de 2016)					
Karina Sarto Szpak					CPF: 965.753.521-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000295/2018	20h	25/06/2018	23/07/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9644 de 26 de abril de 2018)					
Patrícia Silva Ferreira					CPF: 038.078.811-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000296/2018	20h	29/06/2018	23/07/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 50/2017 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9545 de 04 de dezembro de 2017)					
Kelly Cristina Silva Vieira					CPF: 022.057.901-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000297/2018	20h	29/06/2018	29/06/2018 a 31/12/2018	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9672 de 08 de junho de 2018)					
Katia Cristina Zanatta					CPF: 004.092.209-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000298/2018	20h	03/07/2018	23/07/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 50/2016-PRODHS(publicada no DOE n.9238 de 30 de agosto de 2016)					
Edwaldo Henrique Bazana Barbosa					CPF: 032.029.651-23
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000299/2018	40h	05/07/2018	05/07/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2016-PRODHS(publicada no DOE n.9237 de 29 de agosto de 2016)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 596, de 12 de julho de 2018.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais

para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122. 0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Raony Previtalli Paniquar					CPF: 317.781.058-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000113/2018	20h	22/07/2018	22/07/2018	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2017 - PRODHS/UEMS (publicada no DOE n.9475 de 17 de agosto de 2017)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 601, de 16 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor JORGE MARQUES PRATES, matrícula nº 428006021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de julho de 2018. (Processo nº 29/500560/2018)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 602, de 16 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Dispensar, RITA CARMEN RICHTER, matrícula nº 13875022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível II, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Maracajú, a partir de 16 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 603, de 16 de julho de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder a CLAUBER DALMAS RODRIGUES, matrícula nº 107388021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 23 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2021, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500402/2018)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 604, de 16 de julho de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **afastamento funcional**, nos termos dos artigos 35 e 36, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Boletim do Sistema de Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, em função da abertura de processo de aposentadoria por invalidez.

Matrícula	Nome/ Cargo	Nível/ Classe/ Código	Processo nº BIM nºº	Afastamento funcional a partir de:
46008021	Moysés Simão Kaveski Professor de Ensino Superior	III 60082	29/500603/2018 83367	13/7/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**PORTARIA “D” DPGE n. 322/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
712680-1	Carmen Silvia Almeida Garcia	28/6 a 17/7/2018	20	Sim	Atestado	33/054927/18
550710-1	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	9 a 13/7/2018	5	Não	Atestado	33/055058/18
5500516-1	Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	14/6/2018	1	Não	Atestado	33/054824/18

Campo Grande, 13 de julho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA “D” DPGE n. 323/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
359378-1	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	26/6 a 6/7/2018	11	Não	Atestado	33/054843/18
5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	2 a 4/7/2018	3	Não	Atestado	33/055011/18
786748-1	Paulo Dinis Martins Brum	25/6 a 6/7/2018	12	Não	Atestado	33/054823/18

Campo Grande, 13 de julho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA “S” DPGE n. 309/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509521-3	Darlene Maria Gonçalves Bastista Cavalcante	Diretor- Geral	24 a 28/6/2018	5	Não	Junta Médica Campo Grande	33/054830/18
5501873-3	Pedro Henrique Zanoni Camargo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3 a 17/7/2018	15	Não	Junta Médica Campo Grande	33/054977/18

Campo Grande, 13 de julho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 310/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor JADSON APARECIDO ANZILAGO MARTINS, matrícula n. 5509181-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2018, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/054848/2018).

Campo Grande, 13 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 311/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor TAYRAN VALIENTE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5509467-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 5 a 19 de julho de julho de 2018, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/055089/2018).

Campo Grande, 13 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**RESOLUÇÃO DPGE N. 170, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

*Cria órgão de atuação de Segunda Entrância na comarca de Sidrolândia, para atuação perante a Vara Criminal e Transforma as atribuições de órgãos de atuação existentes.*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso das competências institucionais que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 080/1994, em reunião realizada no dia 13 de julho de 2018, Ata n. 1.540;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n. 184, de 18 de outubro de 2017, que alterou a Resolução n. 221, de 1º de setembro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado, criando a Vara Criminal da comarca de Sidrolândia;

**CONSIDERANDO** que a instalação da Vara Criminal de Sidrolândia se deu em 2 de julho de 2018, pelo Provimento-CSM n. 413, de 26 de junho de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que os processos criminais que tramitam nas atuais 1ª e 2ª varas de Sidrolândia (que passarão a ser denominadas 1ª e 2ª Varas Cíveis) serão redistribuídos para a Vara Criminal;

**CONSIDERANDO** ser inadiável modificar a situação atual, de modo a adequar os órgãos de atuação da Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia às modificações implementadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que a proposta de atuação ora contemplada atende as necessidades dos Defensores Públicos de Sidrolândia;

**RESOLVE:**

Art. 1º CRIAR o órgão de atuação de Primeira Instância da Comarca de Sidrolândia, ficando suas atribuições definidas da seguinte forma:

Órgão Criado	Atribuições
Defensoria Pública Criminal	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita na área criminal e acompanhamento dos processos que tramitam na Vara Criminal.

Art. 2º TRANSFORMAR as atribuições dos órgãos de atuação de Primeira Instância da Comarca de Sidrolândia, ficando definidas da seguinte forma:

Órgão Existente	Órgão Transformado	Atribuições
1ª Defensoria Pública	1ª DP Cível	Atendimento ao público para orientação, judicial e extrajudicial, e prestação de assistência jurídica integral e gratuita na área cível e acompanhamento dos processos que tramitam na 1ª Vara Cível.

2ª Defensoria Pública Cível	2ª DP Cível	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita na área cível e acompanhamento dos processos que tramitam na 2ª Vara Cível.
-----------------------------	-------------	---

Art. 3º Alterar a ordem de substituições das Defensorias Públicas de Sidrolândia, que ficam definidas conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**ANEXO DA RESOLUÇÃO DPGE N. 170/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Órgão de Execução	Escala de Substituição e Impedimento
1ª DP Cível	2ª DP Cível e DP Criminal de Sidrolândia, 1ª DP de Maracajú e DP de Terenos
2ª DP Cível	DP Criminal e 1ª DP Cível de Sidrolândia, 2ª DP de Maracajú e DP de Terenos
DP Criminal	1ª e 2ª DP Cíveis de Sidrolândia, DP de Terenos, 1ª e 2ª DP de Maracajú

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL/DPGE Nº 040, DE 13 DE JULHO DE 2018, PUBLICADO NO DO N. 9.697 DE 16.07.18, P. 70.

**EDITAL/DPGE Nº 040/2018  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados**, que tem como atribuições: Atendimento aos condenados cumprindo pena em regime fechado e acompanhamento das respectivas guias de recolhimento, conforme determina a Resolução DPGE nº 039/2012.

Campo Grande, 13 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**ATO/CGDP n. 011/2018, de 16 de julho de 2018.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do artigo 23, VIII, da Lei Complementar Estadual n. 111/05;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor (a) Público (a)	Endereço
24 de julho de 2018	13h30 às 17h	Defensoria Pública de Itaporá	<b>Vinicius Fernandes Cherem Curi</b>	Av. São José, n. 2 – Fórum – CEP 79890-000 – Itaporá/MS.
25 de julho de 2018	8h às 11h30	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Caarapó	<b>Guilherme Lunelli</b>	Rua D. Pedro II, n. 1.700, – Fórum – CEP 79940-000 - Caarapó/MS.

**Art. 2º** A Corregedora-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

**Art. 3º** Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 161, publicado em 15 de junho de 2018, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE (SUBESTAÇÃO) POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 75KVA 13.8KV, E MELHORIA NA REDE ELÉTRICA, INTERNA EXISTENTE, no Estádio Municipal Gabriel Ferreira nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: 02 de agosto de 2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaquaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara – MS, 16 de julho de 2018.

PRISCILA ALENCAR JACINTO

Presidente da Comissão de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de epis "equipamento de proteção individual", para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Água Clara - MS. Em favor das empresas abaixo elencadas: VENCEDORES: Empresa Adjudicada no Menor Valor: Adelta da Silva Gomes ME, CNPJ/MF nº 19.750.929/0001-66. Valor Adjudicado: R\$ 4.650,04 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Distribuidora ACL de Eletrodomésticos Ltda EPP, CNPJ/MF nº 26.289.337/000154. Valor Adjudicado: R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). Empresa Adjudicada no Menor Valor: Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda ME, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08. Valor Adjudicado: R\$ 1.468,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Empresa Adjudicada no Menor Valor: Lucelene Barbosa Nunes Assis ME, CNPJ/MF nº 12.772.384/0001-40.

Valor Adjudicado: R\$ 20.437,50 (vinte mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 27.370,54 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Água Clara/MS, 16 de julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 055/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE LIXO) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o termo de referência, edital e seus anexos, em favor da empresa abaixo elencada:

VENCEDOR: Empresa Adjudicada no Menor Valor: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF nº 27.114.948/0001-24. MENOR VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 9.006,80 (Nove mil, seis reais e oitenta centavos).

Água Clara/MS, 16 de julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** A. D. DAMINELLI – EIRELI – ME.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais médico hospitalar, para procedimentos nas unidades de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 8.890,25 (Oito mil oitocentos e noventa e vinte e cinco centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Aline Dias Daminielli, da empresa A. D. DAMINELLI – EIRELI – ME.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI ME.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais médico hospitalar, para procedimentos nas unidades de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 5.311,12 (Cinco mil trezentos e onze reais e doze centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Pedro Viana Moreira Júnior, da empresa BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI ME.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais médico hospitalar, para procedimentos nas unidades de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 8.458,88 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Adão da Silva Leite, da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** DU BOM DIST. PRODUTO MECICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais médico hospitalar, para procedimentos nas unidades de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 17.032,10 (Dezessete mil trinta e dois reais e dez centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Eire de Jesus Ribeiro, da empresa DU BOM DIST. PRODUTO MECICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais médico hospitalar, para procedimentos nas unidades de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 13.878,04 (Treze mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Vanessa Lara Silva, da empresa LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais médico hospitalar, para procedimentos nas unidades de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 1.067,00 (Um mil e sessenta e sete reais)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Lia dos Santos Pereira, da empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, em atendimento a secretaria municipal de Saúde e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2026 – 33.90.30.00.00 - 10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00,

10.305.0015.2031 – 33.90.30.00.00

**VALOR:** R\$ 11.496,32 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Tiago Passos da Silva, da empresa ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e pedagógico, em atendimento a secretaria municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de referência, parte integrante do Edital.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2037 – 33.90.30.00.00 - 08.244.0019.2039 – 33.90.30.00.00

- 08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00 - 08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00

- 08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00 - 08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00 -

08.243.0016.2047 – 33.90.30.00.00

**VALOR:** R\$ 8.778,49 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2018.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Tiago Passos da Silva, da empresa ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e pedagógico, em atendimento a secretaria municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de referência, parte integrante do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.244.0019.2037 – 33.90.30.00.00 – 08.244.0019.2039 – 33.90.30.00.00 – 08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00 – 08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00 – 08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00 – 08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00 – 08.243.0016.2047 – 33.90.30.00.00

**VALOR:** R\$ 5.735,59 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2018.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Luciane Xavier Carneiro, da empresa LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças e vidros objetivando a manutenção preventiva e corretiva na frota de ônibus pertencentes ao setor de transporte escolar do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 053/2018, processo administrativo nº 043/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura da Propostas dia 31/07/2018 às 08h00min. Batayporã-MS, 16 de julho de 2018. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****AVISO DE PRIMEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.297/2017-22**

O Comitê Gestor do Fundo de Apoio à Comunidade – COMFAC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo na íntegra que tem por objeto a Aquisição de cestas básicas.

**ALTERAÇÃO 1:**

Alterar o edital na íntegra.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h45m do dia 30 de julho de 2018.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45m do dia 30 de julho de 2018.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 30 de julho de 2018.**LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

**SEGUNDO ADENDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.637/2018-54**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

**ALTERAÇÃO 1:**

Alterar o edital na íntegra.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h45min do dia 30 de julho de 2018.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 30 de julho de 2018.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 30 de julho de 2018.**LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REPETIÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 007/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.071/2017-67**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a repetição e alteração no edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2 – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – COMPLEXO BELLINATE.

**ALTERAÇÃO 1:** Alterar o edital na íntegra.**DATA:** Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08 horas do dia 17 de agosto de 2018.**LOCAL:** Sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente no setor de Cadastro da Diretoria- Geral de Compras e Licitação/DICOM por meio de mídia externa ou pelo email: [cadastro.dicom@segas.campogrande.ms.gov.br](mailto:cadastro.dicom@segas.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBARATO JÚNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.100/2018-70**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CONSTRUTORA JLC LTDA, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.07.2018, conforme parecer. Campo Grande – MS, 16 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**BRUNO SOARES KATAYAMA**

Presidente CPL

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PRIMEIRO ADENDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.375/2018-04**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, CARTÃO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO, MAPA DIÁRIO DE IMUNIZAÇÃO E BOLETIM MENSAL) PARA ATENDER A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

**ALTERAÇÃO 1:** Alterar no preâmbulo do edital, onde se lê: Anexo V - FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS; Leia-se: Anexo VI - FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS.

**ALTERAÇÃO 2:** Acrescentar no preâmbulo do edital o ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

**ALTERAÇÃO 3:** alterar o subitem 9.5.1 do edital, passando a constar: 9.5.1. Os produtos ofertados deverão ser entregues, de uma única vez, e embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**ALTERAÇÃO 4:** Alterar as especificações do ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

**ALTERAÇÃO 5:** Alterar as especificações do ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h45m do dia 27 de julho de 2018.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45m do dia 27 de julho de 2018.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 27 de julho de 2018.**LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 20/2018**

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/06/2018 a 30/06/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2018.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO	CTB
AEU3662	MS2499822	55412	09/05/2018	5	195,23	181	XVII
AFS5011	MS2499818	55412	09/05/2018	5	195,23	181	XVII
AJO4727	MS2497928	60412	06/05/2018	5	195,23	207	
BNU2586	MS2462552	54522	07/05/2018	5	195,23	181	VIII
CHP9421	MS2482412	76331	10/05/2018	7	293,47	ART. 252	\$
CIP4642	MS2495537	55412	03/05/2018	5	195,23	181	XVII
CKL3097	MS2524663	76331	08/05/2018	7	293,47	ART. 252	\$
CV01680	MS2519316	60501	23/04/2018	7	293,47	208	
CYO2057	MS2261737	55500	03/05/2018	4	130,16	181	XVII
CYO2057	MS2334331	55500	10/05/2018	4	130,16	181	XVII
DAK0102	MS2519309	60501	23/04/2018	7	293,47	208	
DCR4316	MS2482898	51851	07/05/2018	5	195,23	167	
DRF7936	MS2372471	76332	04/05/2018	7	293,47	ART. 252	\$
DZR8814	MS2497517	55680	03/05/2018	5	195,23	181	XIX
EIZ3322	MS2500013	73662	02/05/2018	4	130,16	252	VI
HIP6666	MS2372482	55680	07/05/2018	5	195,23	181	XIX
HQY2169	MS2378038	73662	09/05/2018	4	130,16	252	VI
HRM4063	MS2500474	54522	14/05/2018	5	195,23	181	VIII
HRU3176	MS2495367	54870	29/04/2018	5	195,23	181	XI
HRS5528	RPM0003122	74630	02/05/2018	5	195,23	218	II
HSE9707	MS2498983	55412	02/05/2018	5	195,23	181	XVII
HSP1826	MS2498119	76332	12/05/2018	7	293,47	ART. 252	\$
HSI5947	MS2496832	60412	28/04/2018	5	195,23	207	
HSI6190	MS2335793	55500	09/05/2018	4	130,16	181	XVII
HSU0354	MS2495550	55412	10/05/2018	5	195,23	181	XVII
HSU76846	MS2379995	55680	06/05/2018	5	195,23	181	XIX
HSL3531	MS2418644	68580	30/04/2018	4	130,16	231	VII
HSL8743	MS2466493	55680	09/05/2018	5	195,23	181	XIX
HSN6522	MS2519331	60501	04/05/2018	7	293,47	208	
HSS2766	MS2464947	76332	13/05/2018	7	293,47	ART. 252	\$
HSS9243	MS2497550	55680	09/05/2018	5	195,23	181	XIX
HTC8278	MS2499705	54525	07/05/2018	5	195,23	181	VIII
HTD1660	MS2258974	76251	04/05/2018	7	293,47	181	XX
HTN0275	MS2464693	54521	04/05/2018	5	195,23	181	VIII
HTN6042	MS2484236	55500	11/05/2018	4	130,16	181	XVII
HTN8112	MS2372476	55412	04/05/2018	5	195,23	181	XVII
HTT4445	MS2498993	73662	03/05/2018	4	130,16	252	VI

HTU7749	MS2499405	60501	01/05/2018	7	293,47	208
HTV4242	MS2497329	55680	07/05/2018	5	195,23	181 XIX
IUUL1970	MS2496983	76331	03/05/2018	7	293,47	ART. 252 §
JGK5424	MS2495535	55412	03/05/2018	5	195,23	181 XVII
JGZ4095	MS2495538	76332	03/05/2018	7	293,47	ART. 252 §
JHB7427	MS2524678	51851	12/05/2018	5	195,23	167
JZJ4476	NMS1817249	50020	27/06/2018	0	195,23	257 § 8
JZJ4476	MS2379993	55680	06/05/2018	5	195,23	181 XIX
KAP6768	MS2378033	51851	09/05/2018	5	195,23	167
KAR6226	MS2498705	51851	08/05/2018	5	195,23	167
KAR6226	MS2482894	55412	07/05/2018	5	195,23	181 XVII
LCP0383	MS2366547	55412	08/05/2018	5	195,23	181 XVII
LOY5097	NMS1817125	50020	26/06/2018	0	195,23	257 § 8
LYE5517	MS2520230	51930	27/04/2018	7	293,47	168
MAY0274	MS2497342	51851	02/05/2018	5	195,23	167
MBT1574	MS2496967	55500	10/05/2018	4	130,16	181 XVII
MFR6662	MS2496839	60412	28/04/2018	5	195,23	207
NRI2175	NMS1816629	50020	21/06/2018	0	293,47	257 § 8
NRI2175	NMS1816630	50020	21/06/2018	0	293,47	257 § 8
NRI7676	MS2335212	55500	07/05/2018	4	130,16	181 XVII
NRL8513	MS2499423	76332	10/05/2018	7	293,47	ART. 252 §
NRL8513	MS2499425	51851	10/05/2018	5	195,23	167
NRL8513	NMS1817546	50020	29/06/2018	0	293,47	257 § 8
NRL8513	NMS1817545	50020	29/06/2018	0	195,23	257 § 8
NRL9826	NMS1817154	50020	26/06/2018	0	195,23	257 § 8
NRL9826	MS2464207	51852	11/05/2018	5	195,23	167
NRO1970	MS2466499	55500	10/05/2018	4	130,16	181 XVII
NRP7237	MS2500466	54521	11/05/2018	5	195,23	181 VIII
NRU2697	MS2496827	60412	28/04/2018	5	195,23	207
NRW1184	MS2496965	51851	20/04/2018	5	195,23	167
NRW1184	MS2496964	76331	20/04/2018	7	293,47	ART. 252 §
NRX5122	NMS1816761	50020	22/06/2018	0	195,23	257 § 8
NSA4240	MS2499409	76332	04/05/2018	7	293,47	ART. 252 §
NSB1453	MS1958700	54790	09/05/2018	4	130,16	181 X
OBS8827	NMS1817163	50020	26/06/2018	0	195,23	257 § 8
OBS8827	RPM0003156	74630	02/05/2018	5	195,23	218 II
OJU3990	MS2372469	55680	03/05/2018	5	195,23	181 XIX
OOH1543	MS2334790	60501	03/05/2018	7	293,47	208
OOH1609	MS2495770	60501	01/05/2018	7	293,47	208
OOO2849	MS2378017	54790	09/05/2018	4	130,16	181 X
OOU9581	NMS1816667	50020	21/06/2018	0	130,16	257 § 8
PAC2827	MS2497523	55090	03/05/2018	4	130,16	181 XIII
QAD7791	MS2379134	76332	03/05/2018	7	293,47	ART. 252 §
QAE2497	MS2415478	55500	14/05/2018	4	130,16	181 XVII

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.20/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/06/2018 a 30/06/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2018.

Diretor-Presidente,  
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AAK5618	MS2527757	76332	12/06/2018	7	ART. 252 §
ACM5758	MS2499499	51851	15/06/2018	5	167
AFS5011	MS2377723	55412	12/06/2018	5	181 XVII
AKE2861	MS2500333	51930	09/06/2018	7	168
AXV4375	MS2482917	55500	11/06/2018	4	181 XVII
AYA2829	MS2527769	76332	06/06/2018	7	ART. 252 §
BBI2668	MS2500540	51851	11/06/2018	5	167
CLR7229	MS2377726	60412	12/06/2018	5	207
DLA4042	MS2482919	55500	12/06/2018	4	181 XVII
DMH3242	MS2377722	60412	12/06/2018	5	207
DRF7936	MS2527259	55500	03/06/2018	4	181 XVII
EFG1128	MS2497803	60501	06/06/2018	7	208
EGO2001	MS2526656	51851	11/06/2018	5	167
EME5593	MS2500537	51851	11/06/2018	5	167
FQC7386	MS2527300	55500	15/06/2018	4	181 XVII
HRG2379	MS2416264	60412	16/06/2018	5	207
HRM5624	MS2527754	76332	12/06/2018	7	ART. 252 §
HRZ2154	MS2525714	55090	14/06/2018	4	181 XIII
HSA9081	MS2526668	55412	15/06/2018	5	181 XVII
HSB1253	MS2528831	55680	12/06/2018	5	181 XIX
HSG0955	MS2500182	60501	14/06/2018	7	208
HSG9028	MS2528274	76332	15/06/2018	7	ART. 252 §
HSI2286	MS2498852	55500	14/06/2018	4	181 XVII
HTD0462	MS2348456	55500	17/06/2018	4	181 XVII
HTE0081	MS2528829	54521	12/06/2018	5	181 VIII
HTI1353	MS2500336	51930	09/06/2018	7	168
HTJ5308	MS2541392	60501	15/06/2018	7	208
HTO0267	MS2528806	55680	11/06/2018	5	181 XIX
HTO0290	MS2499160	60412	14/06/2018	5	207
HTQ5011	MS2541396	76331	15/06/2018	7	ART. 252 §
IGA5643	MS2378078	73662	08/06/2018	4	252 VI
KAI9532	MS2377803	51851	11/06/2018	5	167
MIV9178	MS2527203	55500	15/06/2018	4	181 XVII
NCA8510	MS2525448	51851	17/06/2018	5	167
NCS6981	MS2519825	60412	11/06/2018	5	207
NDN3165	MS2525413	51851	13/06/2018	5	167
NDU0006	MS2526676	51851	15/06/2018	5	167
NJG3663	MS2541409	59910	16/06/2018	7	206 I
NFG9132	MS2500711	76332	11/06/2018	7	ART. 252 §
NFO9991	MS2527299	55500	15/06/2018	4	181 XVII
NRJ7186	MS2416255	55412	12/06/2018	5	181 XVII
NRL2138	MS2373648	76331	15/06/2018	7	ART. 252 §
NRL4265	MS2377818	51851	15/06/2018	5	167

NRQ1683	MS2527587	76332	11/06/2018	7	ART. 252 §
NSA5986	MS2500721	76332	15/06/2018	7	ART. 252 §
NSA9316	MS2524611	76332	13/06/2018	7	ART. 252 §
NSC1139	MS2528841	60501	15/06/2018	7	208
NWJ9893	MS2524005	55500	13/06/2018	4	181 XVII
OAQ9678	MS2419489	55500	10/06/2018	4	181 XVII
OGH5469	MS2496158	51851	15/06/2018	5	167
ONW2259	MS2527580	76332	11/06/2018	7	ART. 252 §
OOH1528	MS2377719	60412	12/06/2018	5	207
OOH3304	MS2524542	60501	06/06/2018	7	208
OOR7655	MS1829927	60412	12/06/2018	5	207
PHD0015	MS2499529	55500	08/06/2018	4	181 XVII
PWQ5131	MS2528817	54521	11/06/2018	5	181 VIII
QAE5672	MS2500706	51851	11/06/2018	5	167

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores do tipo "sedan", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: nº 124/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Dourados-MS, 29 de junho de 2018.

**Cristiane Mendes Ferreira**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2018-Processo nº 0009/2018

Pregão Presencial nº 0007/2018

Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE EL DORADO / MS e a empresa TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE EL DORADO.

Valor: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)

Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019

Data da Assinatura: 04/07/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 29/2017 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: KARIN TAISE MATSUOCA, pela contratante e Marcio Barbosa da Silva, pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE Ivinhema

**AVISO DE PRORROGAÇÃO.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da **Concorrência Pública nº 001/2018 – Processo nº 170/2018**, marcada para o **dia 14 de Agosto de 2018 às 09h00min**, ficando nova data para a realização da sessão pública para o **dia 21 de Agosto 2018 às 09h00min**. Justificativa da Prorrogação: Alteração no Edital - item 8. Da Proposta – Envelope nº 2. Ivinhema-MS, 16 de Julho de 2018. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 - PROCESSO Nº 140/2018 - OBJETO:

Registro de preços para aquisição de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO e fabricação nacional, para atender os diversos setores da Municipalidade, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROponente CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de Julho de 2018 às 8h00m. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 08h00min às 11h00min, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com Jardim/MS, 16 de Julho de 2018. Alínea de Barros Ibanhes - Diretora do Departamento de Compras.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## AVISOS

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que irá realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIAMENTO em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

## CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.

\* DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação:

1ª sessão: 02/08/2018 – às 8 h;

2ª sessão: 03/09/2018 – às 8 h;

3ª sessão: 02/10/2018 – às 8 h;

4ª sessão: 05/11/2018 – às 8 h;

\* EDITAL: estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2018.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2018**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/07/2018, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 16 de julho de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/07/2018, às 14h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 16 de julho de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018 – REPUBLICA-SE**

\* OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR CONVEXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM A MARCA SAMSUNG, MODELO MEDISON C3-7ED, PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/07/2018, às 14h (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 16 de julho de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2018**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/08/2018, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 16 de julho de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BICO DE BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL), COM TROCA DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/08/2018, às 14h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 16 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item". Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, "0" (ZERO) KM, DE NO MÍNIMO ANO 2018 MODELO 2018, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE NIOAQUE - MS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº (5005801712192105293 e 5005801712241738151) FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS.**

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos ou e-mail [licitacioaque@hotmail.com](mailto:licitacioaque@hotmail.com)

**Data de Abertura: 27/07/2018 - Horário: 08 hs.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque

**Nioaque/MS,** 12/07/2018

**Vagner Guimarães** - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 034/2018, processo nº 123/2018.** Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura na parte frontal, para atender Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 17/07/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/07/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de Julho de 2018.

Joilson Batista de Carvalho

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 138/2018 – S.R.P. do processo nº 63105/2018 – FLY 0333.0004314/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de Módulo de Led para atender os Semáforos deste Município, conforme CI nº 060/2018 e solicitação 354/2018, para atender o Convênio nº 25.350/2015/DETRAN-MS-Termo Aditivo nº 001/2017 firmado com Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 18/07/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 30/07/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 16 de Julho de 2018.

Eliane Rosell Fonseca

Pregoeiro (a)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 63795/2018 – FLY nº 0333.0004984/18 – modalidade Tomada de Preços nº 013/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO TRIFÁSICO DE 150 AMPERES DE MEDIÇÃO AGRUPADA, para atender obra de revitalização da Praça Brasil, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 109/2018/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 452/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 02/08/2018 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, específico atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 16 de Julho de 2018

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 140/2018 - Processo nº 64616/2018 – FLY Nº 0333.0005774/2018, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de diversos materiais para as Oficinas de Artesanato (Ponto Cruz, Crochê e Pintura em Tecido) e nas Oficinas de Artes, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens e Pessoa Idosa – SCFV, conforme solicitação da C.I. nº 176/2018 e Solicitação nº 466/2018: Com Recursos oriundos do Bloco da Proteção Social Básica/Fundo Nacional de Assistência Social - BL, PSB, FNAS (SCFV para Crianças, Adolescentes, Jovens e Pessoa Idosa), a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 17/07/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/07/2018 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 16 de Julho de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 011/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para realização de reforma do Ginásio de Esportes Municipal. Data de Abertura: 06/08/2018 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL [licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Julho de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 012/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de aço e concreto medindo 12,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 150 sobre o Ribeirão do Dourados neste Município. Data de Abertura: 07/08/2018 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL [licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Julho de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 095/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de uniformes para atender as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 31 de Julho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Julho de 2.018.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0065/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FROTA E GESTÃO ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.

Vencedor (es): BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME, no Anexo II - Lote: 1, totalizando R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais);

Sete Quedas/MS, 16 de julho de 2018

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 16 de julho de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### ATO DECISÓRIO

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas e dedetização (desratização, desinsetização, descupinização), com

ações preventivas e corretivas nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI), de acordo com o Decreto nº 039, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 597/AJ/2018, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa Dedetizadora Zarabatana Ltda. Três Lagoas, 09 de julho de 2018

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**

*Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle*

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – PROCESSO Nº 119/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à municípios de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 01/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 16 de julho de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**GIOVANNA FORNONI DE MEDEIROS BULLE**, torna público que recebeu do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 005/2018 para Confinamento Bovino de 500 até 2000 cabeças, na Fazenda Itaquiraí, município de Itaquiraí/MS, válida até 29/06/2022.

### EDITAL

**SILVA & SÃOVESSO LTDA.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, **Alteração de Titularidade** para a atividade de "POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR", atividade Código 6.60.1, localizada na Rodovia MS-276, Km 12, lado esquerdo, no município de Batayporã/MS.

### REQUERIMENTO

**MARIO ARTUSO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **BARRAGEM – com área de reservatório acima de 1 ha, implantada anteriormente a resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004**. Localizada à **FAZENDA NEIVA** município de Campo Grande –MS.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os filiados do SINDAL – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso do Sul, em dia com seus deveres estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de julho de 2018, às 9 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Atualização da composição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FIEMS; 2) Outros assuntos. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação à hora indicada no edital, com presença da maioria das empresas filiadas, e, em seguida, que dará uma hora após, com qualquer número. Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018. Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os filiados do SINERGIA – Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul, em dia com seus deveres estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de julho de 2018, às 9 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Atualização da composição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FIEMS; 2) Outros assuntos. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação à hora indicada no edital, com presença da maioria das empresas filiadas, e, em seguida, que dará uma hora após, com qualquer número. Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018. Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os filiados do SINDAÇUCAR – Sindicato das Indústrias da Fabricação do Açúcar do Estado de Mato Grosso do Sul, em dia com seus deveres estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de julho de 2018, às 9 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Atualização da composição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FIEMS; 2) Outros assuntos. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação à hora indicada no edital, com presença da maioria das empresas filiadas, e, em seguida, que dará uma hora após, com qualquer número. Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018. Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente.

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS, por meio da Comissão de Seleção designada pela Decisão Plenária PL/MS n.º 264/2018, de 06 de junho de 2018, torna público aos interessados que deliberou prorrogar o prazo para entrega dos documentos referentes ao Chamamento Público n.º

001/2018 até o dia 31 de julho de 2018, devendo as entidades de classe, ENTREGAR AS PROPOSTAS: até às 18h horas do dia 31 de julho de 2018. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos através do Departamento de Relações Institucionais (DRI) do CREA-MS através do telefone (67) 3368-1018 ou (67) 3368-1040.

Campo Grande, 12 de julho de 2018.

Eng. Eletric./Seg. Trab. LUCIANA MACEDO SILVA  
Presidente da Comissão

#### PORTARIA CRMV-MS N. 040, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Comunicação, provimento em comissão do CRMV-MS.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 11, letra "I", e Artigo 12, letra "a", constituído e aprovado pela Resolução do CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando a Resolução CFMV nº 904, de 11 de maio de 2009,  
Considerando a Resolução CRMV/MS nº 49, de 09 de maio de 2013, e  
Considerando a Resolução CFMV nº 1018, de 14 de janeiro de 2013.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º.** Nomear, a partir desta data, a Sra. Valquiria Rodrigues Oriqui para ocupar o emprego comissionado de Assessora de Comunicação do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º.** São atribuições da Assessora de Comunicação:

- a) Executar as atividades profissionais da área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional;
- b) Apurar, acompanhar, escrever e publicar matérias de interesse deste Conselho nos veículos de comunicação social (Rádios, TV, Jornais, Revistas, Folder, Informativo, Site e Redes Sociais do CRMV/MS);
- c) Promover e redigir campanhas publicitárias e institucionais de alcance coletivo;
- d) Elaborar e conduzir projetos de comunicação;
- e) Preparar, produzir e escrever entrevistas;
- f) Fotografar os eventos promovidos pelo CRMV/MS ou que tenha a participação deste Conselho, utilizando-se de equipamento próprio.
- g) Ater-se no que concerne as suas atividades de Comunicação e Jornalismo elaborando agenda das atividades;
- h) Produzir pautas para as emissoras de rádio e tv que existem na cidade/estado;
- i) Alimentar, através de informações precisas e isentas, a opinião pública;
- j) Elaborar pesquisa de opinião pública;
- k) Outras atividades que se fizerem necessárias referentes à área de atuação, inclusive se deslocar para outros municípios dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul (despesas de viagens por conta do CRMV/MS);
- l) Desenvolver as atividades na sede administrativa do CRMV/MS, no mínimo de 30 horas semanais, preferencialmente no período em que a Diretoria estiver presente e/ou quando requisitada;
- m) Elaborar quando necessário Informativo, Jornais e Revistas;
- n) Supervisionar e orientar os serviços prestados pela Agência de Publicidade contratada pelo CRMV-MS;
- o) Manter sigilo absoluto a respeito das atividades da Autarquia em sentido amplo, sob pena de falta de natureza grave;
- p) Dirigir veículo oficial quando necessário para realização de suas atividades, respeitando as Leis de Trânsito e normas de segurança.

**Artigo 3º.** Da Remuneração: A remuneração será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e carga horária de trabalho será de 06 horas diárias.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2018.

**Méd. Vet. Mario Augusto Wanderley Xavier**

CRMV-MS n. 2918

Presidente em Exercício

(Portaria CRMV-MS n. 036/2018)